



International Professional  
Practices Framework

# Guia de Implantação

## Código de Ética: Competência

### Princípio 4 do Código de Ética do The IIA: Competência

Os auditores internos aplicam o conhecimento, habilidades e experiência necessárias na execução dos serviços de auditoria interna.

#### Regras de Conduta

Os auditores Internos:

- 4.1. Devem se comprometer somente com aqueles serviços para os quais possuam os necessários conhecimentos, habilidades e experiência.
- 4.2. Devem executar os serviços de auditoria interna em conformidade com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna.
- 4.3. Devem melhorar continuamente sua proficiência, e a eficácia e qualidade de seus serviços.

### Começando

As *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna* exigem a conformidade com o Código de Ética, que engloba quatro princípios. Cada princípio é acompanhado por regras de conduta que os auditores internos devem implantar para demonstrar adequadamente aquele princípio. Este guia de implantação destina-se a demonstrar como atingir a conformidade com o princípio da competência.

O IPPF fornece orientações mandatórias e recomendadas para apoiar ainda mais a implantação do Código de Ética. A importância do princípio da competência é evidenciada por sua inclusão, não apenas no Código de Ética, mas também nos Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna e em todas as *Normas*.

O Código de Ética aplica-se tanto a indivíduos quanto a entidades que prestem serviços de auditoria interna. Essa afirmação é particularmente válida para o princípio da competência e suas regras de conduta. Por exemplo, a Regra 4.2 declara que os serviços de auditoria interna devem ser prestados de acordo com as *Normas*. Várias normas aplicam-se especificamente a auditores internos individuais. Outras aplicam-se à atividade de auditoria interna como um todo ou descrevem as responsabilidades do *chief audit executive* (CAE). Os auditores internos individuais são responsáveis por sua própria conformidade com o princípio de competência, com as regras de conduta e com as normas relevantes, e pela obtenção dos conhecimentos, habilidades e experiência necessários para cumprir com suas responsabilidades e para melhorar continuamente sua proficiência e qualidade do serviço. No entanto, o CAE é responsável por garantir a competência da atividade de auditoria interna como um todo.

## Considerações para Implantação

### *Chief Audit Executives*

As responsabilidades do CAE relevantes para a competência da auditoria interna são detalhadas na Norma 1210 – Proficiência, na Norma 1210.A1, na Norma 2030 – Gerenciamento de Recursos na Norma 2050 – Coordenação e Confiança. Para estar em conformidade com os requisitos descritos, o CAE deve desenvolver uma estratégia de estruturação de equipe que inclua ferramentas e processos para avaliar regularmente as competências dos auditores internos individuais, da atividade de auditoria interna como um todo e de quaisquer prestadores de serviços de avaliação e consultoria dos quais a atividade de auditoria interna dependa.

O CAE deve inventariar as habilidades e a experiência dos auditores individuais, alinhá-las às competências necessárias para cumprir com o plano de auditoria interna e identificar possíveis lacunas na cobertura. O CAE pode resolver deficiências por meio do oferecimento de treinamentos e orientação, da rotatividade da equipe de auditoria interna, da contratação de auditores convidados e/ou da contratação de prestadores de serviços externos.

Para apoiar os auditores internos no cumprimento da Regra 4.3 – melhoria contínua de sua proficiência e da eficácia e qualidade de seus serviços –, o CAE deve desenvolver políticas e procedimentos que incluam a revisão periódica do desempenho individual (ex., anual ou semestralmente), que podem incluir o benchmarking e/ou a análise dos principais indicadores de desempenho. O CAE também deve incentivar oportunidades educacionais e de treinamento quando possível (ex., participação de conferências e seminários profissionais e a busca por certificações profissionais relevantes).

Para promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna como um todo, o CAE deve implantar um programa de garantia de qualidade e melhoria, o que é abordado pela série de normas 1300. Além disso, o CAE pode usar o Framework de Competências do The IIA como referência, para avaliar a maturidade da atividade de auditoria interna e para buscar seu progresso ao longo do tempo. Juntos, esses elementos podem atuar em sinergia para apoiar a atividade de auditoria interna na aplicação e manutenção do Código de Ética e das *Normas* do The IIA.

## Auditores Internos Individuais

Implantar a Regra 4.1 exige que os auditores internos se envolvam apenas nos serviços para os quais possuam o conhecimento, habilidades e experiência necessários. A Norma 1210 – Proficiência e seu guia de implantação explicam essas qualidades e como os auditores internos podem construí-las e mantê-las. A Norma 1210.A2 qualifica a proficiência em auditoria interna no que se refere à fraude, e a Norma 1210.A3 destaca a proficiência em auditoria interna relacionada aos principais riscos e controles de TI e às técnicas disponíveis de auditoria baseadas em tecnologia.

Para entender seu nível de competência, proficiência e eficácia, e para encontrar áreas de crescimento potencial, os auditores internos devem se avaliar regularmente. O Framework de Competências do The IIA pode ser uma ferramenta útil de benchmarking para este fim. Além disso, os auditores internos devem buscar feedback construtivo dos colegas, supervisores e CAE. O feedback pode ser dado ao longo dos trabalhos, durante revisões supervisórias dos papéis de trabalho e/ou após o encerramento dos trabalhos, e pode envolver uma combinação de comunicação informal e processos formais estabelecidos pelo CAE. O desempenho geral do trabalho dos auditores internos individuais pode ser revisado em intervalos regulares, como anual ou semestralmente.

Os auditores internos designados para planejar trabalhos individuais devem determinar as competências necessárias para atingir os objetivos do trabalho (Norma 2230 – Alocação de Recursos para o Trabalho de Auditoria). Nos papéis de trabalho, os auditores internos que estão executando um trabalho podem documentar suas justificativas para a alocação dos recursos. Se não houver recursos apropriados e suficientes disponíveis, os auditores internos devem consultar o CAE e documentar os resultados da discussão. Pode ser necessário buscar recursos adicionais fora da atividade de auditoria interna. O guia de implantação 1210 – Proficiência fornece mais recomendações.

Os auditores internos podem desenvolver suas competências, buscando oportunidades educacionais e de mentoria, além de experiências de trabalho supervisionadas, que lhes permitam expandir suas habilidades. Os trabalhos de auditoria interna adequadamente supervisionados desempenham um papel importante na facilitação do desenvolvimento dos auditores internos, porque a maioria das atividades de auditoria interna possui recursos limitados.

Por exemplo, um auditor interno pode ter um entendimento preciso dos riscos, avaliações de riscos, controles e metodologias de auditoria interna, mas pode não ter experiência em áreas de especialização ou nos processos a serem avaliados. Nesse caso, o auditor interno pode trabalhar com o especialista apropriado, para entender melhor a área ou processo e para desenvolver um tino comercial relevante.

Em outras circunstâncias, profissionais especialmente contratados por sua profunda experiência em determinadas áreas ou processos podem não ter habilidades proficientes de auditoria interna. Nesse caso, um auditor interno experiente (ex., o supervisor do trabalho) deve trabalhar em conjunto com a equipe especial, para garantir que o trabalho seja executado com competência suficiente de auditoria interna. Ambas as abordagens ajudarão a aumentar o conhecimento comercial e organizacional entre os auditores internos e contribuirão para ampliar o tino comercial e os insights estratégicos da atividade de auditoria interna.

A Regra 4.3 exige que os auditores internos melhorem continuamente sua proficiência, e a eficácia e a qualidade de seus serviços. Esse requisito é reiterado na Norma 1230 – Desenvolvimento Profissional Contínuo, com opções para cumprir com esse requisito descritas no guia de implantação associado. Os auditores internos individuais têm a responsabilidade de tomar as medidas necessárias para obter as horas de educação e desenvolvimento profissional contínuo (CPE/CPD) que forem necessárias. Para acompanhar seu progresso, os auditores internos podem criar e manter planos para seu desenvolvimento profissional.

Os profissionais devem estar cientes dos requisitos atualizados para manter o status ativo de quaisquer credenciais que possam ter, porque não cumprir com tais requisitos pode colocar em risco a permissão para usar as credenciais até que a deficiência seja corrigida. A maioria das certificações e qualificações, como as do The IIA, exige a conclusão de treinamentos de ética e de educação/desenvolvimento profissional contínuo.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

### *Chief Audit Executives*

O CAE pode demonstrar a conformidade com o princípio da competência por meio de uma avaliação documentada das competências dos auditores internos e de outros prestadores de serviços de avaliação e consultoria nos quais a atividade de auditoria interna se baseie. A conformidade também pode ser evidenciada por meio de um plano de auditoria interna documentado, um inventário das competências necessárias para cumprir com o plano e uma análise das lacunas relacionadas. O CAE pode demonstrar uma cultura que apoia a competência e a melhoria contínua da proficiência, da eficácia e da qualidade através de evidências de que:

- Os trabalhos foram devidamente abastecidos de recursos e supervisionados.
- Foi solicitado feedback aos stakeholders da auditoria interna e tal feedback foi suficientemente considerado.
- As revisões de desempenho dos auditores internos foram realizadas regularmente.
- Foram oferecidas oportunidades de treinamento, orientação e educação profissional.
- Um programa de garantia de qualidade e melhoria está em prática.
- Os serviços de auditoria interna são prestados em conformidade com as Orientações Mandatórias do IPPF.

### *Auditores Internos Individuais*

Os conhecimentos, habilidades e experiência dos auditores internos individuais podem ser evidenciados, em parte, por meio de qualificações credenciadas, tais como diplomas universitários e certificações, e por um histórico de trabalho relevante, conforme detalhado no currículo do auditor interno, que o CAE e/ou o departamento de recursos humanos da organização deve ter em arquivo. Além disso, os auditores internos podem guardar a documentação de uma autoavaliação de habilidades, um plano de desenvolvimento profissional e certificados de conclusão de cursos ou treinamentos de educação/desenvolvimento profissional continuado.

Os auditores internos também podem fornecer evidências das experiências vivenciadas - como atribuições específicas de trabalho (isto é, treinamentos práticos) ou voluntariado em organizações profissionais - para expandir suas competências. Buscar e concluir a educação

profissional, seja através de novas certificações ou da educação profissional continuada, evidenciam ainda mais o compromisso do auditor interno em melhorar continuamente sua proficiência, e a eficácia e a qualidade de seus serviços.

### Aplicabilidade e Cumprimento do Código de Ética

Este Código de Ética aplica-se a entidades e indivíduos que prestem serviços de auditoria interna.

Para os membros do The IIA e detentores ou candidatos às certificações profissionais do The IIA, as violações ao Código de Ética serão avaliadas e administradas de acordo com o Estatuto do The IIA, com o Processo de Disposição para Violações do Código de Ética e com o Processo de Disposição para Violações de Certificação. O fato de uma determinada conduta não ser mencionada nas Regras de Conduta não a impede de ser inaceitável ou difamatória e, portanto, o membro, detentor da certificação ou candidato à certificação pode ser responsabilizado com medidas disciplinares.

## Sobre o The IIA

O *The Institute of Internal Auditors Inc.* (The IIA) é o mais reconhecido defensor, educador e provedor de normas, orientações e certificações da profissão de auditoria interna. Fundado em 1941, o The IIA atende atualmente mais de 190.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede global da associação está situada em Lake Mary, na Flórida, EUA. Para mais informações, visite [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org).

## Sobre a Orientação de Implantação

A Orientação de Implantação, como parte da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework®* – IPPF®), fornece Orientações Recomendadas (não obrigatórias) para a profissão de auditoria interna. Ela é desenvolvida para auxiliar tanto auditores internos quanto atividades de auditoria interna a melhorar sua habilidade de atingir a conformidade com as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas)*.

Os Guias de Implantação descrevem considerações que podem ser aplicadas e ações que podem ser executadas para implantar as Orientações Mandatórias do The IIA. Os Guias de Implantação não detalham programas, processos, procedimentos ou ferramentas.

Para outros materiais de orientação fidedignos oferecidos pelo The IIA, por favor, visite nosso site, em <https://globaliia.org/standards-guidance>.

## Sobre o Código de Ética do The IIA

O Código de Ética do The IIA engloba dois componentes essenciais:

- Quatro princípios relevantes para a profissão e para a prática de auditoria interna.
- Regras de conduta para cada princípio, que descrevem padrões comportamentais esperados dos auditores internos.

O propósito do Código de Ética do The IIA é promover uma cultura ética na profissão de auditoria interna.

O Código de Ética completo pode ser encontrado em <https://globaliia.org/standards-guidance/mandatory-guidance/Pages/Code-of-Ethics.aspx>.

## Isenção de Responsabilidade

O The IIA publica este documento para fins informativos e educacionais. Este material de orientação não tem como objetivo fornecer respostas definitivas a específicas circunstâncias individuais. O The IIA recomenda buscar sempre conselhos especializados independentes relacionados a situações específicas. O The IIA não assume qualquer responsabilidade pela confiança depositada unicamente neste guia.

## Copyrights

Copyright © 2019 The Institute of Internal Auditors, Inc. Todos os direitos reservados. Para permissão para reproduzir, favor contatar [copyright@theiia.org](mailto:copyright@theiia.org).

Fevereiro de 2019





International Professional  
Practices Framework

# Guia de Implantação

## Código de Ética: Integridade

### Princípio 1 do Código de Ética do The IIA: Integridade

A integridade dos auditores internos estabelece crédito e desta forma fornece a base para a confiabilidade atribuída a seus julgamentos.

#### Regras de Conduta

Os auditores internos:

- 1.1 Devem executar seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade.
- 1.2 Devem observar a lei e divulgar informações exigidas pela lei e pela profissão.
- 1.3 Não devem conscientemente tomar parte de qualquer atividade ilegal ou se envolver em atos impróprios para a profissão de auditoria interna ou para a organização.
- 1.4 Devem respeitar e contribuir para os objetivos legítimos e éticos da organização.

### Começando

As *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna* exigem a conformidade com o Código de Ética, que engloba quatro princípios. Cada princípio é acompanhado por regras de conduta que os auditores internos devem implantar para demonstrar adequadamente o princípio. Este guia de implantação destina-se a demonstrar como alcançar a conformidade com o princípio da integridade.

A integridade é a base dos outros três princípios do Código de Ética do The IIA; objetividade, confidencialidade e competência dependem da integridade. A integridade também é a base das *Normas*. As regras de conduta relacionadas a cada princípio do Código de Ética ajudam os auditores internos a traduzir o princípio em padrões comportamentais práticos.

Os auditores internos, inclusive o *chief audit executive* (CAE), podem achar útil revisar regularmente o IPPF, para entender as expectativas relacionadas à “diligência” e à “responsabilidade”, conforme descritas na Regra 1.1. Várias normas e guias de implantação descrevem os conceitos e requisitos relacionados.

Para implantar as Regras 1.2 e 1.3, os auditores internos devem se familiarizar com as leis e regulamentos relevantes para a indústria e para as jurisdições em que a organização opera. Para implantar a Regra 1.4, os auditores internos começam identificando a missão, os objetivos e os valores éticos da organização, geralmente encontrados em planos estratégicos anuais, manuais do funcionário e/ou manuais de políticas.

## Considerações para Implantação

### *Chief Audit Executives*

De acordo com a Norma 2000 - Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna, o CAE deve garantir que a atividade de auditoria interna cumpra com o propósito e com a responsabilidade incluídos no estatuto de auditoria interna, e que seus membros individuais estejam em conformidade com o Código de Ética e com as *Normas*. Como líder da atividade de auditoria interna, o CAE deve cultivar uma cultura de integridade, agindo com integridade e aderindo ao Código de Ética.

O CAE também estabelece políticas e procedimentos para orientar a atividade de auditoria interna, de acordo com a Norma 2040. Quando os mesmos são implantados, a atividade de auditoria interna é capaz de mostrar diligência e responsabilidade. O CAE pode gerar conscientização e prestação de contas, exigindo que os auditores internos reconheçam por escrito que revisaram e entenderam tais políticas e procedimentos. Normalmente, a organização coleta declarações de reconhecimento assinadas sobre seu código de conduta e política de ética de todos os funcionários, e o CAE pode exigir que os auditores internos confirmem por escrito seu compromisso de seguir o Código de Ética do The IIA e quaisquer outras políticas relacionadas à ética específicas para a atividade de auditoria interna, como divulgações de conflitos de interesse. A organização e o CAE também podem enfatizar a importância da integridade, oferecendo treinamentos que demonstrem a integridade e outros princípios éticos em ação; por exemplo, discutir situações que exigem fazer escolhas éticas.

O gerenciamento eficaz da atividade de auditoria interna inclui a supervisão apropriada do trabalho e revisões periódicas do desempenho dos auditores internos, que oferecem oportunidades de discutir como a integridade pode ser questionada e aplicada em situações reais. Por exemplo, a supervisão inclui a aprovação dos programas de trabalho antes do início do trabalho de campo, além de uma revisão dos papéis de trabalho e resultados. Esses são momentos em que os supervisores podem discutir qualquer situação que possa gerar dúvida sobre a integridade e orientar os auditores internos. Além disso, o CAE deve manter um ambiente de trabalho em que os auditores internos se sintam apoiados ao expressar observações, conclusões e opiniões legítimas baseadas em evidências, mesmo que não sejam favoráveis.

## Audidores Internos Individuais

A integridade pode ser considerada, principalmente, um atributo pessoal dos auditores internos individuais, tornando difícil a mensuração, o cumprimento ou a garantia. Em termos simples, espera-se que os auditores internos digam a verdade e façam a coisa certa, mesmo quando for desconfortável ou difícil fazê-lo, e evitar tomar as medidas apropriadas possa parecer mais fácil (ex., ocultar ou omitir observações de um relatório de trabalho). As melhores tentativas de identificar e mensurar a integridade provavelmente envolvem a conscientização e compreensão astutas das regras de conduta do Código de Ética para integridade, as Orientações Obrigatórias do IPPF e as práticas de apoio.

Com relação à Regra 1.1, os auditores internos devem prestar atenção especial às informações sobre diligência e responsabilidade, conforme descritas na Norma 1200 – Proficiência e Norma 1220 – Zelo Profissional Devido, e nas respectivas normas de implantação e guias de implantação. A Regra 1.2 exige que os auditores internos observem a lei e façam divulgações esperadas pela lei e pela profissão. A Regra 1.3 exige explicitamente que os auditores internos nunca participem conscientemente de qualquer atividade ilegal. A regra se estende além dos atos ilegais, incluindo “atos que seriam considerados difamatórios para a profissão de auditoria interna ou para a organização”.

Para os auditores internos, comportamentos que podem não ser ilegais, mas que poderiam ser difamatórios, seriam:

- Comportamentos que possam ser considerados bullying, assédio ou discriminação.
- Não aceitar a responsabilidade por erros cometidos.
- Emitir relatórios falsos ou permitir que outros o façam.
- Mentir.
- Fazer afirmações sobre a competência de alguém, de forma que seja enganosa, falsa ou errôneas.
- Fazer comentários depreciativos sobre a organização, colegas funcionários ou seus stakeholders, seja pessoalmente ou via mídia (ex., em publicações ou postagens nas redes sociais).
- Minimizar, ocultar ou omitir observações ou conclusões e classificações insatisfatórias dos relatórios de trabalhos ou avaliações gerais.
- Não conformidade com as *Normas* e outras Orientações Mandatórias do IPPF:
  - Prestar serviços de auditoria interna para os quais não se tenha competência.
  - Prestar serviços de auditoria interna com prejuízos não declarados à independência e à objetividade.
  - Solicitar ou divulgar informações confidenciais sem a devida autorização.
  - Declarar que a atividade de auditoria interna está operando em conformidade com as *Normas*, quando a declaração não for apoiada pelos resultados de um programa de garantia de qualidade e melhoria.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Para mais informações, consulte o Guia de Implantação 1321 – Uso de “Em conformidade com as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna*”.

- Negligenciar atividades ilegais que a organização possa tolerar ou admitir.
- Usar a designação CIA ou outras credenciais após sua expiração ou revogação.

Algumas expectativas comportamentais podem ser codificadas nas políticas da atividade de auditoria interna e/ou da organização (isto é, recursos humanos e políticas legais). Além de estar em conformidade com o Código de Ética do The IIA e com outras Orientações Mandatórias do IPPF, os auditores internos devem aderir à política de ética, código de conduta, declaração de valores e outras políticas e procedimentos estabelecidos pela atividade de auditoria interna e pela organização. Além disso, os auditores internos devem obedecer às leis e regulamentos relevantes para o setor e para as jurisdições em que a organização opera. O CAE e os auditores internos devem se esforçar para se comportar de forma que esteja acima de qualquer suspeita.

Espera-se que os auditores internos agreguem valor à organização e essa expectativa está codificada na Regra 1.4 do Código de Ética, que diz que os auditores internos devem respeitar e contribuir para os objetivos legítimos e éticos da organização. Esse aspecto da integridade é enfatizado na Missão de Auditoria Interna e em todo o IPPF. Por exemplo, os auditores internos devem considerar como as estratégias e os objetivos se alinham com a missão e os valores da organização e devem identificar oportunidades para fazer melhorias significantes em seus processos de governança, gerenciamento de riscos e controle.

Os auditores internos podem apoiar seu entendimento sobre o Código de Ética e sua capacidade de estar em conformidade com seus princípios participando de iniciativas de educação/desenvolvimento profissional continuado (CPE/CPD) com foco em ética. O The IIA exige que os profissionais que têm suas certificações e qualificações concluem o treinamento de ética e atestem sua conformidade com o Código de Ética do The IIA a cada período de reporte. Os profissionais devem manter uma conscientização atualizada dos requisitos relevantes para suas credenciais, pois não cumprir com eles pode comprometer sua permissão para usar as credenciais até que a deficiência seja corrigida.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

### *Chief Audit Executives*

Como parte da manutenção da integridade, o CAE deve manter um programa de garantia de qualidade e melhoria e deve reportar os resultados do programa, incluindo casos de não conformidade, à alta administração e ao conselho, de acordo com a série de normas 1300. Essas evidências, juntamente com as políticas e procedimentos de auditoria interna, também demonstram que a gestão da atividade de auditoria interna por parte do CAE apoia sua integridade. Por meio de um programa de garantia de qualidade e melhoria, a conformidade do CAE com o princípio de integridade e com as regras de conduta pode ser validada de forma independente.

### *Auditores Internos Individuais*

Os auditores internos e a atividade de auditoria interna demonstram integridade por meio da adesão aos processos que apoiam a conformidade com o princípio de integridade e com suas regras de conduta, e pela conformidade com as *Normas*, especialmente as normas específicas mencionadas neste guia. A não conformidade pode indicar que falta integridade.

Declarações de reconhecimento, assinadas por auditores internos individuais, demonstram que os auditores internos se comprometeram a seguir a política de ética ou o código de conduta da organização, as leis e regulamentos relevantes, e o Código de Ética do The IIA e outras Orientações Mandatórias do IPPF. Além disso, o CAE pode ter registros da participação dos auditores internos em workshops, webinários ou reuniões em que questões éticas tenham sido discutidas. Os créditos de CPE/CPD também servem como evidências que apoiam o compromisso de um indivíduo em manter e melhorar a conscientização ética.

A atividade de auditoria interna como um todo demonstra integridade por meio da supervisão diligente dos trabalhos e por meio da realização das autoavaliações exigidas pelas *Normas*. Planos de trabalho documentados, papéis de trabalho e os resultados de pesquisas posteriores ao trabalho que solicitem as opiniões da administração e do conselho podem indicar se as informações fornecidas pelos auditores internos são úteis e ajudam a organização a alcançar seus objetivos, e se as comunicações são construtivas. Métricas adicionais de desempenho podem indicar que o trabalho foi realizado com diligência e responsabilidade.

### Aplicabilidade e Cumprimento do Código de Ética

Este Código de Ética aplica-se a entidades e indivíduos que prestem serviços de auditoria interna.

Para os membros do The IIA e detentores ou candidatos às certificações profissionais do The IIA, as violações ao Código de Ética serão avaliadas e administradas de acordo com o Estatuto do The IIA, com o Processo de Disposição para Violações do Código de Ética e com o Processo de Disposição para Violações de Certificação. O fato de uma determinada conduta não ser mencionada nas Regras de Conduta não a impede de ser inaceitável ou difamatória e, portanto, o membro, detentor da certificação ou candidato à certificação pode ser responsabilizado com medidas disciplinares.

## Sobre o The IIA

O *The Institute of Internal Auditors Inc.* (The IIA) é o mais reconhecido defensor, educador e provedor de normas, orientações e certificações da profissão de auditoria interna. Fundado em 1941, o The IIA atende atualmente mais de 190.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede global da associação está situada em Lake Mary, na Flórida, EUA. Para mais informações, visite [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org).

## Sobre a Orientação de Implantação

A Orientação de Implantação, como parte da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework® – IPPF®*), fornece Orientações Recomendadas (não obrigatórias) para a profissão de auditoria interna. Ela é desenvolvida para auxiliar tanto auditores internos quanto atividades de auditoria interna a melhorar sua habilidade de atingir a conformidade com as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas)*.

Os Guias de Implantação descrevem considerações que podem ser aplicadas e ações que podem ser executadas para implantar as Orientações Mandatórias do The IIA. Os Guias de Implantação não detalham programas, processos, procedimentos ou ferramentas.

Para outros materiais de orientação fidedignos oferecidos pelo The IIA, por favor, visite nosso site, em <https://globaliia.org/standards-guidance>.

## Sobre o Código de Ética do The IIA

O Código de Ética do The IIA engloba dois componentes essenciais:

- Quatro princípios relevantes para a profissão e para a prática de auditoria interna.
- Regras de conduta para cada princípio, que descrevem padrões comportamentais esperados dos auditores internos.

O propósito do Código de Ética do The IIA é promover uma cultura ética na profissão de auditoria interna.

O Código de Ética completo pode ser encontrado em <https://globaliia.org/standards-guidance/mandatory-guidance/Pages/Code-of-Ethics.aspx>.

## Isenção de Responsabilidade

O The IIA publica este documento para fins informativos e educacionais. Este material de orientação não tem como objetivo fornecer respostas definitivas a específicas circunstâncias individuais. O The IIA recomenda buscar sempre conselhos especializados independentes relacionados a situações específicas. O The IIA não assume qualquer responsabilidade pela confiança depositada unicamente neste guia.

## Copyrights

Copyright © 2019 The Institute of Internal Auditors, Inc. Todos os direitos reservados. Para permissão para reproduzir, favor contatar [copyright@theiia.org](mailto:copyright@theiia.org).

Fevereiro de 2019





International Professional  
Practices Framework

# Guia de Implantação

## Código de Ética: Objetividade

### Princípio 2 do Código de Ética do The IIA: Objetividade

Os auditores internos exibem o mais alto grau de objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações sobre a atividade ou processo examinado. Os auditores internos efetuam uma avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes e não são indevidamente influenciados pelos interesses próprios ou de terceiros na formulação dos julgamentos.

#### Regras de Conduta

Os auditores internos:

- 2.1 Não devem participar de qualquer atividade ou relacionamento que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria sua avaliação imparcial. Esta participação inclui aquelas atividades ou relacionamentos que podem estar em conflito com os interesses da organização.
- 2.2 Não devem aceitar nada que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria seu julgamento profissional.
- 2.3 Devem divulgar todos os fatos materiais de seu conhecimento que, caso não sejam divulgados, podem distorcer o reporte das atividades objeto da revisão.

### Começando

As *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna* exigem a conformidade com o Código de Ética, que engloba quatro princípios. Cada princípio é acompanhado por regras de conduta que os auditores internos devem implantar para demonstrar adequadamente aquele princípio. Este guia de implantação destina-se a demonstrar como atingir a conformidade com o princípio da objetividade.

A objetividade é tão essencial na profissão de auditoria interna que é especificamente mencionada em cada elemento da Orientação Mandatória do IPPF e na Missão de Auditoria Interna. Para implantar adequadamente o Código de Ética e as *Normas*, os auditores internos devem entender o termo “objetividade”, conforme definido no glossário do IPPF:

“Atitude mental imparcial, que permite aos auditores internos executar os trabalhos de auditoria de maneira a terem confiança no resultado de seu trabalho e que não haja qualquer comprometimento da qualidade. A objetividade requer que os auditores internos não subordinem a outras pessoas o seu julgamento em assuntos de auditoria.”

O princípio da objetividade e as regras de conduta relacionadas refletem e aprofundam a definição de objetividade do IPPF. A análise das palavras do princípio revela que exibir objetividade profissional envolve coletar, avaliar e comunicar informações sobre a área ou processo que está sendo examinado, de uma maneira que permita uma avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes. As regras de conduta e as normas relacionadas à objetividade descrevem ações específicas que os auditores internos devem executar para implantar o princípio.

## Considerações para Implantação

### *Chief Audit Executives*

Embora os auditores internos sejam responsáveis por sua conformidade pessoal com o Código de Ética, é talvez especialmente vital que o *chief audit executive* (CAE), como líder da atividade de auditoria interna, defenda os princípios e regras de conduta do Código de Ética, estabelecendo assim o tom para o valor da ética na equipe.

Para ajudar a gerenciar as ameaças à objetividade, conforme exigido pela Norma 1100 – Independência e Objetividade,<sup>1</sup> o CAE pode criar políticas e procedimentos relevantes, como uma política sobre o recebimento de presentes, favores e recompensas por parte dos auditores internos. Além disso, o CAE pode exigir que os auditores internos preencham um formulário de divulgação de possíveis conflitos de interesse e prejuízos à objetividade e deve considerar essas divulgações ao designar auditores internos para os trabalhos. Além disso, ao desenvolver políticas e procedimentos, o CAE deve considerar cuidadosamente como as métricas de desempenho e o sistema de compensação podem influenciar a objetividade dos auditores internos no reporte de observações e conclusões. Treinamentos sobre como os auditores internos devem abordar as deficiências de objetividade também podem ser úteis.

Se o CAE for responsável por quaisquer outras funções além da atividade de auditoria interna, os trabalhos de avaliação relacionados a essas funções devem ser supervisionados por uma parte externa à atividade de auditoria interna (Norma 1130.A2). Se qualquer trabalho de auditoria e consultoria da atividade de auditoria interna for terceirizado ou *co-sourced*, o CAE ainda é o responsável por aplicar a orientação mandatória do IPPF, que inclui que os auditores devem ser objetivos e que possíveis prejuízos à objetividade devem ser declarados. O CAE pode incluir tais requisitos em contratos com fornecedores terceirizados e deve pesquisar os relacionamentos comerciais dos prestadores e determinar se existem conflitos de interesse.

---

<sup>1</sup> A Norma 1100 destaca que as ameaças à objetividade devem ser gerenciadas nos níveis do auditor individual, do trabalho, da função e da organização. O Guia de Implantação 1100 e o Guia Prático “*Independence and Objectivity*” oferecem dicas específicas para a gestão de ameaças à objetividade em cada um desses níveis.

## Auditores Internos Individuais

### Avaliação Equilibrada

As *Normas* oferecem uma abordagem sistemática e disciplinada de auditoria interna, para coletar, avaliar e comunicar informações sobre a área ou processo sob revisão, conforme necessário. A série de normas 2300 instrui os auditores internos a realizar trabalhos de maneira que resulte em uma avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes, conforme descrito no princípio.

Por exemplo, a Norma 2310 – Identificação das Informações, a Norma 2320 – Análise e Avaliação e a Norma 2330 – Documentação das Informações descrevem os requisitos para os auditores internos coletarem, analisarem, avaliarem e documentarem informações que sejam suficientes, confiáveis, relevantes e úteis e que apoiem os resultados e conclusões do trabalho. Os respectivos guias de implantação detalham formas específicas de atingir esses objetivos. Essas informações devem permitir que um supervisor de trabalho, CAE, auditor externo ou um indivíduo informado de maneira semelhante (isto é, com informações suficientes, conhecimentos e qualificações apropriados) chegue às mesmas conclusões alcançadas pelos auditores internos. Quando outras pessoas são capazes de revisar os papéis de trabalho de trabalho e chegam às mesmas conclusões que os auditores internos que conduziram o trabalho, há validação de que uma revisão equilibrada e objetiva de todas as circunstâncias relevantes foi realizada.

A implantação bem-sucedida de diversas normas adicionais geralmente resulta na conformidade com as regras de conduta do Código de Ética relacionadas à objetividade. Elas incluem a Norma 1100 – Independência e Objetividade, a Norma 1120 – Objetividade Individual, a Norma 1130 – Prejuízo à Independência ou à Objetividade e as normas de implantação relacionadas. Os guias de implantação que acompanham essas normas e as Orientações Suplementares e Declarações de Posicionamento do The IIA oferecem descrições precisas e exemplos que podem ajudar os auditores internos a tomar boas decisões sobre possíveis prejuízos à objetividade e sobre funções e atividades apropriadas para manter a objetividade. A revisão dos recursos relevantes pode ajudar os auditores internos a reconhecer, compreender e superar melhor as parcialidades inatas e a subjetividade. Vários pontos principais são destacados abaixo.

### Não Influenciados Indevidamente na Formulação de Julgamentos

A segunda parte do princípio da objetividade reitera a segunda frase da definição de objetividade do IPPF; ou seja, que os auditores internos não devem ser indevidamente influenciados por outros ou subordinar seu julgamento sobre assuntos de auditoria a outros. As regras de conduta associadas à objetividade esclarecem algumas ações específicas que os auditores internos devem executar para apoiar a manutenção de uma atitude mental imparcial e a condução de trabalhos sem comprometer a qualidade.

A Regra 2.1 especifica que os auditores internos não devem participar de qualquer atividade ou relacionamento que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria sua avaliação imparcial, incluindo atividades ou relacionamentos que possam estar em conflito com os interesses da organização. A Norma 1120 define “conflito de interesses” como “uma situação na qual um auditor interno, que esteja em uma posição de confiança, tenha um interesse profissional ou pessoal conflitante que pode tornar difícil exercer suas funções com imparcialidade”. Exemplos incluem a fraternização excessiva do indivíduo fora do ambiente de trabalho com os funcionários da organização, com a administração, com fornecedores terceirizados e vendedores.

Relacionamentos próximos e que envolvam laços financeiros, como investimentos, que poderiam representar conflitos de interesse, de fato ou percebidos, devem ser evitados. Se inevitáveis, tais prejuízos potenciais à objetividade devem ser divulgados.

A Regra 2.2 acrescenta que os auditores internos não devem aceitar qualquer circunstância que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria seu julgamento profissional. Exemplos incluem aceitar presentes, refeições, viagens e tratamento especial que excedam os limites definidos pela política ou que não sejam divulgados e aprovados.

### Conflitos de Interesses e Prejuízos à Objetividade

Conflitos de interesses podem ser identificados, mesmo sem qualquer ato antiético ou indevido resultante, porque os próprios conflitos podem criar a aparência de impropriedade e podem minar a confiança nos auditores internos individuais, na atividade de auditoria interna e na profissão, de acordo com a Norma 1120.

A Norma 1130 aprofunda o conceito de prejuízo, reiterando que podem existir prejuízos de fato ou percebidos, e adicionando detalhes sobre a determinação das partes apropriadas para as quais os prejuízos devem ser divulgados. Por exemplo, os auditores internos não devem prestar avaliação sobre uma área ou processo pelo qual tiveram responsabilidade nos últimos 12 meses, porque presume-se que sua objetividade esteja prejudicada (Norma 1130.A1). Nessa circunstância, os trabalhos de consultoria são aceitáveis; no entanto, antes de aceitar o trabalho, os auditores internos devem divulgar ao cliente do trabalho de consultoria quaisquer prejuízos em potencial.

Nem toda situação é coberta explicitamente nas *Normas*; portanto, o discernimento cuidadoso é importante. Por exemplo, um auditor interno que deseje aceitar uma oportunidade de trocar para um determinado departamento pode optar por não participar de um trabalho de avaliação nessa área, porque uma avaliação favorável poderia parecer imparcial, por conta do desejo do auditor de conseguir o cargo vago. No mínimo, o auditor interno deve divulgar o possível prejuízo ao CAE e discutir as consequências.

A Regra de Conduta 2.3 exige que os auditores internos divulguem quaisquer fatos “materiais” sobre as atividades sob revisão; mais especificamente aqueles fatos que, se não forem divulgados, podem distorcer o reporte dos auditores internos. Os auditores internos não devem se impedir de reportar todos os fatos conhecidos que sejam pertinentes aos resultados e conclusões do trabalho, mesmo que esses fatos, resultados ou conclusões sejam desagradáveis para a alta administração e para o conselho.

As comunicações de auditoria interna devem ser claras, factuais e objetivas, evitando qualquer linguagem que possa minimizar, ocultar ou exagerar os resultados. Por exemplo, se os controles de contas a pagar foram insatisfatórios na última avaliação, afirmar que os controles são tão eficazes quanto os que foram avaliados pela última vez (ou que não houve mudança na eficácia dos controles) seria inadequado. Em vez disso, os auditores internos devem mencionar se as recomendações e melhorias foram implantadas desde a última avaliação e se essas mudanças trouxeram a condição insatisfatória para um status satisfatório.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

### *Chief Audit Executives*

Para demonstrar apoio às regras relacionadas ao princípio de objetividade, o CAE pode fornecer evidências de políticas e procedimentos relevantes da atividade de auditoria interna, pode exigir a participação dos auditores internos nas reuniões ou treinamentos sobre objetividade e oferecer documentação da justificativa para alocar recursos ao plano de auditoria interna, incluindo a consideração de possíveis prejuízos. Para evitar violações do princípio da objetividade e das regras de conduta, os CAEs normalmente guardam formulários assinados pelos auditores internos e prestadores terceirizados e contratados, para documentar sua consideração e divulgação de quaisquer possíveis conflitos de interesses ou prejuízos à objetividade. Evidências adicionais podem incluir a documentação de pesquisas sobre possíveis conflitos de interesses relacionados a atividades terceirizadas e co-sourced pelos quais o CAE seja responsável, bem como contratos assinados e registros de serviços prestados, com suas justificativas e com as evidências que apoiam seus resultados, observações e conclusões.

### *Audidores Internos Individuais*

A evidência de que os auditores internos estão em conformidade com o princípio de objetividade, suas regras de conduta e com as políticas relacionadas à objetividade inclui a manutenção tempestiva de formulários atualizados assinados pelos auditores internos, divulgando conflitos de interesses ou outros prejuízos à objetividade. Os papéis de trabalho aprovados pelo CAE ou por um supervisor de trabalho designado podem evidenciar que os auditores internos realizaram uma avaliação equilibrada. O feedback de pesquisas posteriores ao trabalho e as revisões dos trabalhos pela supervisão podem servir como evidências adicionais de que o trabalho dos auditores internos pareceu ser realizado de forma objetiva. As avaliações como parte do programa de garantia de qualidade e melhoria da atividade de auditoria interna também dão suporte para que a objetividade devida seja usada para chegar a conclusões e opiniões de auditoria interna.

### *Aplicabilidade e Cumprimento do Código de Ética*

Este Código de Ética aplica-se a entidades e indivíduos que prestem serviços de auditoria interna.

Para os membros do The IIA e detentores ou candidatos às certificações profissionais do The IIA, as violações ao Código de Ética serão avaliadas e administradas de acordo com o Estatuto do The IIA, com o Processo de Disposição para Violações do Código de Ética e com o Processo de Disposição para Violações de Certificação. O fato de uma determinada conduta não ser mencionada nas Regras de Conduta não a impede de ser inaceitável ou difamatória e, portanto, o membro, detentor da certificação ou candidato à certificação pode ser responsabilizado com medidas disciplinares.

## Sobre o The IIA

O *The Institute of Internal Auditors Inc.* (The IIA) é o mais reconhecido defensor, educador e provedor de normas, orientações e certificações da profissão de auditoria interna. Fundado em 1941, o The IIA atende atualmente mais de 190.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede global da associação está situada em Lake Mary, na Flórida, EUA. Para mais informações, visite [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org).

## Sobre a Orientação de Implantação

A Orientação de Implantação, como parte da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework*® – IPPF®), fornece Orientações Recomendadas (não obrigatórias) para a profissão de auditoria interna. Ela é desenvolvida para auxiliar tanto auditores internos quanto atividades de auditoria interna a melhorar sua habilidade de atingir a conformidade com as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas)*.

Os Guias de Implantação descrevem considerações que podem ser aplicadas e ações que podem ser executadas para implantar as Orientações Mandatórias do The IIA. Os Guias de Implantação não detalham programas, processos, procedimentos ou ferramentas.

Para outros materiais de orientação fidedignos oferecidos pelo The IIA, por favor, visite nosso site, em <https://globaliia.org/standards-guidance>.

## Sobre o Código de Ética do The IIA

O Código de Ética do The IIA engloba dois componentes essenciais:

- Quatro princípios relevantes para a profissão e para a prática de auditoria interna.
- Regras de conduta para cada princípio, que descrevem padrões comportamentais esperados dos auditores internos.

O propósito do Código de Ética do The IIA é promover uma cultura ética na profissão de auditoria interna.

O Código de Ética completo pode ser encontrado em <https://globaliia.org/standards-guidance/mandatory-guidance/Pages/Code-of-Ethics.aspx>.

## Isenção de Responsabilidade

O The IIA publica este documento para fins informativos e educacionais. Este material de orientação não tem como objetivo fornecer respostas definitivas a específicas circunstâncias individuais. O The IIA recomenda buscar sempre conselhos especializados independentes relacionados a situações específicas. O The IIA não assume qualquer responsabilidade pela confiança depositada unicamente neste guia.

## Copyrights

Copyright © 2019 The Institute of Internal Auditors, Inc. Todos os direitos reservados. Para permissão para reproduzir, favor contatar [copyright@theiia.org](mailto:copyright@theiia.org).

Fevereiro de 2019





International Professional  
Practices Framework

# Guia de Implantação

## Código de Ética: Confidencialidade

### Princípio 3 do Código de Ética do The IIA: Confidencialidade

Os auditores internos respeitam o valor e a propriedade das informações que recebem e não divulgam informações sem a autorização apropriada, a não ser em caso de obrigação legal ou profissional de assim procederem.

#### Regras de Conduta

Os auditores internos:

- 3.1. Devem ser prudentes no uso e proteção das informações obtidas no curso de suas funções.
- 3.2. Não devem utilizar informações para qualquer vantagem pessoal ou de qualquer outra maneira fosse contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos da organização.

## Começando

As *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna* exigem a conformidade com o Código de Ética, que engloba quatro princípios. Cada princípio é acompanhado por regras de conduta que os auditores internos devem implantar para demonstrar adequadamente aquele princípio. Este guia de implantação destina-se a demonstrar como atingir a conformidade com o princípio da confidencialidade.

Os auditores internos devem começar com uma boa compreensão de suas obrigações profissionais, conforme expressas no IPPF e em quaisquer normas e orientações profissionais adicionais relevantes para a organização e para a indústria em que trabalham. Ser membro de organizações profissionais pode ajudar os auditores internos a se manterem atualizados em relação às obrigações profissionais relevantes.

As informações incluem dados em formato físico, como documentos impressos e em formato eletrônico, como áudio, vídeo e dados codificados. A confidencialidade envolve proteger as informações, para que não sejam divulgadas a indivíduos e entidades não autorizados, internos ou externos à organização. Os auditores internos devem entender as leis e regulamentos relacionados à confidencialidade e à segurança das informações nas jurisdições em que a organização opera, bem como conhecer as políticas específicas da organização e da atividade de auditoria interna. Tais políticas podem identificar, por exemplo, o tipo de informação que pode ser divulgada, as partes que devem autorizar a divulgação e os procedimentos a serem seguidos.

Embora a confidencialidade não seja explicitamente citada nas *Normas*, os requisitos relacionados à limitação da disseminação dos resultados dos trabalhos são discutidos nas normas de implantação 2201.A1, 2330.A1, 2330.C1, 2410.A3 e 2440.A2. Os auditores internos devem analisar essas normas, seus guias de implantação e as orientações suplementares relevantes do The IIA.

## Considerações para Implantação

### *Chief Audit Executives*

#### Políticas e Procedimentos

As organizações geralmente emitem políticas de segurança da informação para proteger os dados que adquirem, usam e produzem, e para garantir a conformidade com as leis e regulamentos referentes ao setor e à jurisdição em que operam (ex., o *General Data Protection Regulation* da União Europeia ou o *Privacy Shield Framework* da UE-EUA). Essas políticas são implantadas por meio de procedimentos explícitos e de outros controles e, normalmente, abrangem a privacidade de dados, a retenção de registros e a segurança física e digital das informações dentro e fora da organização.

Para entender melhor o impacto dos requisitos e proteções legais e regulatórios (ex., sigilo legal ou sigilo advogado-cliente), o *chief audit executive* (CAE) deve consultar o departamento jurídico. As políticas e procedimentos da organização podem exigir que autoridades específicas revisem e aprovem informações comerciais antes da divulgação externa.

O CAE pode implantar políticas, processos e/ou procedimentos adicionais que a atividade de auditoria interna e consultores externos devam seguir; normalmente, estão intimamente alinhados com as Orientações Mandatórias do IPPF. Os auditores internos devem seguir as políticas e os procedimentos estabelecidos pela organização e pelo CAE, bem como cumprir com todas as leis e regulamentos relevantes.

Para proteger as informações proprietárias, políticas e procedimentos podem exigir que os auditores internos tomem as seguintes precauções, mesmo quando lidam com informações internamente:

- Coletar apenas os dados necessários para realizar o trabalho atribuído e usar essas informações apenas para as finalidades definidas para o trabalho.

- Proteger as informações de divulgações intencionais ou não intencionais, por meio do uso de controles, como criptografia de dados, restrições de distribuição de e-mail e restrições ao acesso físico às informações.
- Eliminar cópias ou o acesso a esses dados quando não forem mais necessários.

Um exemplo de informação normalmente protegida de divulgações internas é a informação de recursos humanos pessoalmente identificável; por exemplo, salários individuais e registros de reprimendas ou problemas pessoais discutidos com supervisores e com a equipe de RH. O acesso a essas informações pode ser restrito ou monitorado por meio de controles físicos, como armários de arquivamento trancados e controles do sistema de informações, incluindo a proteção por senha e criptografia de dados. O CAE deve avaliar periodicamente e confirmar a necessidade de acesso dos auditores internos às áreas e bancos de dados que contenham informações confidenciais, e deve confirmar que os controles de acesso estão funcionando de forma eficaz.

As normas de implantação que acompanham a Norma 2330 - Documentação das Informações exigem que o CAE controle o acesso aos registros do trabalho, desenvolvendo, como parte disso, requisitos para reter os registros, independentemente do formato em que cada registro é armazenado. Essas regras devem ser consistentes com as diretrizes da organização e com quaisquer requisitos regulatórios ou de outra natureza que sejam pertinentes.

Além disso, a Norma 2440.A2 exige que o CAE avalie o risco potencial de divulgar os resultados do trabalho de avaliação e que restrinja o uso dos resultados do trabalho de avaliação, exceto para os usos exigidos por leis, estatutos ou regulamentos. Geralmente, os relatórios de trabalho contêm listas de distribuição aprovada em conjunto pelo CAE, pela alta administração e pelo conselho. A acomodação da norma para requisitos legais, estatutários e regulatórios garante que o CAE e os auditores internos sejam capazes de atingir conformidade com as solicitações dos reguladores e com as leis de transparência em organizações do setor público.

## Treinamento

Durante reuniões ou treinamentos da atividade de auditoria interna, o CAE pode discutir os princípios, regras, políticas e expectativas relacionadas à confidencialidade. Os auditores internos podem aproveitar a oportunidade para fazer brainstorming e discutir o possível impacto do compartilhamento de diversos tipos de informações organizacionais confidenciais. O CAE pode exigir que os auditores internos assinem um formulário reconhecendo que participaram de tais sessões e que entendem as políticas, procedimentos e expectativas relevantes. É especialmente vital que o CAE, como líder da atividade de auditoria interna, defina o tom para o valor da ética entre a equipe, mantendo os princípios e regras de conduta do Código de Ética.

## Auditores Internos Individuais

Os auditores internos são os responsáveis finais por sua conformidade pessoal com o Código de Ética. Isso talvez fique mais evidente em relação à realização de trabalhos de auditoria interna, durante os quais os auditores internos podem receber informações confidenciais, proprietárias e/ou pessoalmente identificáveis. Os auditores internos podem lidar com essas informações durante todo o trabalho (ex., ao coletar informações sobre uma atividade sob revisão e durante testes).

De acordo com a Norma 2330 - Documentação das Informações, os auditores internos devem documentar informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis para apoiar os resultados e as conclusões do trabalho. Os auditores internos devem considerar a confidencialidade dessas informações ao documentar o trabalho e as observações de auditoria interna nos papéis de trabalho e nos relatórios. O programa de trabalho ou modelos de papéis de trabalho podem incluir lembretes sobre confidencialidade; os formatos eletrônicos podem conter controles automatizados que exijam que os auditores internos visualizem tais lembretes, antes que possam acessar e concluir sua documentação de trabalho.

Algumas normas relevantes ao planejamento e à execução dos trabalhos mencionam especificamente o uso e a proteção prudentes das informações, conforme a Regra 3.1. Os auditores internos que estiverem planejando um trabalho de avaliação que envolva terceiros devem estabelecer um entendimento por escrito das restrições relacionadas à distribuição dos resultados do trabalho e ao acesso aos registros de trabalho (Norma 2201.A1). Ao divulgar os resultados de um trabalho de avaliação a partes externas à organização, os auditores internos devem estipular limitações sobre como os resultados podem ser distribuídos e utilizados (Norma 2410.A3).

Para cumprir as regras de conduta relacionadas ao princípio de confidencialidade, os auditores internos devem seguir os procedimentos estabelecidos para divulgação, incluindo entrar em contato com a autoridade correta, dentro da organização, para obter permissão antes de divulgar qualquer informação. Os auditores internos podem fazer isso obtendo permissão por escrito e mantendo a autorização em seus papéis de trabalho.

Por fim, a Regra de Conduta 3.2 enfatiza que os auditores internos não devem usar qualquer informação para ganho pessoal. Por exemplo, os auditores internos não devem usar conhecimentos financeiros, estratégicos ou operacionais sobre a organização para obter ganho financeiro pessoal, comprando ou vendendo ações da organização. Outro exemplo é divulgar conhecimentos internos para jornalistas ou através de outras mídias sem a devida autorização. Usar informações internas para desenvolver um produto concorrente ou para vender informações proprietárias a um concorrente também viola essa regra de confidencialidade. Além disso, os auditores internos não devem abusar de seu privilégio para acessar informações, como usar o acesso a registros de clientes para buscar compras recentes de um vizinho ou para visualizar os registros médicos de uma celebridade.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

### *Chief Audit Executives*

O CAE pode demonstrar apoio à confidencialidade da auditoria interna por meio de evidências de políticas, processos, procedimentos e materiais de treinamento implantados para garantir a confidencialidade, conforme aplicável à atividade de auditoria interna e à organização. Minutas das reuniões e/ou treinamentos em que a confidencialidade tenha sido discutida com os membros da atividade de auditoria interna também evidenciam o trabalho do CAE de apoio à conformidade.

Quanto à divulgação dos resultados do trabalho, relatórios ou informações relacionadas, o CAE demonstra conformidade com o princípio de confidencialidade e com as regras de conduta através da documentação e retenção de registros das divulgações aprovadas pelo conselheiro legal, se aplicável, e pela alta administração e pelo conselho. O CAE evidencia o controle do acesso aos

registros, documentando e comunicando as políticas e procedimentos de auditoria interna e implantando mecanismos que restrinjam o acesso e que mitiguem o risco de contornar ou violar de qualquer outra forma esses controles.

### Auditores Internos Individuais

Os registros de comparecimento a treinamentos sobre confidencialidade devem ser mantidos, com as assinaturas dos auditores internos, reconhecendo seu entendimento sobre a confidencialidade e as políticas, procedimentos, leis e regulamentos relevantes. Revisões de desempenho dos auditores internos também podem incluir comentários que especifiquem se os auditores internos seguiram as políticas e procedimentos relacionados à confidencialidade e à divulgação de informações.

Os auditores internos demonstram sua conformidade com a confidencialidade dos registros de trabalho por meio da documentação das restrições de distribuição nos papéis de trabalho e nos relatórios, e por meio da retenção das autorizações de todas as divulgações e das listas de distribuição aprovada. Uma declaração assinada, atestando que as informações relacionadas ao trabalho foram mantidas como confidenciais, pode ser retida dentro do programa de trabalho.

Se não houver relatórios ou investigações de auditores individuais por violações às políticas, procedimentos e regras relacionados à confidencialidade, é provável que a atividade de auditoria interna como um todo esteja em conformidade com o princípio.

### Aplicabilidade e Cumprimento do Código de Ética

Este Código de Ética aplica-se a entidades e indivíduos que prestem serviços de auditoria interna.

Para os membros do The IIA e detentores ou candidatos às certificações profissionais do The IIA, as violações ao Código de Ética serão avaliadas e administradas de acordo com o Estatuto do The IIA, com o Processo de Disposição para Violações do Código de Ética e com o Processo de Disposição para Violações de Certificação. O fato de uma determinada conduta não ser mencionada nas Regras de Conduta não a impede de ser inaceitável ou difamatória e, portanto, o membro, detentor da certificação ou candidato à certificação pode ser responsabilizado com medidas disciplinares.

## Sobre o The IIA

O *The Institute of Internal Auditors Inc.* (The IIA) é o mais reconhecido defensor, educador e provedor de normas, orientações e certificações da profissão de auditoria interna. Fundado em 1941, o The IIA atende atualmente mais de 190.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede global da associação está situada em Lake Mary, na Flórida, EUA. Para mais informações, visite [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org).

## Sobre a Orientação de Implantação

A Orientação de Implantação, como parte da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework®* – IPPF®), fornece Orientações Recomendadas (não obrigatórias) para a profissão de auditoria interna. Ela é desenvolvida para auxiliar tanto auditores internos quanto atividades de auditoria interna a melhorar sua habilidade de atingir a conformidade com as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas)*.

Os Guias de Implantação descrevem considerações que podem ser aplicadas e ações que podem ser executadas para implantar as Orientações Mandatórias do The IIA. Os Guias de Implantação não detalham programas, processos, procedimentos ou ferramentas.

Para outros materiais de orientação fidedignos oferecidos pelo The IIA, por favor, visite nosso site, em <https://globaliia.org/standards-guidance>.

## Sobre o Código de Ética do The IIA

O Código de Ética do The IIA engloba dois componentes essenciais:

- Quatro princípios relevantes para a profissão e para a prática de auditoria interna.
- Regras de conduta para cada princípio, que descrevem padrões comportamentais esperados dos auditores internos.

O propósito do Código de Ética do The IIA é promover uma cultura ética na profissão de auditoria interna.

O Código de Ética completo pode ser encontrado em <https://globaliia.org/standards-guidance/mandatory-guidance/Pages/Code-of-Ethics.aspx>.

## Isenção de Responsabilidade

O The IIA publica este documento para fins informativos e educacionais. Este material de orientação não tem como objetivo fornecer respostas definitivas a específicas circunstâncias individuais. O The IIA recomenda buscar sempre conselhos especializados independentes relacionados a situações específicas. O The IIA não assume qualquer responsabilidade pela confiança depositada unicamente neste guia.

## Copyrights

Copyright © 2019 The Institute of Internal Auditors, Inc. Todos os direitos reservados. Para permissão para reproduzir, favor contatar [copyright@theiia.org](mailto:copyright@theiia.org).

Fevereiro de 2019





International Professional  
Practices Framework

## Orientação de Implantação 1000

### Norma 1000 – Propósito, Autoridade e Responsabilidade

O propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna devem estar formalmente definidos em um estatuto de auditoria interna, consistente com a Missão da Auditoria Interna e os elementos obrigatórios da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, o Código de Ética, as Normas e a Definição de Auditoria Interna). O executivo chefe de auditoria deve revisar periodicamente o estatuto de auditoria interna e submetê-lo à alta administração e ao conselho para aprovação.

#### Interpretação:

*O estatuto de auditoria interna é um documento formal que define o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna. O estatuto de auditoria interna estabelece a posição da atividade de auditoria interna dentro da organização, incluindo a natureza da relação funcional do executivo chefe de auditoria com o conselho; autoriza o acesso aos registros, aos funcionários e às propriedades físicas relevantes ao desempenho do trabalho de auditoria e define o escopo das atividades de auditoria interna. A aprovação final do estatuto de auditoria interna é de responsabilidade do conselho.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

O estatuto de auditoria interna é um documento crítico, já que registra o propósito, autoridade e responsabilidade acordado para a atividade de auditoria interna de uma organização. Para criar este documento, o executivo chefe de auditoria (*chief audit executive* - CAE) deve entender a missão da auditoria interna e os elementos obrigatórios da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework* – IPPF) do IIA – incluindo os Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, o Código de Ética e as Normas internacionais para a prática profissional da auditoria interna e a definição de auditoria interna.

Este entendimento é a base para uma discussão entre o CAE, a alta administração e o conselho, para acordarem mutuamente quanto a:

- Objetivos e responsabilidades da auditoria interna.
- Expectativas para a atividade de auditoria interna.
- Linhas de reporte funcional e administrativo do CAE.
- Nível de autoridade (incluindo o acesso a registros, propriedade física e pessoal) necessário à atividade auditoria interna para conduzir os trabalhos e cumprir com os objetivos e responsabilidades acordados.

O CAE pode precisar consultar o conselheiro jurídico ou o secretário do conselho da organização com relação ao formato preferido para os estatutos e como enviar a proposta de estatuto de auditoria interna, de forma eficaz e eficiente, para a aprovação do conselho.

## Considerações para Implantação

Com base nos elementos acordados, como mencionado acima, o CAE (ou um representante) desenvolve um rascunho do estatuto de auditoria interna. O IIA oferece um modelo de estatuto de auditoria interna como guia. Apesar dos estatutos variarem de uma organização para a outra, estatutos normalmente incluem as seções a seguir:

- **Introdução** – para explicar o papel geral e profissionalismo da atividade de auditoria interna, elementos relevantes do IPPF frequentemente citados na introdução.
- **Autoridade** – para especificar o acesso total da atividade de auditoria interna aos registros, propriedades físicas e pessoais necessárias para realizar suas atividades e declarar a responsabilidade dos auditores internos para a salvaguarda de ativos e confidencialidade.

- **Organização e Estrutura de reporte** – para documentar a estrutura de reporte do CAE. O CAE deve reportar funcionalmente ao conselho e administrativamente a um nível na organização que permite que a atividade de auditoria interna cumpra com suas responsabilidades (ver a Norma 1110 - Independência Organizacional). Essa seção pode detalhar responsabilidades funcionais específicas, tais como a aprovação do estatuto e plano de auditoria, contratação, compensação e demissão do CAE; também pode descrever as responsabilidades administrativas, tais como o fluxo de informações de apoio dentro da organização ou aprovação da atividade interna auditoria, da administração de recursos humanos e orçamentos.
- **Independência e Objetividade** – para descrever a importância da independência e objetividade da auditoria interna e como elas devem ser mantidas, como proibindo a auditoria interna de ter responsabilidade ou autoridade operacional sobre áreas auditadas.
- **Responsabilidades** – para definir as principais áreas de responsabilidade contínua, tais como definir o escopo das avaliações, redigir um plano de auditoria e submetê-lo à aprovação do conselho, conduzir avaliações, comunicar os resultados, fornecer um relatório por escrito e monitorar as ações corretivas tomadas pela administração.
- **Garantia de Qualidade e Melhoria** – para descrever as expectativas para o desenvolvimento, manutenção, avaliação e comunicação de resultados do Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna que cubra todos os aspectos da atividade de auditoria interna.
- **Assinaturas** – para documentar o acordo entre o CAE, o representante designado pelo conselho e o indivíduo a quem o CAE reporta. Esta seção a data, nome e título dos signatários.

Depois de rascunhado, o estatuto de auditoria interna proposto deve ser discutido com a alta administração e com o conselho, para confirmar que ele descreva precisamente o papel e expectativas acordados ou para identificar as mudanças desejadas. Depois que o rascunho é aceito, o CAE apresenta o formalmente durante uma reunião do conselho para discussão e aprovação. O CAE e o conselho também podem combinar a frequência com a qual revisar e reafirmar se as disposições do acordo continuam permitindo que a atividade de auditoria interna atinja seus objetivos, ou se alguma alteração é necessária. Se uma pergunta surgir nesse interim, o estatuto pode ser consultado e atualizado conforme necessário.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

“Permissão obtida junto ao proprietário dos direitos autorais, *The Institute of Internal Auditors*, 1035 Greenwood Blvd., Suite 401 Lake Mary, FL 32746, USA, para publicar esta tradução, a qual reflete o original em todos os aspectos materiais”.

As minutas das reuniões do conselho, nas quais o CAE inicialmente discute e depois apresenta formalmente o estatuto de auditoria interna, servem como documentação de conformidade.

Além disso, o CAE retém o estatuto aprovado. Normalmente, o CAE pergunta ao conselho a criação de uma pauta anual fixa para discutir, atualizar e aprovar o estatuto conforme necessário. Evidencia de que o CAE revisa periodicamente o estatuto de auditoria interna com a alta administração e o conselho também nas minutas existente dessas reuniões.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 1010 – Reconhecimento das Orientações Mandatórias no Estatuto de Auditoria Interna

A natureza mandatória dos Princípios Fundamentais para Prática Profissional de Auditoria Interna, do Código de Ética, das *Normas* e da Definição de Auditoria Interna deve ser reconhecida no estatuto de auditoria interna. O executivo chefe de auditoria deveria debater sobre a Missão da Auditoria Interna e os elementos mandatórios da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais com a alta administração e com o conselho.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das Atividades

Antes de redigir ou revisar o estatuto de auditoria interna, o Executivo chefe de auditoria (CAE) normalmente revisa a Estrutura das Práticas Profissionais Internacionais do IIA (IPPF) para renovar seu entendimento da Missão da Auditoria Interna e dos elementos mandatórios, incluindo os Princípios Essenciais para a Prática Profissional da Auditoria Interna, o Código de Ética, as *Normas Internacionais para a Prática Profissional da Auditoria Interna (Normas)* e a Definição de Auditoria Interna. O CAE é obrigado a revisar o estatuto de auditoria interna periodicamente e apresentá-lo à alta administração e ao conselho para aprovação (vide Norma 1000 – Propósito, Autoridade e Responsabilidade). É conveniente que o CAE conheça o processo da organização para submeter o estatuto de auditoria interna para aprovação. O CAE poderá também organizar uma discussão do estatuto com a alta administração e o conselho como parte da revisão periódica e do processo de revisão.

## Considerações para Implantação

Para conhecer os elementos mandatórios do IPPF no estatuto de auditoria interna, o CAE poderá fazer declarações específicas. Um exemplo é:

*“A atividade de auditoria interna reger-se-á por observância à Orientação Mandatória do Instituto dos Auditores Internos, que inclui os Princípios Essenciais para a Prática Profissional da Auditoria Interna, o Código de Ética, as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, e a Definição de Auditoria Interna. A Orientação Mandatória do IIA constitui os requisitos fundamentais para a prática profissional da auditoria interna e os princípios com relação aos quais se avalia a eficácia do desempenho da atividade de auditoria interna”.*

Uma alternativa a se usar qualquer redação específica é usar linguagem e conteúdo em toda o estatuto de auditoria interna que requeira conformidade com a Orientação Mandatória.

A discussão do CAE sobre o estatuto de auditoria interna com a alta administração e o conselho oferece uma boa oportunidade para explicar a Missão da Auditoria Interna e os elementos mandatórios do IPPF, bem como o modo pelo qual o estatuto reconhece esses elementos. Depois que o estatuto foi adotado, é importante que o CAE monitore A Orientação Mandatória do IIA e discuta quaisquer mudanças que possam ser exigidas durante a próxima revisão do estatuto.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

A conformidade com a Norma 1010 é evidenciada no estatuto de auditoria interna redigido e aprovado que reconhece os Princípios Fundamentais para a Prática Profissional da Auditoria Interna, o Código de Ética, as Normas e a Definição de Auditoria Interna como elementos mandatórios. A conformidade poderá também ser demonstrada através das atas de reuniões durante as quais estes elementos mandatórios e a Missão da Auditoria Interna foram discutidos com a alta administração e o conselho. Isto poderá também incluir atas de reuniões durante as quais o CAE discutiu revisões periódicas do estatuto.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## 1100 – Independência e Objetividade

A atividade de auditoria interna deve ser independente e os auditores internos devem ser objetivos ao executar seus trabalhos.

### Interpretação:

*Independência é a imunidade quanto às condições que ameaçam a capacidade da atividade de auditoria interna de conduzir as responsabilidades de auditoria interna de maneira imparcial. Para atingir o grau de independência necessário para conduzir eficazmente as responsabilidades da atividade de auditoria interna, o executivo chefe de auditoria tem acesso direto e irrestrito à alta administração e ao conselho. Isto pode ser alcançado através de um relacionamento de duplo reporte. As ameaças à independência devem ser gerenciadas nos níveis do auditor individual, do trabalho da auditoria, funcional e organizacional.*

*A objetividade é uma atitude mental imparcial que permite aos auditores internos executarem os trabalhos da auditoria de maneira a confiarem no resultado de seu trabalho e que não seja feito nenhum comprometimento da qualidade. A objetividade requer que os auditores internos não subordinem a outras pessoas o seu julgamento em assuntos de auditoria. As ameaças à objetividade devem ser gerenciadas nos níveis do auditor individual, do trabalho da auditoria, funcional e organizacional.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

Define-se independência como "a isenção das condições que ameaçam a capacidade da atividade de auditoria interna de executar suas responsabilidades de forma imparcial". Muitas vezes, essas condições se ramificam do posicionamento organizacional e das responsabilidades atribuídas à auditoria interna. Por exemplo, quando a auditoria interna abrange outras funções na organização, ela não será considerada independente das funções que estejam sujeitas a auditorias. Da mesma forma, se o Executivo chefe de auditoria (CAE) tiver responsabilidades funcionais mais amplas do que a auditoria interna, por exemplo, envolvendo a gestão de riscos ou a conformidade com as leis, a auditoria não será independente dessas funções, que também estarão sujeitas a auditorias.

Entretanto, o CAE não pode simplesmente determinar a independência e o posicionamento organizacional para a auditoria interna; o CAE precisa da ajuda da alta administração e do conselho para tratar da independência de forma eficaz. Tipicamente, o CAE, o conselho e a alta administração chegam a um consenso quanto ao entendimento da responsabilidade, da autoridade e das expectativas da auditoria interna, que definem o alicerce para a discussão sobre a independência e o posicionamento organizacional.

Conforme a experiência e as expectativas da alta administração e do conselho, chegar a uma ótica comum pode exigir diversas discussões para aumentar a conscientização da alta administração e do conselho quanto à importância da independência, os meios de se obtê-la e as principais considerações, como os níveis hierárquicos, os requisitos profissionais e normativos, base de referência e questões culturais da organização.

Geralmente, o estatuto da auditoria interna reflete as decisões tomadas em relação à responsabilidade, a autoridade e as expectativas da auditoria interna, bem como o posicionamento organizacional e os níveis hierárquicos.

A objetividade refere-se a uma postura e uma mentalidade imparciais dos auditores internos. Para implantar esse padrão, o CAE deve procurar conhecer as políticas e atividades da organização e da auditoria interna que possam aprimorar ou dificultar essa mentalidade. Por exemplo, diversas organizações mantêm uma avaliação padrão de desempenho e políticas de remuneração, assim como políticas para o tratamento de conflitos de interesse. O CAE deve entender a natureza das políticas identificadas e considerar seu possível impacto sobre a objetividade da auditoria interna. A auditoria interna geralmente personaliza essas políticas que se aplicam a toda a organização, a fim de definir seu papel especificamente e pode desenvolver outras políticas importantes, específicas para a própria auditoria interna, como políticas relativas a requisitos de treinamento.

## Considerações para Implantação

Conforme citado acima, o CAE trabalha com a alta administração e com o conselho para evitar condições que possam afetar a capacidade da auditoria interna de executar suas responsabilidades de forma imparcial. Muitas vezes, o CAE é diretamente subordinado ao conselho em termos de função e a um membro da alta administração em termos administrativos. O nível hierárquico em relação ao conselho assegura ao CAE acesso direto ao conselho para assuntos sigilosos, bem como o devido status organizacional. A subordinação administrativa a um membro da alta administração também assegura ao CAE status organizacional suficiente, além da autoridade para executar funções sem impedimentos e para tratar de questões delicadas com outros profissionais de alto nível gerencial. Por exemplo, o CAE não costuma ser subordinado a um controller ou a um gerente de nível médio, que possam estar sujeitos a auditorias regularmente.

O IIA recomenda que o CAE seja subordinado administrativamente ao diretor presidente (CEO), tanto para ocupar um posto claramente de alto nível quanto para que a auditoria interna não se posicione no âmbito de uma operação que esteja sujeita a auditorias. O CAE também deve estar ciente de quaisquer requisitos de pessoas ou órgãos responsáveis pela regulamentação, que possam especificar um relacionamento de subordinação necessário. O Guia de Implantação da Norma 1110 – Independência Organizacional – contém diretrizes adicionais sobre os relacionamentos de subordinação do CAE.

Recomenda-se também que o CAE não tenha responsabilidades operacionais além da auditoria interna, uma vez que tais responsabilidades poderiam estar sujeitas a auditorias. Em algumas organizações, cabe ao CAE assumir determinadas responsabilidades operacionais, como a gestão de riscos ou a conformidade com as leis. Nessas situações, o CAE costuma discutir questões de independência e possíveis prejuízos à objetividade com a alta administração e com o conselho, que deverão implantar medidas de precaução para limitar tais prejuízos. As medidas de precaução são atividades supervisórias, geralmente assumidas pelo conselho, para monitorar e dirimir conflitos relativos à independência dos auditores. Por exemplo, a avaliação periódica das responsabilidades do CAE, o desenvolvimento de processos alternativos para obter garantias em relação às áreas adicionais de responsabilidade, e a conscientização quanto a possíveis prejuízos à objetividade, ao considerar as avaliações de riscos da auditoria interna.

Para administrar a objetividade da auditoria de forma eficaz, muitos CAEs mantêm um manual ou guia de auditoria interna que descreve as expectativas e os requisitos para se trabalhar com uma mentalidade imparcial. Um manual de política desse tipo deve descrever:

- A importância fundamental da objetividade para o profissional de auditoria interna.
- Situações típicas que podem prejudicar a objetividade, devido a interesses pessoais, autoanálises, familiaridade, tendenciosidade e influências indevidas. Por exemplo, auditar uma área em que um auditor interno tenha trabalhado recentemente; auditar um

“Permissão obtida junto ao proprietário dos direitos autorais, *The Institute of Internal Auditors*, 1035 Greenwood Blvd., Suite 401 Lake Mary, FL 32746, USA, para publicar esta tradução, a qual reflete o original em todos os aspectos materiais”.

familiar ou um amigo íntimo; assumir, sem evidências, que uma área que está sendo auditada seja aceitável com base em experiências positivas anteriores.

- Ações esperadas de um auditor interno se tomar conhecimento de um problema atual ou possível contra a objetividade, como discutir a questão com um gerente de auditoria interna ou com o CAE.
- Requisitos de relatórios em que cada auditor interno considera e relata periodicamente conflito de interesse.

Para reforçar a importância dessas políticas e assegurar que todos os auditores internalizem essa importância, alguns CAEs agendam workshops ou treinamentos de rotina sobre esses conceitos fundamentais. Esses treinamentos muitas vezes permitem aos auditores internos compreender melhor a objetividade, considerando cenários que representem prejuízos à objetividade e a melhor maneira de lidar com eles.

Adicionalmente, ao designar auditores internos para operações específicas, o CAE considera possíveis prejuízos à objetividade e evita designar membros da equipe que possam ter algum conflito na missão.

É amplamente sabido que o desempenho e as práticas de remuneração podem afetar significativa e negativamente a objetividade de uma pessoa. Por exemplo, se a avaliação de desempenho, o salário ou benefícios de um auditor se basearem em pesquisas de satisfação do cliente, o auditor interno pode hesitar em relatar resultados negativos que possam levar o cliente a relatar baixa satisfação. Portanto, o CAE deve pensar bem antes de preparar seu sistema de avaliação de desempenho e remuneração para a auditoria interna e avaliar se os indicadores utilizados podem representar prejuízos à objetividade do auditor interno. O ideal é que o processo avaliativo promova o equilíbrio entre o desempenho do auditor interno, os resultados da auditoria e os indicadores de *feedback* do cliente. O Guia Implantação da Norma 1120 – Objetividade Individual – contém diretrizes adicionais sobre a objetividade.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Vários aspectos indicam a conformidade com uma norma, inclusive o próprio estatuto da auditoria interna; os estatutos da organização, com responsabilidades hierárquicas; um manual da política de auditorias que inclua políticas sobre independência, objetividade, tratamento de conflitos e avaliação de desempenho; registros de treinamentos; e formulários de relato de conflitos de interesse. Conforme o caso, a documentação que descreve os prejuízos, nos termos da Norma 1130 – Prejuízos à Independência ou à Objetividade – também pode comprovar a conformidade.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 1110 – Independência Organizacional

O executivo chefe de auditoria deve reportar-se a um nível dentro da organização que permita à atividade de auditoria interna cumprir suas responsabilidades. O executivo chefe de auditoria deve confirmar junto ao conselho, pelo menos anualmente, a independência organizacional da atividade de auditoria interna.

### Interpretação:

*A independência organizacional se alcança de forma efetiva quando o executivo chefe de auditoria se reporta funcionalmente ao conselho. Alguns exemplos de reporte funcional ao Conselho implicam que este:*

- *Aprove o estatuto de auditoria interna.*
- *Aprove o planejamento de auditoria baseado em riscos.*
- *Aprove o orçamento de auditoria e o plano de recursos.*
- *Receba comunicações do executivo chefe de auditoria sobre o desempenho do plano de auditoria interna e outros assuntos.*
- *Aprove as decisões referentes à nomeação e demissão do executivo chefe de auditoria.*
- *Aprove a remuneração do executivo chefe de auditoria.*
- *Formule questionamentos adequados à administração e ao executivo chefe de auditoria para determinar se existem escopos inadequados ou limitações de recursos.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

A norma requer que o Executivo chefe de auditoria (CAE) esteja subordinado a um nível dentro da organização que permita o cumprimento das devidas responsabilidades pela auditoria interna. Sendo assim, é imprescindível considerar as linhas de subordinação/supervisão e colocação organizacional da auditoria interna para garantir a independência organizacional.

O CAE não é o único a determinar a colocação organizacional da auditoria interna, as relações de subordinação do CAE, ou a natureza da supervisão da alta administração ou do conselho; o CAE necessita da ajuda da alta administração e do conselho para lidar efetivamente com esses itens. Tipicamente, o CAE, a alta administração e o conselho chegam a um entendimento comum quanto às responsabilidades, poderes e expectativas da auditoria interna, bem como acerca da função da alta administração e do conselho no monitoramento da auditoria interna. De maneira geral, o estatuto de auditoria interna documenta as decisões tomadas em termos de colocação organizacional e linhas de subordinação.

Além disso, o conhecimento das exigências regulatórias pelo CAE também pode ser útil com relação ao posicionamento da auditoria interna e às linhas de subordinação do CAE.

## Considerações para Implantação

Como observado acima, o CAE trabalha junto com a alta administração e com o conselho para determinar a colocação organizacional da auditoria interna, inclusive as relações de subordinação do CAE. Para assegurar uma efetiva independência organizacional, o CAE tem uma linha de subordinação funcional direta ao conselho. De maneira geral, o CAE também tem uma linha de subordinação administrativa, ou “informal”, a um membro da alta administração.

A linha de subordinação funcional ao conselho fornece ao CAE acesso direto ao conselho para questões sensíveis e viabiliza um status organizacional efetivo. Isso garante que o CAE tenha acesso irrestrito ao conselho, tipicamente o nível mais elevado de governança organizacional.

A supervisão funcional exige que o conselho crie condições de trabalho adequadas que ensejem a operação de uma atividade de auditoria interna independente e eficaz. Como se nota, o conselho assume a responsabilidade de aprovar o estatuto de auditoria interna, o plano de auditoria interna, o orçamento e o plano de recursos, a avaliação e a remuneração do CAE, e a nomeação e a destituição do CAE. Em acréscimo, o conselho monitora a capacidade da auditoria interna de operar com independência. Para isso, o conselho inquirir o CAE e os membros da diretoria a respeito do escopo da auditoria interna, das limitações de recursos, ou outras pressões ou prejuízos à auditoria interna.

Os CAEs que se veem diante de um conselho que não assume essas relevantes obrigações de supervisão funcional podem compartilhar a Norma 1110 e as práticas de governança recomendadas — inclusive as responsabilidades do conselho — com o conselho no intuito de perseguir uma relação funcional mais sólida com o passar do tempo.

Para facilitar a supervisão do conselho, o CAE fornece rotineiramente ao conselho atualizações sobre o desempenho, em geral nas reuniões trimestrais do conselho. É comum que o CAE se envolva na organização das pautas das reuniões do conselho e assim tenha tempo hábil para se planejar e discutir o desempenho da auditoria interna no tocante ao plano e a outras questões, inclusive achados centrais ou riscos emergentes que mereçam a atenção do conselho. Além disso, para garantir uma discussão anual a respeito da independência organizacional, na forma exigida por esta norma, o CAE, em geral, cria um item permanente da pauta do conselho para uma reunião específica do conselho a cada ano.

De modo geral, o CAE também tem uma linha de subordinação administrativa à alta administração, o que também permite a estatura e os poderes necessários da auditoria interna para cumprir com suas responsabilidades. Por exemplo, o CAE tipicamente não estaria subordinado a um controlador, gerente de contabilidade, ou gerente funcional de nível intermediário. Para elevar a estatura e a credibilidade, o IIA recomenda que o CAE esteja subordinado administrativamente ao diretor-presidente (CEO) para que o CAE ocupe claramente uma posição sênior, com autoridade para executar seus deveres livremente.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Diversos documentos podem demonstrar a conformidade com esta norma, inclusive o estatuto de auditoria interna e o estatuto do comitê de auditoria, que descreveriam as obrigações supervisórias do comitê de auditoria.

A descrição da função (*job description*) do CAE e sua avaliação de desempenho destacariam relações importantes e a atividade de supervisão. Se disponível, a documentação de contratação do CAE pode incluir quem o entrevistou e quem tomou a decisão de contratação. Além disso, o manual da política de auditoria interna que trata de normas, tais como, exigências de independência e comunicação com o conselho ou um organograma com as obrigações de subordinação pode demonstrar conformidade. Os relatórios do conselho, atas das reuniões, e pautas podem demonstrar que a auditoria interna comunicou corretamente itens como plano de auditoria interna, orçamento, e desempenho, assim como o estado de independência organizacional.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



## 1111 – Interação Direta com o Conselho

O executivo chefe de auditoria deve se comunicar e interagir diretamente com o conselho.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

Geralmente, o executivo chefe de auditoria (CAE), a alta administração e o conselho já debateram e chegaram a um acordo sobre a responsabilidade, a autoridade e as expectativas da auditoria interna, bem como a definição necessária na organização de relações de reporte da auditoria interna e do CAE para possibilitar que a auditoria interna cumpra suas atribuições. A relação de reporte normalmente inclui uma relação de reporte funcional direto com o conselho. Consulte a Orientação de Implantação 1100 – Independência e Objetividade e a Orientação de Implantação 1110 – Independência Organizacional, para orientações adicionais.

### Considerações para Implantação

Se o CAE tiver uma relação de reporte funcional direto com o conselho, este assume a responsabilidade por aprovar o estatuto da auditoria interna, o planejamento da auditoria interna, o orçamento da auditoria interna e o plano de recursos, a avaliação e remuneração do CAE, e a nomeação e demissão do CAE. Além disso, o conselho monitora a capacidade da auditoria interna de operar de forma independente e cumprir seu estatuto.

Com essa relação de reporte, o CAE terá muitas oportunidades de se comunicar e interagir diretamente com o conselho, conforme exigido por essa norma. Por exemplo, o CAE participará nas reuniões do comitê de auditoria e/ou do conselho, geralmente trimestralmente, para comunicar assuntos como o plano proposto de auditoria interna, orçamento, progresso e quaisquer desafios. O CAE também poderá ter contato com o presidente ou qualquer membro do conselho para comunicar questões ou problemas sensíveis enfrentados pela auditoria interna ou a organização. Normalmente, e pelo menos uma vez ao ano, é realizada formalmente uma reunião privada com o conselho ou o comitê de auditoria e o CAE (sem a presença da alta administração) para debater essas questões ou problemas. Também é útil para o CAE participar periodicamente de reuniões ou telefonemas exclusivos com o presidente do conselho ou do comitê de auditoria, antes das reuniões agendadas ou rotineiramente durante o ano, para garantir uma comunicação direta e franca.

Os CAEs que não tiverem acesso direto ao conselho podem compartilhar a Norma 1111 (assim como as normas 1100 e 1110), práticas recomendadas de governança, e estudos do conselho/comitê de auditoria sobre melhores práticas para procurar uma relação mais estreita e acesso direto. Além disso, os CAEs que estejam nessa situação podem considerar o uso de comunicações escritas para o conselho até que seja estabelecido um canal direto de comunicação, segundo exigido por esta norma.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

As pautas e atas das reuniões do conselho costumam bastar para demonstrar se o CAE se comunicou e interagiu diretamente com o conselho. O calendário do CAE também pode demonstrar conformidade. Além disso, é possível documentar no estatuto do conselho ou do comitê de auditoria uma política exigindo reuniões privadas periódicas entre o CAE e o conselho.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 1112 – Papéis do Executivo Chefe de Auditoria Além da Auditoria Interna

Em casos em que o executivo chefe de auditoria tiver, ou houver a expectativa de ter, papéis e/ou responsabilidades externos à auditoria interna, salvaguardas devem ser aplicadas para limitar o prejuízo à independência ou à objetividade.

### Interpretação:

*O executivo chefe de auditoria pode ser solicitado a assumir outros papéis e responsabilidades externos à auditoria interna, tais como a responsabilidade pelas atividades de conformidade ou gerenciamento de riscos. Esses papéis e responsabilidades podem prejudicar, ou parecer prejudicar, a independência organizacional da atividade de auditoria interna ou a objetividade individual do auditor interno. Salvaguardas são atividades de supervisão, frequentemente realizadas pelo conselho, para lidar com esses prejuízos potenciais e podem incluir atividades como avaliação periódica das linhas de reporte e das responsabilidades e o desenvolvimento de processos alternativos para obtenção de avaliação (assurance) relacionada às áreas de responsabilidade adicional*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

A Interpretação da Norma 1112 observa que quando o executivo chefe de auditoria (CAE) assume as funções e/ou responsabilidades fora da auditoria interna, a independência organizacional da atividade de auditoria interna ou a objetividade individual do auditor interno podem ser prejudicados ou podem parecer prejudicados. Entretanto, em determinadas circunstâncias, a alta administração e o conselho podem considerar adequado para a organização expandir a função do CAE além da auditoria interna.

Os exemplos de situações em que o CAE pode ter que realizar funções pelas quais administração seria normalmente responsável incluem:

- Um novo requisito regulatório impõe a necessidade do desenvolvimento urgente de políticas, procedimentos, controles e atividade de gerenciamento de risco para garantir a conformidade.
- Uma organização precisa que as atividades atuais de gerenciamento de risco sejam adaptadas para adicionar um novo segmento de negócios ou mercado geográfico.
- Os recursos da organização são muito restritos ou a organização é muito pequena para ter uma função de *compliance* separada.
- Os processos da organização não estão maduros e o CAE tem a competência mais apropriada para introduzir os princípios de gerenciamento de risco na organização.

Em alguns casos, o CAE pode ter que assumir responsabilidades nas áreas de gerenciamento de risco, projeto e operação de controles e compliance. Por exemplo, quando um CAE deve assumir uma função que está funcionalmente subordinada à alta administração e não ao conselho, a independência do CAE em relação às responsabilidades de auditoria interna pode ser prejudicada. (Consultar o Guia de Implantação 1130 – Prejuízo à Independência ou à Objetividade para obter exemplos adicionais de possíveis prejuízos). A Norma 1112 orienta o CAE em tais casos.

Para implantar a Norma 1112, o CAE deve ter uma compreensão clara do Código de Ética do IIA e dos conceitos de independência e objetividade, conforme explica a série 1100 de normas e guias de Implantação. Além disso, vários dos Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do IIA tratam da independência e objetividade do CAE. A declaração de missão e o estatuto da atividade de auditoria interna, o estatuto do comitê de auditoria e as políticas e o código de ética da organização podem incluir orientação pertinente adicional específica da organização.

Para tratar dos riscos de prejuízo, o CAE deve obter uma compreensão de qualquer função proposta que fique fora da auditoria interna e deve falar com a alta administração e o conselho sobre a comunicação de relacionamentos, responsabilidades e expectativas relacionadas à função. Durante tal discussão, o CAE deve enfatizar as normas do IIA relacionadas à

independência e objetividade, o prejuízo potencial apresentado pela função proposta, os riscos associados à função proposta e as salvaguardas que poderiam reduzir aqueles riscos.

## Considerações para Implantação

A Norma 1112 enfatiza a importância de salvaguardas tais como as atividades de supervisão, quase sempre empreendidas pelo conselho, para tratar dos prejuízos potenciais para a independência e objetividade do CAE. Uma dessas salvaguardas é a posição organizacional e o relacionamento hierárquico. De acordo com a Norma 1110 – Independência Organizacional "O CAE deve se reportar a um nível dentro da organização que permita que a atividade de auditoria interna cumpra suas responsabilidades". Isso é realizado efetivamente quando o CAE se reporta funcionalmente ao conselho, o que em geral envolve a supervisão do conselho da contratação, avaliação e remuneração do CAE, bem como a aprovação do conselho para o estatuto de auditoria interna e o plano de auditoria interna, orçamento e recursos. De acordo com a Norma 1000 – Propósito, Autoridade e Responsabilidade, o estatuto da auditoria interna documenta a natureza do relacionamento hierárquico do CAE com o conselho.

As alterações na organização e em sua pessoal chave podem levar ao posicionamento ou redefinição das funções e responsabilidades. De acordo com a Interpretação da Norma 1112, uma salvaguarda que pode tratar dessa situação é a avaliação periódica das linhas hierárquicas e responsabilidades. A revisão pelo CAE do estatuto de auditoria interna e discussão com a alta administração e o conselho, conforme descreve a Norma 1000 deve incluir quaisquer alterações de funções ou responsabilidades que afetem a atividade de auditoria interna, particularmente aquelas que têm o potencial de prejudicar a independência e objetividade do CAE, sejam reais ou aparentes. Caso as responsabilidades não relacionadas a auditoria do CAE sejam constantes, o estatuto de auditoria interna deve descrever a natureza do trabalho. Entretanto, caso tais responsabilidades sejam de curto prazo, as alterações no estatuto de auditoria interna e outros documentos talvez não sejam necessários. Em tais casos, um plano que permita a transição dessas responsabilidades para a administração pode ser implantado para salvaguardar a independência e objetividade do CAE.

O plano de transição deve garantir os recursos adequados e o cronograma para facilitar a aceitação dessas responsabilidades pela administração.

A Norma 1130 exige que o CAE divulgue os detalhes de qualquer prejuízo para a independência ou objetividade, seja real ou aparente. As divulgações, que permitem ao conselho avaliar o risco geral de prejuízos potenciais, em geral ocorrem durante uma assembleia do conselho e podem incluir uma discussão de tópicos relacionados tais como:

- Funções e responsabilidades que o CAE deve empreender.
- Riscos relacionados ao trabalho.
- Salvaguardas para a independência e objetividade do CAE, incluindo consideração das aparências.

“Permissão obtida junto ao proprietário dos direitos autorais, *The Institute of Internal Auditors*, 1035 Greenwood Blvd., Suite 401 Lake Mary, FL 32746, USA, para publicar esta tradução, a qual reflete o original em todos os aspectos materiais”.

- Controles implantados para confirmar que as salvaguardas estejam operando efetivamente.
- Plano de transição, caso a transferência seja de curto prazo.
- Concordância com a alta administração e o conselho.

O conselho pode monitorar a objetividade do CAE, aumentando o nível de controle aplicado à avaliação de risco do CAE, o plano de auditoria interna e as comunicações do trabalho, considerando também qualquer tendência potencial que o CAE possa ter em relação a uma área para a qual ele ou ela tenham desempenhado deveres que vão além da auditoria interna. Para ajudar a salvaguardar o CAE contra prejuízos da objetividade, a Norma 1130.A1 proíbe que os auditores internos avaliem as operações específicas pelas quais eles são responsáveis dentro do ano anterior e a Norma 1130.A2 exige que uma parte fora da atividade de auditoria interna supervise o trabalho de avaliação (*assurance*) para funções sobre as quais o CAE tenha responsabilidade. Caso o CAE tenha responsabilidades em áreas fora da atividade de auditoria interna que estejam sujeitas a auditoria interna, o fornecimento de avaliação (*assurance*) seria terceirizado a um provedor de avaliação (*assurance*) competente e objetivo que se reportasse de forma independente ao conselho, em vez do CAE. Tal provedor de avaliação (*assurance*) poderia ser interno ou externo.

Uma avaliação externa da atividade de auditoria interna (consultar a Norma 1312 – Avaliações Externas) que inclui um exame da independência e objetividade do CAE — particularmente em áreas nas quais o CAE tenha executado responsabilidades não relacionadas à auditoria — pode fornecer avaliação (*assurance*) adicional para o conselho, desde que a independência do consultor externo possa ser avaliada.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

A documentação de quaisquer salvaguardas que foram estabelecidas para tratar de potenciais prejuízos para a independência e objetividade do CAE pode ajudar a demonstrar a conformidade com a Norma 1112. Tal documentação pode incluir declarações nas políticas e no código de ética da organização, no estatuto do comitê de auditoria e na declaração de missão da atividade de auditoria interna e estatuto de auditoria aprovado, o qual especifica as funções e responsabilidades do CAE acordadas com a alta administração e o conselho. A conformidade também pode ser demonstrada por meio de revisões periódicas do estatuto de auditoria interna, o qual reflete a mudança de funções e responsabilidades da atividade de auditoria interna. Da mesma forma, os planos para fazer a transição de funções e responsabilidades que fiquem fora da auditoria interna (por exemplo, atividades de compliance ou gerenciamento de risco) do CAE para a administração também podem demonstrar conformidade. A evidência adicional poderia incluir as atas das assembleias do conselho durante as quais o CAE divulgou os prejuízos



“Permissão obtida junto ao proprietário dos direitos autorais, *The Institute of Internal Auditors*, 1035 Greenwood Blvd., Suite 401 Lake Mary, FL 32746, USA, para publicar esta tradução, a qual reflete o original em todos os aspectos materiais”.

potenciais para a independência ou objetividade e as salvaguardas propostas para reduzir os riscos de prejuízo a níveis aceitáveis.

O CAE poderia demonstrar conformidade, mostrando que outros provedores de avaliação (assurance) avaliaram as áreas nas quais o CAE desempenhou funções além da auditoria interna, bem como o plano de auditoria interna, avaliações de risco e que a independência e objetividade das comunicações do trabalho foram avaliadas de forma independente. Os levantamentos junto a clientes de auditoria e as avaliações do conselho em relação ao desempenho do CAE podem incluir feedback sobre a percepção da independência e objetividade do CAE. A conformidade também pode ser validada nos resultados das avaliações externas realizadas por um consultor independente.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



## Norma 1120 – Objetividade Individual

Os auditores internos devem adotar uma atitude imparcial e isenta e evitar qualquer conflito de interesse.

### Interpretação:

*O conflito de interesses é uma situação na qual um auditor interno, que esteja em uma posição de confiança, tenha um interesse profissional ou pessoal conflitante. Tais interesses conflitantes podem tornar difícil a ele ou ela executar suas funções com imparcialidade. Um conflito de interesses existe mesmo que não se resulte em nenhum ato antiético ou impróprio. Um conflito de interesses pode criar uma aparência de impropriedade que pode abalar a confiança no auditor interno, na atividade de auditoria interna e na profissão. Um conflito de interesses pode prejudicar a habilidade do indivíduo de executar suas funções e responsabilidades objetivamente.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

O termo 'objetividade' refere-se a uma mentalidade de imparcialidade do auditor interno, que é realçada evitando conflitos de interesse. Portanto, para implantar esta norma, o Executivo chefe de auditoria (CAE) deve primeiramente compreender as políticas ou atividades no âmbito da organização e da auditoria interna que possam fortalecer ou enfraquecer essa mentalidade.

Por exemplo, diversas organizações mantêm uma avaliação de desempenho e políticas de remuneração padrão, assim como políticas para o tratamento de conflitos de interesse. A auditoria interna muitas vezes personaliza essas políticas para definir funções de auditoria interna especificamente e pode haver outras políticas departamentais relevantes, como aquelas que especificam os requisitos dos treinamentos. O CAE deve entender a natureza das políticas identificadas e considerar seu possível impacto sobre a objetividade da auditoria interna.

## Considerações para Implantação

Para administrar a objetividade da auditoria de forma eficaz, muitos CAEs mantêm um manual ou guia de política de auditoria interna que descreve as expectativas e os requisitos para se manter uma mentalidade imparcial para cada auditor interno. Um manual de política desse tipo deve descrever:

- A importância fundamental da objetividade para o profissional de auditoria interna.
- Situações que tipicamente podem prejudicar a objetividade, como auditar uma área em que um auditor interno tenha trabalhado recentemente; auditar um familiar ou um amigo íntimo; assumir, sem evidências, que uma área que será sendo auditada seja aceitável com base apenas em experiências positivas anteriores.
- Ações esperadas de um auditor interno se tomar conhecimento de um problema atual ou possível contra a objetividade, como discutir a questão com um gerente de auditoria interna ou com o CAE.
- Requisitos de reportes em que cada auditor interno considera e reporta periodicamente conflitos de interesse. Muitas vezes, as políticas exigem que os auditores internos compreendam a política de conflitos de interesse e que revelem possíveis conflitos. Os auditores internos assinam declarações anualmente, indicando que não existem ameaças potenciais e que não identificam qualquer ameaça potencial.

Para reforçar a importância dessas políticas e assegurar que todos os auditores internalizem essa importância, muitos CAEs agendam workshops ou treinamentos de rotina sobre esses conceitos fundamentais. Esses treinamentos muitas vezes permitem aos auditores internos compreender melhor a objetividade, considerando cenários que representem prejuízos à objetividade e a melhor maneira de lidar com eles.

Por exemplo, auditores e dirigentes mais experientes podem compartilhar experiências pessoais em que a objetividade tenha sido questionada ou em que tenham revelado espontaneamente um relacionamento ou uma situação de conflito. Outro tema comum relativo ao treinamento é o ceticismo profissional. Esse treinamento realça a natureza de ceticismo e a criticidade de se evitar a tendenciosidade e de se cultivar uma mentalidade aberta e investigativa.

Adicionalmente, ao designar auditores internos para operações específicas, o CAE (ou a pessoa por ele designada) considera possíveis prejuízos à objetividade e evita designar membros da equipe que possam ter algum conflito, conforme descrito acima. Por exemplo, quando auditores internos se são transferidos de outros departamentos para a área de auditoria, o CAE deve observar a Norma 1130.A1, que exige que os auditores internos se abstenham de avaliar operações pelas quais já tenham sido responsáveis por pelo menos um ano depois da respectiva transferência. Além disto, o CAE (ou a pessoa por ele designada) deve discutir com possíveis membros da equipe a natureza da missão e as pessoas e departamentos envolvidos, explorando possíveis conflitos que possam prejudicar (ou que parecem prejudicar) a objetividade do auditor interno. Os auditores internos devem compartilhar qualquer preocupação que possam ter, para que a gerência de auditorias internas possa determinar se o auditor em questão pode participar na operação.

É amplamente sabido que o desempenho e as práticas de remuneração podem afetar significativa e negativamente a objetividade de uma pessoa. Por exemplo, se a avaliação de desempenho, o salário ou benefícios de um auditor se basearem em pesquisas de satisfação do cliente, o auditor interno pode hesitar em reportar resultados negativos que possam levar o cliente a reportar baixa satisfação. Ou, se o processo de avaliação do auditor se concentrar fortemente no número de observações, ou no cumprimento do orçamento da auditoria, isto pode fazer com que ele perca sua objetividade e reporte questões de menor importância como constatações de auditoria ou que ignore sinais de alerta em novas questões que surjam na etapa final da operação, quando o orçamento já estiver praticamente esgotado. Portanto, o CAE deve pensar bem antes de preparar seu sistema de avaliação de desempenho e remuneração para a auditoria interna e avaliar se os indicadores utilizados podem representar prejuízos à objetividade do auditor interno. O ideal é que o processo avaliativo promova o equilíbrio entre o desempenho do auditor interno, os resultados da auditoria e os indicadores de feedback do cliente.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Entre os documentos que podem demonstrar a conformidade à norma está o manual da política interna, que contém a avaliação de desempenho e os processos de remuneração, bem como políticas claras sobre a objetividade e como evitar e reportar conflitos de interesse. Os registros e materiais de treinamento podem demonstrar que os auditores internos foram conscientizados da importância da objetividade, da natureza das ameaças à objetividade e de exemplos de conflitos de interesse.

Além disto, se houver uma política associada na organização ou níveis de auditoria, pode haver formulários de trabalho assinados que revelem a existência (ou não) de conflitos. Os documentos



“Permissão obtida junto ao proprietário dos direitos autorais, *The Institute of Internal Auditors*, 1035 Greenwood Blvd., Suite 401 Lake Mary, FL 32746, USA, para publicar esta tradução, a qual reflete o original em todos os aspectos materiais”.

de trabalho da operação devem conter os dados da equipe designada, que possam ser comparados aos registros do departamento de pessoal ou aos formulários de trabalho, para confirmar que conflitos conhecidos foram evitados.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 1130 – Prejuízo à Independência ou à Objetividade

Caso a independência ou a objetividade sejam prejudicadas de fato ou na aparência, os detalhes de tal prejuízo devem ser divulgados às partes apropriadas. A natureza da divulgação dependerá do tipo de prejuízo.

### Interpretação:

*O prejuízo à independência organizacional e objetividade individual pode incluir, mas não se limitar, a um conflito de interesses pessoal; limitações de escopo; restrição de acesso aos registros, ao pessoal e às propriedades e limitações de recursos, tais como: recursos financeiros.*

*A determinação das partes apropriadas para as quais os detalhes do prejuízo à independência ou à objetividade devem ser divulgados depende das expectativas em relação à atividade de auditoria interna e das responsabilidades do executivo chefe de auditoria junto à alta administração e ao conselho, conforme esteja descrito no estatuto de auditoria interna, assim como da natureza do prejuízo.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

A norma exige que o Executivo chefe de auditoria (CAE) reporte todos os prejuízos à independência ou objetividade reais ou potenciais detectados. Portanto, o CAE deve ter um claro entendimento dos requisitos de independência e objetividade, conforme descritos no Código de Ética e nas normas 1100, 1110, 1111, 1112 e 1120. Adicionalmente, ao comunicar esses requisitos à alta administração e ao conselho, o CAE ajuda a assegurar que compreendam a criticidade da independência e da objetividade para que a atividade de auditoria interna seja eficaz. Geralmente, a alta administração e o conselho optam por discutir como e para quem os prejuízos serão divulgados, conforme a natureza e o impacto potencial desses prejuízos.

Para compreender e valorizar inteiramente a independência e a objetividade, é importante que o auditor interno considere a perspectiva das diversas partes interessadas e as condições que possam ser consideradas prejudiciais (ou que aparentemente prejudiquem) a independência ou objetividade. Muitas vezes, o CAE desenvolve um manual ou guia da política de auditoria interna que discute a independência organizacional e a objetividade do auditor interno, a natureza dos prejuízos e como o auditor interno deve lidar com os possíveis prejuízos.

## Considerações para Implantação

Conforme citado acima, para administrar a objetividade da auditoria de forma eficaz, incluindo os prejuízos, muitos CAEs mantêm um manual ou guia de auditoria interna que descreve as expectativas e os requisitos associados. Além de definir independência e objetividade, o manual pode identificar padrões específicos nesse tema; descrever os tipos de situações que possam gerar ou aparentar prejuízos; e especificar as ações esperadas do auditor interno no caso de se deparar com possíveis prejuízos.

Situações que representam prejuízos geralmente incluem interesses pessoais, autorrevisão, familiaridade, tendenciosidade ou influências indevidas. Essas situações podem levar a conflitos de interesses pessoais, limitações de escopo, limitações de recursos ou restrições ao acesso a registros, pessoas ou bens.

Exemplos de prejuízos à independência organizacional em auditorias internas incluem os seguintes, que, se ocorrerem, também podem prejudicar a objetividade do auditor:

- O CAE tem responsabilidade funcional mais abrangente do que a auditoria interna, bem como executa auditoria em uma área funcional que também esteja sob a supervisão do CAE.
- O superior hierárquico do CAE tem responsabilidade mais abrangente do que a auditoria interna e o CAE executa a auditoria no âmbito da responsabilidade funcional do próprio superior hierárquico.

- O CAE não mantém comunicação direta ou interação com o conselho.
- O orçamento da atividade de auditoria interna é reduzido até o ponto de a atividade não poder cumprir suas responsabilidades conforme determinadas na norma. (Norma 2020 – Comunicação e Aprovação fornece orientação adicional sobre a comunicação de impactos por limitação de recursos).

Exemplo de prejuízos à objetividade:

- Um auditor interno audita uma área que trabalhou recentemente, por exemplo, quando um funcionário se transfere para o setor de auditoria interna, vindo de uma área funcional diferente da empresa e, em seguida é designado para auditar seu setor de origem. (A norma de auditoria interna 1130.A1 trata especificamente dessa situação).
- Um auditor interno audita uma área em que um parente ou amigo está alocado.
- Um auditor interno presume, sem evidências, que uma área que está sendo auditada efetivamente mitigou riscos, baseado simplesmente em uma auditoria positiva anterior ou em experiências pessoais (p. ex. falta de ceticismo profissional).
- Um auditor interno modifica a abordagem planejada ou os resultados com base em influência devida de outra pessoa, geralmente alguém hierarquicamente superior ao auditor, sem a devida justificativa.

Muitas vezes, o manual da política de auditoria interna descreve as ações adequadas para o auditor interno adotar no caso de tomar conhecimento desse tipo de prejuízo, ou de ter tal receio. Tipicamente, o primeiro passo é discutir o receio com um gerente de auditoria interna ou com o CAE, para determinar se a situação é realmente um prejuízo e qual é a melhor maneira de proceder.

Tanto a natureza do prejuízo quando as expectativas da alta administração e do conselho determinam as partes que deverão ser notificadas dos prejuízos e a abordagem comunicativa ideal. Por exemplo:

- Quando o CAE acredita que um prejuízo não é real, mas reconhece que pode ser *percebido* como tal, ele poderá optar por discutir a questão em uma reunião de planejamento de operação com a administração de operações, documentar a discussão (em um memorando de planejamento de auditoria, por exemplo), e explicar por que o receio não procede. Essa informação também pode ser cabível no reporte final de operação.
- Quando o CAE acredita que o prejuízo é real e está afetando de fato a capacidade da auditoria interna de executar suas obrigações de forma independente e objetiva, o CAE deve discutir o prejuízo com a alta administração e com o conselho e buscar apoio para solucioná-lo.

- Quando um prejuízo vem à tona após a execução da auditoria e constata-se que afeta a confiabilidade (ou a confiabilidade percebida) dos resultados da operação, o CAE deve discutir o assunto com a administração de operações, a alta administração e o conselho. (A norma de auditoria interna 2421 – Erros e Omissões – dispõe que, se uma comunicação definitiva contiver um erro ou omissão significativa, o CAE deverá comunicar a informação correta a todas as partes que tenham recebido a comunicação original).

O CAE geralmente se envolve pessoalmente na determinação da melhor abordagem informativa.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Vários documentos podem indicar a conformidade com a norma, inclusive o próprio manual da política de auditoria interna que inclua políticas sobre independência, objetividade, tratamento de conflitos, a natureza dos prejuízos, e como devem ser comunicados. Outros documentos válidos seriam atas de reunião em que tenham sido discutidos prejuízos à independência ou à objetividade; memorandos para arquivamento; ou reportes que contenham tais informações.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



## Norma 1200 – Proficiência e Zelo Profissional Devido

Os trabalhos da auditoria devem ser executados com proficiência e zelo profissional devido.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

A realização de trabalhos com proficiência e o Zelo Profissional Devido é responsabilidade de cada auditor interno. A realização dos dois atributos começa com uma compreensão das Orientações Mandatórias da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF), particularmente o Código de Ética do IIA.

Em geral, os auditores internos desenvolvem a proficiência por meio da educação, experiência, oportunidades de desenvolvimento profissional e qualificações, tais como a certificação mais importante da profissão de auditor interno, a Certified Internal Auditor® (CIA®), concedida pelo IIA. Os auditores internos que atingiram certificações profissionais precisam ter consciência dos requisitos de educação contínua para manterem suas certificações atualizadas.

O Zelo Profissional Devido exige compreensão da sistemática do IPPF e uma abordagem disciplinada da auditoria interna, a qual é suplementada pelas políticas e procedimentos específicos da organização estabelecidos pelo Executivo chefe de auditoria (CAE).

O CAE é responsável por garantir a conformidade com este padrão por parte da atividade de auditoria interna como um todo. Como parte do gerenciamento da atividade de auditoria interna, o CAE estabelece políticas e procedimentos que permitem aos auditores internos realizar trabalhos com proficiência e o Zelo Profissional Devido.

Isso envolve o recrutamento e treinamento de auditores internos pelo CAE, bem como o correto planejamento, criação de equipe e supervisão dos trabalhos. Para iniciar, o CAE pode examinar as responsabilidades estabelecidas no estatuto de auditoria interna e no plano de auditoria interna e refletidas no conhecimento, nas habilidades e em outras competências que a atividade de auditoria interna terá que possuir para concluir os trabalhos de auditoria planejados.

## Considerações para Implantação

Para os auditores internos, o Zelo Profissional Devido exige conformidade com o Código de Ética do IIA e pode implicar compliance com o código de conduta da organização e com quaisquer códigos de conduta pertinentes a outras designações profissionais atingidas. As atividades de auditoria interna podem ter um processo formal, o qual exige que um auditor interno assine uma declaração anual relativa ao Código de Ética do IIA ou ao código de conduta da organização.

Em geral, os auditores internos desenvolvem a proficiência individual durante toda a carreira, obtendo e mantendo as certificações apropriadas, a experiência e a educação profissional, as quais incluem o desenvolvimento profissional contínuo. O CAE pode usar a Estrutura de Competências de Auditoria Global do IIA ou uma referência semelhante para estabelecer os critérios pelos quais a proficiência dos auditores internos deve ser avaliada. Os critérios podem ser usados para criar descrições de funções e um inventário de competências necessárias dentro da atividade de auditoria interna. Além disso, o CAE pode desenvolver uma estratégia para o recrutamento, transferência, treinamento e desenvolvimento profissional da equipe para estabelecer uma atividade de auditoria interna proficiente e para garantir que suas competências permaneçam atualizadas e suficientes.

Ao desenvolver o plano de auditoria interna, o CAE em geral pensa no alinhamento entre o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias para concluir o plano e os recursos disponíveis entre a atividade de auditoria interna e outros provedores de avaliação e serviços de consultoria. O CAE e os supervisores de auditoria interna podem comparar as habilidades necessárias para realizar o escopo e os objetivos de cada trabalho com a proficiência de cada auditor interno disponível. Para garantir que o Zelo Profissional Devido está sendo aplicado, o CAE deve estabelecer políticas e procedimentos (Norma 2040), os quais em geral incorporam as Orientações Mandatórias do IPPF e fornecem uma abordagem sistemática e disciplinada para o processo de trabalho. O CAE pode exigir que os auditores individuais assinem documentos reconhecendo que entendem as políticas e os procedimentos.

Os auditores internos podem usar seu conhecimento para avaliar o escopo e os objetivos do trabalho e determinar como concluir o trabalho de forma efetiva. Ao seguir as Orientações Mandatórias do IPPF e as políticas e os procedimentos de auditoria interna para o planejamento, a execução e a documentação dos trabalhos de auditoria, os auditores internos estão essencialmente exercendo o Zelo Profissional Devido. As Normas 1220 até 1220.A3 identificam os elementos fundamentais que os auditores devem abordar para demonstrar o Zelo Profissional Devido.

Após os trabalhos estarem concluídos, o CAE ou o supervisor de trabalho em geral examinam o processo de trabalho, os resultados e as conclusões. Isso pode ser seguido de uma reunião com a equipe de auditoria interna que realizou o trabalho para discutir as observações pertinentes e informar uma avaliação da supervisão sobre o modo como os procedimentos estabelecidos foram seguidos.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

A demonstração da conformidade com a Norma 1200 pode incluir quaisquer das evidências a seguir:

- Avaliações de competência sobre a atividade de auditoria interna.
- Registros de uma estratégia de recrutamento e treinamento, descrições de funções e currículos.
- Políticas de auditoria interna e procedimentos e modelos de documentos de trabalho.
- Evidência de que as políticas e os procedimentos internos foram comunicados e reconhecimento assinado de que a equipe de auditoria interna os entende.
- Evidência confirmando a declaração anual relacionada ao Código de Ética do IIA e ao código de conduta da organização.
- O plano de auditoria interna e os planos de trabalho, os quais demonstram a alocação suficiente e apropriada da equipe de auditoria interna.

O Zelo Profissional Devido dos auditores internos pode ser evidenciado nos documentos de trabalho ou em outra documentação sobre os procedimentos e processos usados durante o trabalho de auditoria.

As revisões documentadas da supervisão sobre os trabalhos e levantamentos junto ao cliente após o trabalho ou outras formas de feedback poderiam indicar a proficiência e o Zelo Profissional Devido exibido pelos auditores internos individuais. As avaliações externas independentes, realizadas como parte da garantia de qualidade e do programa de aperfeiçoamento, podem fornecer garantia adicional de que os trabalhos foram realizados com proficiência e o Zelo Profissional Devido.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 1210 – Proficiência

Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.

### Interpretação:

*Proficiência é um termo coletivo que se refere ao conhecimento, às habilidades e outras competências requeridas dos auditores internos para desempenharem eficazmente suas responsabilidades profissionais. Ela engloba a consideração de atividades atuais, tendências e questões emergentes, para possibilitar orientações e recomendações relevantes. Os auditores internos são encorajados a demonstrar sua proficiência obtendo as certificações e qualificações profissionais apropriadas, tais como o título de Certified Internal Auditor e outras certificações promovidas pelo The Institute of Internal Auditors (IIA) e outras organizações profissionais apropriadas.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

Para alcançar esse padrão, é essencial que os auditores internos entendam e apliquem a Orientação Mandatória da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do IIA e tenham determinados conhecimentos, habilidades e competências.

O executivo chefe de auditoria (CAE) é integralmente responsável por garantir a proficiência coletiva da atividade de auditoria interna. Ele deve gerenciar, de modo efetivo, a atividade de auditoria interna e seus recursos para concretizar o planejamento de auditoria interna e adicionar valor à organização. (A série de normas 2000 aborda os detalhes concernentes ao gerenciamento da atividade de auditoria interna e os recursos de auditoria interna).

A Estrutura Global de Competências de Auditoria Interna do IIA define as competências essenciais necessárias para cumprir os requisitos do IPPF para todos os níveis ocupacionais da profissão de auditor interno, incluindo funcionários, gestores e executivos. Para estar em conformidade com a Norma 1210, o CAE e os auditores internos poderão desejar analisar, entender e refletir sobre as competências que constituem a Estrutura de Competências.

## Considerações para Implantação

A fim de desenvolver e manter a proficiência da atividade de auditoria interna, o CAE poderá criar uma ferramenta de avaliação de competência ou avaliação de habilidades fundamentada na Estrutura de Competências ou outra referência (por exemplo, uma atividade de auditoria interna desenvolvida). Então, o CAE poderia incorporar os critérios básicos de competência de auditoria interna em descrições de cargos e material de recrutamento a fim ajudar a atrair e contratar auditores internos com formação e experiência adequadas. O CAE poderá usar também uma ferramenta de avaliação de competência para concluir a avaliação periódica de habilidades da atividade de auditoria interna a fim de identificar deficiências. Ao fazer isso, o CAE deverá considerar os riscos de fraude e de TI, bem como técnicas disponíveis de auditoria baseadas em tecnologia, conforme exigido pelas normas 1210.A2 e 1210.A3.

O CAE tem obrigações adicionais relacionadas à avaliação de proficiência conjunta da atividade de auditoria interna. Essas obrigações incluem o gerenciamento de atividade de auditoria interna em conformidade com a Orientação Mandatória do IPPF (Norma 2000 – Gerenciamento de Atividade de Auditoria Interna) e a avaliação de que a atividade de auditoria interna tenha a combinação adequada de conhecimento, habilidades e outras competências a fim de cumprir o plano de auditoria interna (Norma 2030 – Gerenciamento de Recursos). Caso a atividade de auditoria interna não tenha recursos adequados e suficientes relacionados à equipe, é esperado que o CAE obtenha orientação e assistência competentes para suprir essas deficiências.

O CAE poderá utilizar critérios definidos na Estrutura de Competências com o intuito de identificar quaisquer deficiências de proficiência conjunta da atividade de auditoria e desenvolver planos para suprir essas deficiências por meio da contratação, treinamento, terceirização e outros métodos. (A norma 2050 e sua respectiva orientação para Implantação tratam dos detalhes das atividades de coordenação com outros prestadores de avaliação e serviços de consultoria internos e externos.)

Para aperfeiçoar a proficiência da atividade de auditoria interna, o CAE incentivará o desenvolvimento profissional de auditores internos, quer isso ocorra através de treinamento no trabalho, presença em conferências e seminários profissionais, ou estímulo à busca de certificações profissionais. Ao realizar a análise regular do desempenho de auditores internos, o CAE poderá obter conhecimento (insight) sobre as necessidades de treinamento e oferecer feedback para auxiliar o desenvolvimento dos indivíduos.

Essa norma também requer que os auditores internos tenham, individualmente, os conhecimentos, as habilidades e as competências necessários para cumprir, de modo efetivo, suas responsabilidades. Os indivíduos poderão utilizar a Estrutura de Competências como base para autoavaliação. Além disso, a norma estimula os auditores internos a obterem certificações e qualificações apropriadas para proporcionar suporte adicional ao crescimento profissional e aumentar a proficiência para a atividade individual e de auditoria interna como um todo. Do mesmo modo, a Norma 1230 – Desenvolvimento Profissional Contínuo requer que os auditores internos aprimorem suas competências por meio do desenvolvimento profissional contínuo. Os auditores internos devem se manter informados a respeito da educação continuada que possa ser exigida para a manutenção de suas certificações profissionais.

Visto que a Norma 1210 requer proficiência que compreenda o exame de atividades, tendências e questões emergentes atuais, a educação continuada poderá incluir oportunidade de aprendizado a respeito de mudanças no setor que possam afetar a organização ou a profissão de auditor interno. O CAE poderá ajudar a garantir a proficiência integral da atividade de auditoria interna nesse aspecto. Por exemplo, o CAE poderá assinar serviços de notícias do setor ou newsletters enviadas por e-mails, o que provavelmente incluirá informações sobre os estudos publicados recentemente e white papers (documento emitido por uma empresa para promover ou destacar características de um serviço, solução ou produto). O CAE poderá, ainda, participar ou recomendar à equipe de auditoria seminários online ou presenciais.

Periodicamente, o CAE poderá programar eventos de treinamento para a equipe com o intuito de introduzir novas tecnologias ou alterações das práticas de auditoria interna.

No plano de trabalho individual, o CAE assume responsabilidade total pela supervisão do trabalho com o intuito de garantir a qualidade, a realização dos objetivos e o desenvolvimento dos membros da equipe (Norma 2340 – Supervisão do Trabalho de Auditoria). A proficiência e a experiência dos auditores internos ajudarão a determinar a extensão de supervisão necessária. Para manter-se informado, o CAE poderá reavaliar, periodicamente, as habilidades individuais dos auditores internos. Ademais, na conclusão do trabalho, o CAE ou o supervisor do trabalho poderá examinar e/ou entrevistar o cliente, formal ou informalmente, para solicitação de feedback a respeito da proficiência do auditor interno durante a realização do trabalho.

As responsabilidades individuais dos auditores internos quanto ao planejamento do trabalho incluem o exame da adequação e da suficiência dos recursos para realização dos objetivos do trabalho (Norma 2230 – Alocação de Recursos para o Trabalho de Auditoria). Os auditores internos normalmente analisam os objetivos e o escopo dos trabalhos de auditoria e, então, discutem com o CAE quaisquer limitações de suas competências que poderiam prejudicar o alcance dos objetivos do trabalho.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Os auditores internos podem comprovar, individualmente, sua proficiência por meio de seus currículos e pela manutenção dos registros de certificações e de desenvolvimento profissional contínuo (por exemplo, cursos para créditos de educação continuada; participação em conferências, workshops e seminários; e análises de desempenho).

O esforço do CAE em estabelecer e manter uma atividade de auditoria interna proficiente poderá ser demonstrado por meio do uso de ferramenta de avaliação de competência e o desenvolvimento de políticas, procedimentos e materiais de treinamento relacionados à auditoria interna. Os esforços de recrutamento e contratação de auditores internos proficientes poderão ser refletidos em descrições de cargo e outros materiais de recrutamento.

O CAE ou um supervisor do trabalho poderá manter registros de suas avaliações individuais dos auditores internos e da atividade de auditoria interna como um todo. Essas avaliações poderão incluir análises de desempenho individual e discussões posteriores ao trabalho, memorandos e atas das reuniões. O feedback documentado proveniente das pesquisas e entrevistas de clientes, posteriormente à realização do trabalho, também poderá comprovar a proficiência da atividade de auditoria interna, dos auditores internos (de modo individual), ou de ambos.

Qualquer um dos documentos a seguir poderá comprovar a conformidade da atividade de auditoria interna como um todo:

- Planejamento de auditoria interna que inclua uma análise de necessidades de recursos.
- Um inventário das habilidades de auditoria disponíveis ou perfis individuais relacionando as qualificações.
- Um mapa de avaliação com uma lista de qualificações de prestadores de serviço dos quais a atividade de auditoria interna dependa
- Resultados documentados das avaliações internas.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 1220 – Zelo Profissional Devido

Os auditores internos devem empregar o zelo e habilidades esperados de um auditor interno razoavelmente prudente e competente. O zelo profissional devido não implica em infalibilidade.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

A obtenção da formação, da experiência, das certificações e da capacitação apropriada ajuda os auditores internos a desenvolverem o nível necessário de aptidão e competência para a realização de suas atribuições com o zelo profissional devido. Além disso, os auditores internos deveriam entender e aplicar as Orientações Mandatórias da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) e podem achar útil se familiarizar com as competências fundamentais descritas na Estrutura Global de Competências de Auditoria Interna do IIA.

No trabalho de auditoria, o emprego do zelo profissional devido envolve a compreensão dos objetivos e do escopo do trabalho de auditoria, assim como as competências que serão necessárias para executar o serviço de auditoria e quaisquer políticas e procedimentos específicos para a atividade de auditoria interna e a organização.

## Considerações para Implantação

Para os auditores internos, o zelo profissional devido exige conformidade com o Código de Ética do IIA e pode requerer conformidade com o código de conduta da organização e códigos de conduta adicionais pertinentes a outras designações profissionais obtidas.

A atividade de auditoria interna pode contar com um processo formal que requeira a assinatura pelos auditores internos de uma declaração anual relativa ao Código de Ética do IIA ou o código de conduta da organização.

Somada à IPPF, as políticas e procedimentos da atividade de auditoria interna oferecem uma abordagem sistemática e disciplinada para planejar, executar e documentar o serviço de auditoria interna. Ao adotar essa abordagem sistemática e disciplinada, os auditores internos estão essencialmente empregando o zelo profissional devido. No entanto, o que constitui o zelo profissional devido depende parcialmente das complexidades do trabalho de auditoria. As Normas 1220.A1, 1220.A2, 1220.A3 e 1220.C1 descrevem os elementos que os auditores internos devem considerar no exercício do zelo profissional devido. Por exemplo, os auditores internos devem levar em consideração a probabilidade de erros significativos, fraudes e não conformidades, além de ser esperado que conduzam exames e verificações no mesmo grau que um auditor interno razoavelmente prudente e competente conduziria em circunstâncias idênticas ou similares. Ainda assim, a Norma 1220 também especifica que o zelo profissional devido não implica em infalibilidade. Portanto, não se espera que os auditores internos deem certeza absoluta da inexistência de não conformidades ou irregularidades.

A fim de assegurar o zelo profissional devido nos trabalhos de auditoria, a Norma 2340 – Supervisão do Trabalho de Auditoria exige que os trabalhos de auditoria sejam adequadamente supervisionados, o que geralmente envolve uma revisão pela supervisão dos papéis de trabalho do trabalho de auditoria, dos resultados e das conclusões a serem comunicados. Depois dessas revisões, os supervisores costumam fornecer feedback aos auditores internos que conduziram o trabalho de auditoria, muitas vezes em reuniões realizadas depois de findo o trabalho. Comentários sobre o zelo profissional devido dos auditores internos podem ser solicitados através de pesquisas realizadas com os clientes da auditoria após o término do trabalho.

No gerenciamento da atividade de auditoria interna (série 2000 das normas) e na implantação de um programa de avaliação da qualidade e melhoria (série 1300 das normas), o executivo chefe de auditoria (CAE) assume a responsabilidade global por assegurar que o zelo profissional devido seja exercido. Dessa forma, o CAE normalmente desenvolve ferramentas de avaliação, como autoavaliações, parâmetros como indicadores-chave de desempenho e um processo para avaliar o desempenho de cada auditor interno e da atividade de auditoria interna como um todo. Além de pesquisas com os clientes, as ferramentas para avaliar cada auditor interno podem incluir revisões conduzidas por outros auditores e pelo supervisor. A atividade de auditoria interna como um todo pode ser avaliada por meio de avaliações internas e externas, segundo as normas 1310 a 1312, bem como por pesquisas com os clientes ou métodos semelhantes de feedback.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Os auditores internos demonstram conformidade com a Norma 1220 mediante o emprego adequado das Orientações Mandatórias da IPPF, o que seria demonstrado em seus planos para o trabalho de auditoria, nos programas de trabalho e papéis de trabalho. As revisões de desempenho dos auditores internos podem fazer referência ao zelo profissional devido que foi exercido. Revisões adequadas realizadas pela supervisão dos trabalhos de auditoria provavelmente serão documentadas em papéis de trabalho. O zelo profissional devido também pode ser evidenciado quando o supervisor do trabalho de auditoria conduzir as reuniões de equipe após o término do trabalho e solicitar feedback dos clientes da auditoria através de pesquisas ou outras ferramentas. Além disso, a evidência pode incluir uma declaração anual relacionada ao Código de Ética do IIA e o código de conduta da organização. Por fim, as avaliações internas e externas realizadas como parte do programa de avaliação da qualidade e melhoria da atividade de auditoria interna também podem indicar que o zelo profissional devido foi mantido.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 1230 – Desenvolvimento Profissional Contínuo

Os auditores internos devem aperfeiçoar seus conhecimentos, habilidades e outras competências através do desenvolvimento profissional contínuo.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

Para aperfeiçoar suas competências e dar continuidade a seu desenvolvimento profissional, os auditores internos podem querer ponderar sobre os requisitos de sua função, inclusive as políticas de treinamento e os requisitos da formação profissional de sua profissão, organização, indústria, e quaisquer certificações ou áreas de competência. Além disso, os auditores internos podem analisar o *feedback* de revisões de desempenho recentes, os resultados da avaliação referente à sua conformidade com as Orientações Mandatórias da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF), e os resultados de autoavaliações baseadas na Estrutura Global de Competências de Auditoria Interna do IIA, ou um parâmetro de referência similar. Refletir sobre as metas da carreira pode ajudar os auditores internos no planejamento a longo prazo de seu desenvolvimento profissional.

## Considerações para Implantação

Um auditor interno pode fazer uso de uma ferramenta de autoavaliação, como a Estrutura de Competências, como base para criação de um plano de desenvolvimento profissional. O plano de desenvolvimento pode abranger treinamento no trabalho, *coaching*, orientação profissional e outros treinamentos internos e externos, voluntariado ou oportunidades de certificação. Normalmente, o auditor interno debate o plano com o Executivo chefe de auditoria (CAE) e os dois podem concordar em usar o plano de desenvolvimento profissional como base para medidas de desenvolvimento do desempenho do auditor interno (ou seja, indicadores-chave de desempenho), as quais podem ser incorporadas nas revisões da supervisão, pesquisas com clientes e revisões anuais de desempenho. Os resultados das revisões podem ajudar o CAE e o auditor interno a priorizarem áreas para o desenvolvimento profissional contínuo. Em última instância, a conformidade com a Norma 1230 é de responsabilidade de cada auditor interno.

Entre as oportunidades para o desenvolvimento profissional está a participação em conferências, seminários, programas de treinamento, cursos *online* e webinários, programas de estudo por conta própria ou cursos presenciais; a realização de projetos de pesquisa; voluntariado em organizações profissionais; e a obtenção de certificações profissionais, como o Certified Internal Auditor® (CIA®) do IIA. O desenvolvimento profissional contínuo relacionado a uma determinada indústria ou competência (por exemplo, análise de dados, serviços financeiros, TI, direito tributário ou projeto de sistemas) pode agregar competências profissionais adicionais capazes de aprimorar o serviço de auditoria interna nessas áreas específicas.

Às vezes, pesquisas com clientes de auditoria interna podem revelar alguma deficiência em relação ao domínio que o auditor interno tem do negócio. O CAE e os auditores internos podem tratar dessas deficiências com a participação em diversos treinamentos ou oportunidades oferecidas dentro de sua organização para obter um melhor entendimento do negócio.

Para garantir que os auditores internos tenham a oportunidade de aprimorar os seus conhecimentos, habilidades e outras competências, o CAE pode estabelecer uma política de treinamento e desenvolvimento que apoie o desenvolvimento profissional contínuo. A política pode especificar uma quantidade mínima de horas de treinamento para cada auditor, como 40 horas, o que está condizente com muitos requisitos de certificação profissional. Os CAEs podem considerar o uso de parâmetros de referência para avaliar as carências atuais e que venham a surgir da profissão interna, assim como tendências específicas na indústria ou área especializada.

Para garantir que os conhecimentos de auditoria interna permaneçam atualizados diariamente, os auditores internos podem buscar orientações do IIA em relação a normas, melhores práticas, procedimentos e técnicas capazes de afetar a profissão de auditoria interna ou sua organização e indústria específica. Isso pode envolver a manutenção de associações correntes no IIA e em outras organizações profissionais, *networking* em eventos locais e o acompanhamento ou assinatura de serviços de *feed* ou notificação relacionados à profissão de auditoria interna e notícias específicas da indústria.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Os auditores internos podem demonstrar conformidade com a Norma 1230 mediante a guarda da documentação ou de outras comprovações para os seguintes tópicos:

Para implantar a Norma 1300, o CAE deve considerar os requisitos relativos aos cinco componentes essenciais:

- Autoavaliações comparadas a uma estrutura de competências ou parâmetro de referência.
- Planos de desenvolvimento profissional e treinamento.
- Associação e participação em organizações profissionais.
- Assinatura de fontes de informações profissionais.
- Treinamento completo (por exemplo, créditos de educação continuada, certificações ou certificados de conclusão).

O aumento da proficiência adquirida por meio de treinamentos no trabalho e treinamentos internos provavelmente será anotado nas avaliações de desempenho, que também podem rastrear oportunidades para desenvolvimento profissional futuro. Os parâmetros de desempenho podem refletir observações da supervisão ou de outros auditores relativas a novas habilidades e capacidades aprimoradas. Políticas de auditoria interna, um cronograma de treinamento e pesquisas com a equipe de auditoria interna podem evidenciar que o CAE ofereceu oportunidades para o desenvolvimento profissional contínuo.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 1300 – Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria

O executivo chefe de auditoria deve desenvolver e manter um programa de garantia de qualidade e melhoria que compreenda todos os aspectos da atividade de auditoria interna.

### Interpretação:

*Um programa de garantia de qualidade e melhoria é desenhado para permitir uma avaliação da conformidade da atividade de auditoria interna com as Normas e uma avaliação quanto a se os auditores internos observam o Código de Ética. O programa também avalia a eficiência e a eficácia da atividade de auditoria interna e identifica oportunidades de melhoria. O executivo chefe de auditoria deveria encorajar a supervisão do conselho no programa de garantia de qualidade e melhoria.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

A Norma 1300 incumbe o Executivo chefe de auditoria (CAE) de desenvolver e manter um abrangente **Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria (Quality Assurance and Improvement Program - QAIP)**. O QAIP deve abranger todos os aspectos operacionais e administrativos da atividade de auditoria interna – inclusive os serviços de consultoria – relacionados entre os elementos da Estrutura de Práticas Profissionais Internacionais (*International Professional Practices Framework - IPPF*). Também pode ser benéfico ao QAIP considerar práticas consagradas da profissão de auditor interno.

O QAIP é projetado para permitir uma avaliação da conformidade da atividade de auditoria interna às *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas")* e da observância ao Código de Ética da IIA por parte dos auditores internos. Desta forma, deve incluir avaliações internas permanentes e periódicas, bem como avaliações externas, promovidas por uma equipe de avaliação ou assessoria independente e qualificada (ver Norma 1310 – Requisitos do Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria).

O CAE deve ter total conhecimento dos elementos obrigatórios do IPPF, particularmente das *Normas* e do Código de Ética. Geralmente, o CAE se reúne com o conselho para ficar a par das expectativas da atividade de auditoria interna, discutir a importância das Normas e do QAIP e estimular o respectivo apoio do conselho

Tipicamente, o CAE encontra exemplos de como os QAIPs são desenvolvidos e implantados em outras organizações – particularmente empresas de natureza e maturidade similar - para fins de definição de bases de referência. Além disto, o CAE pode optar por consultar as Diretrizes Complementares do IIA e outras orientações publicadas sobre o tema, inclusive o Manual de Avaliação da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do IIA.

## Considerações para Implantação

Um QAIP bem elaborado pode assegurar que o conceito de qualidade seja inserido na atividade de auditoria interna e em todas as suas operações. A atividade de auditoria interna não deve requerer uma avaliação da conformidade de cada profissional às Normas. Em vez disto, as operações devem ser assumidas conforme uma metodologia pré-estabelecida que promova a qualidade e, por padrão, a conformidade às *Normas*. Além disto, essa metodologia costuma promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna.

Nos termos da Norma 1300, o CAE deve desenvolver e manter um QAIP que cubra todos os aspectos da atividade de auditoria interna, com a meta definitiva de desenvolver uma atividade de auditoria interna com a abrangência e a qualidade de trabalho que inclua a conformidade com as Normas e a aplicabilidade do Código de Ética. O QAIP permite que a atividade de auditoria interna seja avaliada em sua conformidade às *Normas* e determina se os auditores internos estão observando o Código de Ética. Desta forma, o QAIP abrange avaliações da eficiência e eficácia da atividade de auditoria interna, o que ajuda a identificar oportunidades de melhoria.

O CAE avalia periodicamente o QAIP e o atualiza conforme necessário. Por exemplo, à medida que a atividade de auditoria interna progride, ou que as condições no âmbito da atividade de auditoria interna mudam, ajustes ao QAIP podem se tornar necessários para assegurar a continuidade da operação com eficácia e eficiência, bem como para assegurar às partes interessadas que o programa agrega valor, melhorando as operações da organização.

Para implantar a Norma 1300, o CAE deve considerar os requisitos relativos aos cinco componentes essenciais:

- **Avaliações Internas** (Norma 1311).
- **Avaliações Externas** (Norma 1312).
- **Comunicação dos resultados do QAIP** (Norma 1320).
- **Uso correto da declaração de conformidade** (Norma 1321).
- **Divulgação de não conformidade** (Norma 1322).

### **Avaliações Internas**

As avaliações internas consistem do monitoramento contínuo e da autoavaliação periódica (ver Norma 1311 – Avaliações Internas), que avaliam a conformidade da atividade de auditoria aos elementos obrigatórios da IPPF, a qualidade e a supervisão do trabalho de auditoria realizado, a adequação das políticas e procedimentos de auditoria interna, o valor que a atividade de auditoria interna agrega para a organização, e a definição de indicadores-chave de desempenho, bem como o desempenho em relação a esses indicadores.

O CAE deve estabelecer o monitoramento contínuo e assegurar que a avaliação da atividade de auditoria interna ocorra periodicamente. O monitoramento contínuo se desenvolve particularmente por meio de atividades contínuas, como o planejamento e a supervisão das operações, práticas profissionais padronizadas, procedimentos e autorizações de documentos de trabalho, análises de relatórios, e a identificação de qualquer ponto fraco ou área com deficiência, bem como os planos de ação para tratar destas questões. O monitoramento contínuo ajuda o CAE a determinar se os processos de auditoria interna estão sendo realizados nos padrões de qualidade esperados e individualizados por operação.

As autoavaliações periódicas são conduzidas para validar o funcionamento eficaz do monitoramento contínuo e para avaliar se a atividade de auditoria interna está em conformidade com as Normas e se os auditores internos estão observando o Código de Ética. A conformidade às *Normas* e ao Código de Ética permite que a atividade de auditoria interna também se alinhe à Definição de Auditoria Interna e aos Princípios Fundamentais da Prática Profissional de Auditoria Interna.

Guia de Implantação 1311 – As Avaliações Internas oferecem orientação adicional sobre as avaliações internas obrigatórias do QAIP.

## Avaliações Externas

Além das avaliações internas, cabe ao CAE assegurar que a atividade de auditoria interna realize avaliações externas pelo menos uma vez a cada cinco anos (ver Norma 1312 – Avaliações Externas). O objetivo da avaliação, que deve ser conduzida por equipe de assessoria ou avaliação independente e terceirizada, é validar a conformidade da atividade de auditoria interna às Normas e a observância dos auditores internos ao Código de Ética.

A autoavaliação pode ser realizada em substituição a uma avaliação externa completa, desde que seja validada por um assessor externo independente, competente e profissional. Nesses casos, a abrangência da autoavaliação com validação externa independente consiste de um processo de autoavaliação abrangente e inteiramente documentado, que simule o processo externo completo, devendo ser validado por um assessor independente qualificado.

Guia de Implantação 1312 – As Avaliações Externas oferecem orientação adicional sobre as avaliações externas obrigatórias do QAIP.

## Comunicação dos resultados do QAIP

O CAE deve comunicar os resultados do QAIP à alta administração e ao conselho, conforme previsto na Norma 1320 – Geração de Relatórios do Programa de Garantia de Qualidade e Melhorias. Essa comunicação deve abranger:

- O escopo e a frequência das avaliações internas e externas.
- A qualificação e independência da equipe de assessoria ou avaliação.
- As conclusões dos assessores.
- Qualquer plano de ação corretiva que tenha sido elaborado a partir das avaliações utilizadas para tratar de áreas que apresentem não conformidades às Normas, juntamente com as oportunidades de melhoria.

Guia de Implantação 1320 – **Reporte** do Programa de Garantia de Qualidade e Melhorias – oferece orientação adicional sobre a geração de relatório do QAIP.

## Uso correto da declaração de conformidade

A atividade de auditoria interna somente poderá comunicar – por escrito ou verbalmente – que está em conformidade com as Normas, se os resultados das avaliações internas e externas do QAIP corroborarem tal afirmação. Guia de Implantação 1321 – Declaração “Em conformidade com as *Normas Internacionais de Prática Profissional de Auditoria Interna*” – oferece orientação adicional sobre o uso correto da declaração de conformidade.

## Divulgação de não conformidade

Se uma avaliação interna ou externa concluir que a atividade de auditoria interna apresenta qualquer não conformidade em relação aos elementos obrigatórios do IPPF, e se tal não conformidade afetar o escopo global ou a operação da atividade de auditoria interna, o CAE deverá divulgar a não conformidade e o respectivo impacto à alta administração e ao conselho. Guia de Implantação 1322 – Divulgação de Não Conformidades – oferece orientação adicional sobre como e quando relatar não conformidades.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Diversas atividades e documentos podem comprovar a conformidade à Norma 1300, sendo as mais eficazes o próprio QAIP do CAE devidamente documentado, os resultados das avaliações internas e externas, e a documentação demonstrando a comunicação dos Resultados do QAIP apresentada ao conselho pelo CAE. Esta última geralmente contém constatações, planos de ação corretiva e ações corretivas adotadas para melhorar a conformidade da atividade de auditoria interna às *Normas* e ao Código de Ética. Além disto, qualquer documento relativo a ações adotadas para melhorar a eficiência e a eficácia da atividade de auditoria interna pode ajudar a demonstrar a conformidade às Normas. No caso das avaliações externas, a documentação fornecida por equipe de assessoria ou avaliação externa, ou a validação por escrito emitida por avaliador independente, podem ser utilizadas para indicar a conformidade à Norma 1300. Atas de reuniões do conselho em que os QAIPs e seus resultados são discutidos e apresentações à alta administração e ao conselho também ajudam a comprovar a conformidade.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 1310 – Requerimentos do Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria

O programa de garantia de qualidade e melhoria deve incluir tanto avaliações internas quanto externas.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

A Norma 1310 informa as exigências que compõem o programa de garantia de qualidade e melhoria (quality assurance and improvement program - QAIP), que engloba todos os aspectos da atividade de auditoria interna. De maneira específica, a norma indica que tanto as avaliações internas quanto as externas são obrigatórias.

O Executivo chefe de auditoria (CAE) deve estar ciente dessas exigências. As avaliações internas são compostas de processos rigorosos e abrangentes, supervisão e testes contínuos da auditoria interna e do trabalho de consultoria, além de validações periódicas da conformidade com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas) e da aplicação do Código de Ética do Instituto de Auditores Internos (Institute of Internal Auditors - IIA) por parte dos auditores internos. As avaliações externas oferecem uma oportunidade de o avaliador independente ou a equipe de avaliação concluir se a atividade de auditoria interna está em conformidade com as Normas e se os auditores internos respeitam o Código de Ética, bem como identificar áreas que podem ser melhoradas. O QAIP também inclui medições contínuas e análises de métricas de desempenho tais como execução do plano de auditoria interna, tempo de ciclo, recomendações aceitas e satisfação do cliente.

Tipicamente, o CAE estaria ciente de qualquer resultado anterior tanto das avaliações internas como externas que indicam áreas nas quais a atividade de auditoria interna pode melhorar. O

CAE implantaria planos de ação por meio do QAIP relacionados a quaisquer melhorias identificadas.

## Considerações para Implantação

A Norma 1310 exige que o QAIP inclua avaliações internas e externas. As avaliações internas consistem do monitoramento contínuo e da autoavaliação periódica (ver Norma 1311 – Avaliações Internas), que avaliam a conformidade da atividade de auditoria aos elementos obrigatórios do IPPF, a qualidade e a supervisão do trabalho de auditoria realizado, a adequação das políticas e procedimentos de auditoria interna, o valor que a atividade de auditoria interna agrega para a organização, e a definição de indicadores-chave de desempenho, bem como o desempenho em relação a esses indicadores.

O CAE deve estabelecer o monitoramento contínuo e assegurar que a avaliação da atividade de auditoria interna ocorra periodicamente. O monitoramento contínuo se desenvolve particularmente por meio de atividades contínuas, como o planejamento e a supervisão das operações, práticas profissionais padronizadas, procedimentos e autorizações de documentos de trabalho, análises de relatórios, e a identificação de qualquer ponto fraco ou área com deficiência, bem como os planos de ação para tratar destas questões. O monitoramento contínuo ajuda o CAE a determinar se os processos de auditoria interna estão oferecendo qualidade em cada contratação.

As autoavaliações periódicas são conduzidas para validar o funcionamento eficaz do monitoramento contínuo e para avaliar se a atividade de auditoria interna está em conformidade com as Normas e se os auditores internos estão observando o Código de Ética. A conformidade às Normas e ao Código de Ética permite que a atividade de auditoria interna também se alinhe à Definição de Auditoria Interna e aos Princípios Fundamentais da Prática Profissional de Auditoria Interna.

Além das avaliações internas, cabe ao CAE assegurar que a atividade de auditoria interna realize avaliações externas pelo menos uma vez a cada cinco anos (ver Norma 1312 – Avaliações Externas). O objetivo da avaliação, que deve ser realizada por um avaliador independente ou uma equipe de avaliação de fora da organização, é confirmar se a atividade de auditoria interna está em conformidade com as Normas e se os auditores internos respeitam o Código de Ética.

A autoavaliação pode ser realizada em substituição a uma avaliação externa completa, desde que seja validada por um assessor externo independente, competente e profissional. Nesses casos, o escopo da autoavaliação com validação independente externa consistiria em uma autoavaliação abrangente e totalmente documentada que emule todo o processo externo, além de uma validação independente e presencial feita por avaliador externo qualificado e independente.

Os guias de Implantação das Normas 1311 e 1312 oferecem mais orientações sobre as exigências do QAIP para avaliações internas e externas.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Múltiplos itens podem indicar conformidade com a Norma 1310, incluindo toda a documentação que comprova conformidade com as Normas 1311 e 1312. Além disso, a conformidade pode ser demonstrada por ata de reuniões da alta administração em que foram discutidos planos de avaliações e seus resultados. Um relatório comparativo e solicitações de serviços podem mostrar o zelo da organização em analisar cuidadosamente os avaliadores externos.

Com relação a avaliações internas especificamente, qualquer evidência de que atividades de monitoramento contínuo foram concluídas de acordo com o QAIP da atividade de auditoria interna pode demonstrar conformidade (ex.: análises dos principais indicadores de desempenho ou de registros). Além disso, é possível comprovar conformidade a partir da documentação de avaliações periódicas que tenham sido concluídas, incluindo o escopo da análise e do plano de abordagem, registros e relatórios de comunicação. Por fim, os resultados do QAIP (ex.: planos de ação corretiva, ações corretivas adotadas para melhoria da conformidade, ações para melhoria da eficiência e eficácia) podem indicar conformidade.

Para avaliações externas, o mais importante indicador de conformidade é o relatório do avaliador externo, que inclui uma conclusão referente ao nível de conformidade e aos planos de ação corretiva. Esse relatório geralmente inclui recomendações do avaliador externo quanto a maneiras de melhorar a qualidade, a eficiência e a eficácia da auditoria interna, o que pode ajudar a atividade de auditoria interna a melhor atender as partes interessadas da organização e agregar valor.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 1311 – Avaliações Internas

As avaliações internas devem incluir:

- O monitoramento contínuo do desempenho da atividade de auditoria interna.
- Autoavaliações ou avaliações periódicas feitas por outras pessoas na organização com conhecimento suficiente sobre as práticas de auditoria interna.

### Interpretação:

*O monitoramento contínuo é parte integral da supervisão, análise e avaliação internas da atividade de auditoria interna. O monitoramento contínuo está incorporado às nossas práticas e políticas regulares utilizadas para administrar a atividade de auditoria interna e utiliza processos, ferramentas e informações consideradas necessárias para avaliar a conformidade com o Código de Ética e as Normas.*

*Avaliações periódicas são realizadas para avaliar a conformidade com o Código de Ética e as Normas.*

*O conhecimento suficiente das práticas de auditoria interna exige, pelo menos, uma compreensão de todos os elementos das Normas de Práticas Profissionais Internacionais.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

Como a norma 1311 indica, o CAE (Executivo Chefe de Auditoria) é responsável por garantir que a atividade de auditoria interna realizará uma avaliação interna que inclui monitoramento interno e autoavaliações periódicas. As avaliações internas confirmam que a atividade de auditoria interna continua respeitando as *Normas Internacionais de Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas)* e o Código de Ética do IIA. O CAE entende que as avaliações internas concentram-se na melhoria contínua da atividade de auditoria interna e envolvem o monitoramento de sua eficiência e eficácia.

O *Manual de Avaliação da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna* do IIA ou orientações e ferramentas similares podem servir como guia para a condução de uma avaliação interna.

## Considerações para Implantação

As duas partes interligadas das avaliações internas — monitoramento contínuo e autoavaliações periódicas — oferecem uma estrutura eficaz para que a atividade de auditoria interna avalie continuamente sua conformidade com as *Normas* e verifique se os auditores internos estão aplicando o Código de Ética. Ademais, podem permitir a identificação de oportunidades de melhoria.

### Monitoramento Contínuo

O monitoramento contínuo se desenvolve particularmente por meio de atividades contínuas, como o planejamento e a supervisão das operações, práticas profissionais padronizadas, procedimentos e autorizações de documentos de trabalho, análises de reportes, e a identificação de qualquer ponto fraco ou área com deficiência, bem como os planos de ação para tratar destas questões. O monitoramento contínuo ajuda o CAE a determinar se os processos de auditoria interna estão sendo realizados nos padrões de qualidade esperados e individualizados por operação. Normalmente, o monitoramento contínuo ocorre regularmente ao longo do ano por meio da implantação de práticas profissionais padronizadas. Para facilitar, o CAE pode desenvolver modelos para uso dos auditores internos durante os trabalhos, garantindo que haja consistência na aplicação das *Normas*.

A supervisão adequada é um elemento fundamental de qualquer Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria (Quality Assurance and Improvement Program - QAIP). A supervisão começa com o planejamento e continua ao longo das fases de comunicação e execução dos trabalhos. Garante-se a supervisão adequada através da definição de expectativas, comunicações contínuas entre os auditores internos durante os trabalhos e procedimentos de análise de documentos de trabalho, incluindo a autorização do responsável pela supervisão dos trabalhos. O Guia de Implantação 2340 – Supervisão do Trabalho da Auditoria oferece maiores orientações sobre a supervisão de auditorias internas.

Os guias de implantação das séries de normas abaixo oferecem maiores orientações sobre a execução adequada de um trabalho, desde seu planejamento até a disseminação dos resultados: 2200, 2300, e 2400.

Os mecanismos adicionais comumente utilizados para o monitoramento contínuo incluem:

- Checklists ou ferramentas de automação para assegurar o cumprimento, pelos auditores internos, das práticas e procedimentos estabelecidos e para garantir consistência na aplicação de normas de desempenho.
- Feedback de clientes da auditoria interna e outras partes interessadas (stakeholders) sobre a eficiência e eficácia da equipe de auditoria interna. O feedback pode ser solicitado imediatamente após o trabalho ou periodicamente (ou seja, semestral ou anualmente) por meio de ferramentas de avaliação ou conversas entre o CAE e a administração.
- A equipe e os indicadores-chave de desempenho (KPIs), tais como o número de auditores internos certificados na equipe, seus anos de experiência em auditoria interna, o número de horas aproveitadas com desenvolvimento profissional contínuo durante o ano, a pontualidade dos trabalhos e a satisfação dos envolvidos.
- Outros indicadores que podem ser valiosos para determinar a eficiência e eficácia da atividade de auditoria interna. Os indicadores de orçamentos dos projetos, os sistemas de controle de horas e a conclusão do plano de auditoria podem ajudar a determinar se a quantidade adequada de tempo está sendo gasta com todos os aspectos do trabalho de auditoria. A diferença entre o orçamento e os gastos efetivos também pode ser um indicador valioso para determinar a eficiência e a eficácia da atividade de auditoria interna.

Além de validar a conformidade com as Normas e o Código de Ética, o monitoramento contínuo pode identificar oportunidades de melhoria da atividade de auditoria interna. Nesses casos, o CAE normalmente trata dessas oportunidades e pode desenvolver um plano de ação. Uma vez que as mudanças são implantadas, indicadores-chave de desempenho podem ser empregados para monitorar o sucesso. Os resultados do monitoramento contínuo devem ser reportados ao

conselho ao menos anualmente, conforme exigido pela Norma 1320 – Reporte sobre o Programa de Garantia de Qualidade e de Melhoria.

## Autoavaliações Periódicas

As autoavaliações periódicas têm um foco diferente do foco da monitoria contínua no sentido de que geralmente oferecem uma análise mais holística e completa das *Normas* e da atividade de auditoria interna. Por outro lado, o monitoramento contínuo normalmente concentra-se em análises conduzidas no âmbito dos trabalhos. Ademais, autoavaliações periódicas referem-se à conformidade com todas as normas, ao passo que o monitoramento contínuo frequentemente concentra-se mais nas normas de desempenho no âmbito dos trabalhos.

Autoavaliações periódicas normalmente são conduzidas por membros seniores da atividade de auditoria interna, por uma equipe de garantia de qualidade dedicada ou por alguém da atividade de auditoria interna que possua vasta experiência com as *Estrutura Internacional de Práticas Profissionais* (IPPF), por Auditores Internos Certificados ou outros profissionais de auditoria interna que possam ser alocados em qualquer outra parte da organização. Sempre que possível, é vantajoso incluir uma equipe de atividade de auditoria interna no processo de autoavaliação, pois isso pode ser uma oportunidade útil de treinamento para melhorar o entendimento dos auditores internos com o IPPF.

A atividade de auditoria interna conduz autoavaliações periódicas para validar a conformidade contínua com as Normas e o Código de Ética e avaliar:

- A qualidade e a supervisão do trabalho realizado.
- A adequação e conveniência das políticas e processos de auditoria interna.
- As formas pelas quais a atividade de auditoria interna agrega valor.
- A obtenção de indicadores-chave de desempenho.
- O grau de atendimento das expectativas dos envolvidos.

Para isso, o indivíduo ou a equipe que estiver conduzindo a autoavaliação geralmente avalia cada norma para determinar se a atividade de auditoria interna está sendo conduzida corretamente. Isso pode incluir avaliações e entrevistas detalhadas das partes interessadas. Ao longo desse processo, o CAE normalmente consegue avaliar a qualidade das práticas da atividade de auditoria interna, incluindo a adesão às políticas e aos procedimentos para condução dos trabalhos. As autoavaliações periódicas podem ser conduzidas por um membro da atividade de auditoria interna ou por outras pessoas na organização com conhecimento suficiente das práticas de auditoria interna, especificamente as Normas do Código de Ética.

A atividade de auditoria interna pode adotar medidas adicionais para ajudar na autoavaliação periódica, tais como conduzir análises após os trabalhos ou analisar KPIs.

- **Análise após o trabalho** – A atividade de auditoria interna pode selecionar uma amostra de trabalhos de uma estrutura específica e conduzir uma análise para avaliar o cumprimento das políticas de auditoria interna (consultar a Norma 2040 – Políticas e Procedimentos) e a conformidade com as Normas e o Código de Ética. Essas análises normalmente são conduzidas por uma equipe de auditoria interna que não estava envolvida no trabalho em questão. Em uma organização maior ou mais desenvolvida, esse processo pode ser controlado por uma equipe ou um especialista em garantia de qualidade. Em organizações menores, o CAE ou o responsável por analisar os documentos de trabalho pode usar uma checklist, concluída após a emissão de um reporte final, para efetuar a análise e encerrar o processo.
- **Análise dos KPIs** – A atividade de auditoria interna também pode monitorar e analisar os KPIs relacionados à eficiência das práticas regulares do trabalho de auditoria interna (isto é, horas de trabalho efetivamente despendidas versus horas orçadas, porcentagem de conclusão do plano de auditoria, número de dias entre a conclusão do trabalho de campo e a emissão de reporte, porcentagem das observações da auditoria implantadas e pontualidade de correções ligadas às observações da auditoria). Outras métricas comumente utilizadas incluem o número de auditores internos certificados na equipe, seus anos de experiência com auditoria interna e o número de horas aproveitadas com desenvolvimento profissional contínuo durante o ano.

Após uma autoavaliação, quando apropriado, o CAE poderá desenvolver um plano de ação para tratar de oportunidades de melhoria. Esse plano deve incluir cronogramas de ações propostos.

Os resultados das autoavaliações periódicas, que indicam o nível de conformidade da atividade de auditoria interna com as *Normas* e o Código de Ética, devem ser comunicados ao conselho no momento da conclusão, conforme exigido pela Norma 1320. Uma autoavaliação periódica realizada pouco antes de uma avaliação externa pode ajudar a poupar o tempo e os esforços necessários para conclusão da avaliação externa (consultar Norma 1312 – Avaliações Externas).

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Vários itens podem indicar conformidade com a Norma 1311, incluindo qualquer evidência de que as atividades de monitoramento contínuo foram concluídas conforme o QAIP da atividade de auditoria interna. Os exemplos podem incluir checklists completas que auxiliam nas análises de documentos de trabalho, nos resultados de avaliações e em KPIs relacionados à eficiência e eficácia da atividade de auditoria interna, tais como análise das horas de trabalho efetivamente despendidas versus horas orçadas. Além disso, é possível demonstrar conformidade a partir da documentação de avaliações periódicas que tenham sido concluídas, incluindo o escopo da análise e do plano de abordagem, documentos de trabalho e reportes de comunicação. Finalmente, apresentações ao conselho e à administração, atas de reuniões e os resultados do monitoramento contínuo e da autoavaliação periódica — incluindo planos de ações corretivas e ações corretivas tomadas para aumentar a conformidade, eficiência e eficácia — podem indicar conformidade.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 1312 – Avaliações Externas

Avaliações externas devem ser feitas pelo menos a cada cinco anos por uma equipe de avaliação ou avaliador qualificado e independente, de fora da organização. O executivo chefe de auditoria deve discutir com o conselho:

- A forma e a frequência das avaliações internas.
- As qualificações e a independência do avaliador externo ou da equipe de avaliação, incluindo eventual conflito de interesses.

### Interpretação:

*As avaliações externas devem ser realizadas por meio de uma avaliação externa completa ou uma autoavaliação com validação externa independente. O avaliador externo deve concluir pela conformidade com o Código de Ética e as Normas; a avaliação externa também pode incluir comentários operacionais ou estratégicos.*

*Um avaliador qualificado ou uma equipe de avaliação qualificação demonstra competência em duas áreas: na prática profissional de auditoria interna e no processo de avaliação externa. A competência também pode ser demonstrada pela combinação de experiência e aprendizado teórico. A experiência obtida em organizações de porte, complexidade, setor ou indústria semelhantes, e com questões técnicas, é mais importante do que experiências menos relevantes. No caso da equipe de avaliação, nem todos os membros da equipe precisam possuir todas as competências; é a equipe como um todo que deve ser qualificada. O executivo chefe de auditoria age de forma profissional ao julgar se um avaliador ou uma equipe de avaliação demonstra competência suficiente para ser qualificado (a).*

*Um avaliador ou uma equipe de avaliação independente significa não ter nenhum conflito de interesses - real ou detectado - e não fazer parte nem estar sob o controle da organização à qual a atividade de auditoria interna pertence. O executivo chefe de auditoria deve encorajar o conselho a supervisionar a avaliação externa para reduzir conflitos de interesse detectados ou possíveis.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

Como indica esta norma, o CAE é responsável por garantir que a atividade de auditoria interna conduzirá uma avaliação externa ao menos a cada cinco anos, por um avaliador ou equipe de avaliação independente de fora da organização. Uma exigência do programa de garantia de qualidade e de melhoria (Quality Assurance and Improvement Program - QAIP) da atividade de auditoria interna, a avaliação externa atesta que a atividade de auditoria interna está em conformidade com as Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas) e que os auditores internos respeitam o Código de Ética do IIA. Sendo assim, é essencial que o CAE analise regularmente as Normas para as Práticas Profissionais Internacionais (IPPF) e esteja ciente de eventuais mudanças que talvez precisem ser comunicadas ao longo da atividade de auditoria interna.

O CAE normalmente conhece diferentes tipos de avaliações externas e vários recursos disponíveis para prestação desses serviços. Ademais, o CAE normalmente está ciente de eventuais políticas de contratação de sua organização relacionadas à obtenção de um prestador de serviços externo. Além disso, o CAE deve estar ciente das exigências de independência do avaliador ou da equipe de avaliação externa e entender situações que porventura comprometam a independência ou a objetividade ou gerem conflito de interesses.

## Considerações para Implantação

Normalmente, o CAE discute com a alta administração e o conselho o tipo de avaliação externa que será realizada e com que frequência ela se dará. Essas discussões permitem que o CAE oriente as partes interessadas, bem como conheça e avalie as expectativas da organização.

As *Normas* exigem que a atividade de auditoria interna passe por uma avaliação externa pelo menos a cada cinco anos. Contudo, ao discutir essas exigências com a alta administração e o conselho, o CAE pode determinar ser apropriado conduzir uma avaliação externa com maior frequência. Há vários motivos para considerar uma análise mais frequente, tais como mudanças na liderança (isto é, alta administração ou CAE), alterações significativas nos procedimentos ou políticas de auditoria interna, a fusão de duas ou mais organizações de auditoria em uma única atividade de auditoria interna, ou rotatividade significativa de colaboradores. Ademais, questões ambientais ou específicas da indústria podem justificar análises mais frequentes.

As avaliações externas verificam a conformidade da atividade de auditoria interna com as *Normas* e avaliam se os auditores internos estão aplicando o Código de Ética. Conforme observado na Norma 1320 – Reporte do Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria, os resultados das avaliações externas, incluindo a conclusão do avaliador ou da equipe de avaliação sobre conformidade, devem ser comunicados à alta administração e ao conselho assim que as avaliações tiverem sido concluídas.

### **Duas Abordagens**

As avaliações externas podem ser feitas aplicando-se uma das duas abordagens abaixo: uma avaliação externa completa ou uma autoavaliação com validação externa independente (SAIV). A avaliação externa completa é conduzida por uma equipe de avaliação ou avaliador externo, independente e qualificado. A equipe deve ser composta por profissionais competentes e liderada por um líder de equipe de projetos experiente e profissional. O escopo de uma avaliação externa completa geralmente inclui três componentes essenciais:

- O nível de conformidade com as Normas e o Código de Ética. Isso pode ser avaliado analisando-se o estatuto, os planos, as políticas, os procedimentos e as práticas da atividade de auditoria interna. Em alguns casos, a análise também pode incluir exigências regulatórias e legislativas aplicáveis.
- A eficiência e eficácia da atividade de auditoria interna. Isso pode ser medido avaliando-se a infraestrutura e os processos da atividade de auditoria interna, incluindo o QAIP, e verificando-se o conhecimento, experiência e *expertise* da equipe de auditoria interna.
- Até que ponto a atividade de auditoria interna atende às expectativas do conselho, da alta administração e dos gerentes de operações, e agrega valor à organização.

A segunda abordagem para atender à exigência de avaliação externa é uma SAIV. Esse tipo de avaliação externa normalmente é feito pela atividade de auditoria interna e, em seguida, validada por um avaliador externo qualificado e independente. O escopo de uma SAIV geralmente consiste:

- Em um processo de autoavaliação abrangente e completamente documentado que imita todo o processo de avaliação externa, pelo menos quanto à avaliação da conformidade da atividade de auditoria interna com as Normas e o Código de Ética.

- Na validação de um avaliador externo qualificado e independente.
- Na atenção limitada a outras áreas, tais como *benchmarking*, análise, consulta e emprego das principais práticas, bem como entrevistas com a alta administração e gerentes de operação.

### Qualificação do Avaliador Externo

Independentemente da abordagem selecionada para a avaliação externa, uma equipe de avaliação ou um avaliador externo qualificado e independente deve ser contratado para concluir a avaliação. O CAE normalmente consulta a alta administração e o conselho para escolher o avaliador ou a equipe de avaliação. Avaliadores ou equipes de avaliação devem ser competentes em duas áreas principais: a prática profissional de auditorias internas (incluindo o profundo conhecimento dos IPPFs) e o processo de avaliação de qualidade externa. As qualificações e competências preferenciais incluem:

- Certificação de profissional de auditoria interna (isto é, Auditor Interno Certificado).
- Conhecimentos das principais práticas de auditoria interna.
- Suficiente experiência recente com prática de auditoria interna em nível gerencial, que demonstre conhecimentos de trabalho e aplicação dos IPPFs.

As organizações podem buscar outras qualificações e competências para líderes da equipe de avaliação e validadores independentes, incluindo:

- Nível adicional de competência e experiência adquiridas com trabalhos anteriores de avaliação externa.
- Conclusão do curso de treinamento em avaliação da qualidade do IIA ou treinamento semelhante.
- Experiência como CAE (ou alta administração de auditoria interna equivalente).
- Relevante conhecimento técnico e experiência na área.

Indivíduos com conhecimentos em outras áreas podem oferecer assistência, quando apropriado. Os exemplos incluem especialistas em gerenciamento de riscos corporativos, auditoria de TI, amostragem (estatística), sistemas de monitoramento e autoavaliação de controles.

O CAE deve determinar as competências desejadas para a avaliação externa e fazer um julgamento profissional do avaliador ou da equipe de avaliação durante a seleção. Com base nas necessidades da atividade de auditoria interna, o CAE poderá optar por pessoas com experiência em auditoria interna de organizações de porte, complexidade e setor semelhantes, pois tais profissionais podem agregar mais valor. Cada pessoa da equipe não precisa ter todas as competências preferenciais; na verdade, a equipe como um todo deve possuir as qualificações necessárias para oferecer os melhores resultados.

### **Objetividade e Independência do Avaliador**

O CAE, a alta administração e o conselho devem considerar e discutir vários fatores relacionados à independência e à objetividade ao selecionar um avaliador ou uma equipe de avaliação. Não deve haver conflitos de interesse reais, possíveis ou identificados entre avaliadores externos, equipes de avaliação e suas organizações que porventura prejudiquem a objetividade. Possíveis prejuízos podem incluir relações passadas, presentes ou futuras com a organização, sua equipe ou sua atividade de auditoria interna (ou seja, auditoria externa de demonstrações financeiras quando a auditoria externa depende do trabalho da atividade de auditoria interna; assistência à atividade de auditoria interna; relações pessoais; participação, no passado ou futuro, de avaliações internas de qualidade; ou serviços de consultoria em governança, gerenciamento de riscos, relatórios financeiros, controle interno ou outras áreas relacionadas).

Nos casos em que os avaliadores em potencial são antigos empregados da organização da atividade de auditoria interna, deve-se levar em consideração por quanto tempo o avaliador foi independente. (Independente, nesse contexto, significa não ter nenhum conflito de interesse nem fazer parte ou estar sob a influência da organização à qual a atividade de auditoria interna pertence).

Pessoas de outro departamento da organização, embora organizacionalmente separados da atividade de auditoria interna, não são considerados independentes para fins de condução de avaliação externa. No setor público, atividades de auditoria interna em entidades separadas em um mesmo nível do governo não são consideradas independentes se reportarem para o mesmo CAE. Da mesma forma, pessoas de uma organização relacionada (isto é, matriz; uma afiliada do mesmo grupo de empresas; ou uma entidade com responsabilidades de vigilância, supervisão ou garantia de qualidade em relação à organização em questão) não são consideradas independentes.

Avaliações mútuas entre duas organizações semelhantes não são consideradas independentes. Contudo, avaliações mútuas entre três ou mais organizações — organizações do mesmo setor, associação regional ou outro grupo de afinidades — podem ser consideradas independentes. Porém, deve haver zelo para garantir que a independência e a objetividade não sejam prejudicadas e todos os membros da equipe sejam capazes de exercer integralmente suas responsabilidades.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

O reporte do avaliador externo é o documento principal utilizado para demonstrar conformidade com a Norma 1312. Esse reporte geralmente inclui recomendações do avaliador externo e planos de ação da administração para melhorar a qualidade, a eficiência e a eficácia da auditoria interna, o que pode fornecer novas ideias ou maneiras para que a auditoria interna atenda melhor as partes interessadas da organização e agregar valor.

Outros documentos que podem ajudar a demonstrar conformidade incluem atas de reuniões da administração, em que planos e resultados de avaliações externas foram discutidos. Um reporte comparativo e solicitações de serviços podem mostrar o zelo da organização em analisar cuidadosamente os avaliadores externos.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 1320 – Comunicação sobre o Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria

O executivo chefe de auditoria deve comunicar os resultados do programa de garantia de qualidade e melhoria à alta administração e ao conselho. As informações devem incluir:

- O escopo e a frequência das avaliações internas e externa.
- As qualificações e a independência do (s) avaliador (es) externo (s) ou da equipe de avaliação, incluindo eventuais conflitos de interesses.
- As conclusões de avaliadores.
- Planos de ações corretivas.

### Interpretação:

*A forma, o conteúdo e a frequência da comunicação dos resultados do programa de garantia de qualidade e melhoria é estabelecida por meio de discussões com a alta administração e o conselho e considera as responsabilidades da atividade de auditoria interna e do executivo chefe de auditoria conforme previsto no estatuto de auditoria interna. Para demonstrar conformidade com o Código de Ética e as Normas, os resultados de avaliações internas periódicas e externas são comunicados assim que essas avaliações são concluídas, e os resultados do monitoramento contínuo são comunicados pelo menos anualmente. Os resultados incluem a avaliação do avaliador ou da equipe de avaliação quanto ao nível de conformidade.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

A Norma 1320 informa os critérios mínimos que o executivo chefe de auditoria (CAE) deve comunicar, à alta administração e ao conselho, relacionados ao programa de garantia de qualidade e melhoria (Quality Assurance and Improvement Program - QAIP). A revisão das exigências relativas a cada elemento da norma pode ajudar o CAE a se preparar para implantar essa norma.

Como indica essa norma, o CAE é responsável por comunicar os resultados do programa todo. Para fazer isso, o CAE deve entender as exigências do QAIP (consultar Norma 1300 – Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria). Normalmente, o CAE se encontra regularmente com a alta administração e o conselho para entender e alinhar as expectativas quanto às comunicações referentes à atividade de auditoria interna, incluindo as relacionadas ao QAIP. O CAE também considera as responsabilidades relacionadas ao QAIP que são delineadas no estatuto de auditoria interna.

O CAE deve estar ciente de quaisquer avaliações internas, incluindo avaliações periódicas e monitoramento contínuo, bem como avaliações externas concluídas. Como tal, o CAE deve conhecer o nível de conformidade da atividade de auditoria interna com as *Normas Internacionais de Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas)* e o Código de Ética do IIA.

## Considerações para Implantação

Normalmente, informações referentes ao QAIP estão documentadas no manual de políticas e procedimentos da atividade de auditoria interna (ver Norma 2040 – Políticas e Procedimentos) e no estatuto de auditoria interna (ver Norma 1010 – Reconhecimento das Orientações Mandatórias no Estatuto de Auditoria Interna). O CAE pode começar analisando essas informações para entender as exigências de comunicação referentes ao reporte sobre o QAIP, que inclui quatro elementos centrais:

- O escopo e a frequência das avaliações internas e externas.
- Qualificações e independência dos avaliadores.
- As conclusões de avaliadores.
- Planos de ações corretivas.

## O escopo e a frequência das avaliações internas e externas

O escopo e a frequência das avaliações internas e externas devem ser discutidos com o conselho e a alta administração (ver Norma 1311 – Avaliações Internas e Norma 1312 – Avaliações Externas). O escopo deve considerar as responsabilidades da atividade de auditoria interna e do CAE, como previsto no estatuto de atividade de auditoria interna. O escopo pode incluir as expectativas do conselho e da alta administração quanto à atividade de auditoria interna, bem como as expectativas manifestadas por outras partes interessadas. Também pode incluir práticas de auditoria interna avaliadas em relação às *Normas*, bem como outras exigências regulatórias que possam impactar a atividade de auditoria interna. A frequência de avaliações externas varia dependendo do tamanho e do tempo de existência da atividade de auditoria interna.

### Avaliações Internas

O CAE deve estabelecer um meio de comunicar os resultados das avaliações internas pelo menos anualmente para melhorar a credibilidade e a objetividade da atividade de auditoria interna. A Interpretação da Norma 1320 declara que os resultados de avaliações internas periódicas devem ser comunicados na conclusão dessas avaliações, e os resultados do monitoramento contínuo devem ser concluídos pelo menos anualmente.

Avaliações internas periódicas podem incluir uma avaliação da conformidade da atividade de auditoria interna com as Normas para corroborar a declaração de conformidade da atividade de auditoria interna (consultar Norma 1321 – uso “Em conformidade com as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna*”). Organizações maiores podem conduzir avaliações internas periódicas, ao passo que atividades de auditoria interna menores ou com menos tempo de existência podem realizá-las menos frequentemente (isto é, a cada dois anos). Por exemplo, a atividade de auditoria interna pode realizar avaliações periódicas por períodos de vários anos e reportar os resultados do trabalho conduzido durante cada período separadamente.

O monitoramento contínuo normalmente inclui reportes sobre indicadores-chave de desempenho da auditoria interna. O CAE poderá fornecer um reporte anual à alta administração e ao conselho sobre os resultados do monitoramento contínuo e incluir eventuais recomendações melhoria.

Geralmente, os responsáveis por conduzir o monitoramento contínuo e as avaliações internas periódicas comunicam os resultados diretamente ao CAE enquanto realizam as avaliações. Em uma atividade de auditoria interna menor, o CAE pode exercer um papel direto de maior importância no processo de avaliação interna. Os resultados das avaliações internas incluem, quando apropriado, planos de ação corretiva e aperfeiçoamento após a conclusão. O CAE poderá distribuir reportes de avaliações internas a várias partes interessadas, incluindo a alta administração, o conselho e auditores externos.

O Guia de Implantação 1311 – Avaliações Internas apresenta informações adicionais sobre o monitoramento contínuo e avaliações internas periódicas.

## Avaliações Externas

O CAE deve discutir a frequência das avaliações externas com a alta administração e o conselho. As *Normas* exigem que a atividade de auditoria interna passe por uma avaliação externa pelo menos a cada cinco anos. Contudo, ao discutir essas exigências com a alta administração e o conselho, o CAE pode determinar ser conveniente conduzir uma avaliação externa com maior frequência. Há vários motivos para considerar uma análise mais frequente, tais como mudanças na liderança (isto é, alta administração ou CAE), alterações significativas nos procedimentos ou políticas de auditoria interna, a fusão de duas ou mais organizações de auditoria em uma única atividade de auditoria interna, ou rotatividade significativa de colaboradores. Ademais, questões ambientais ou específicas da indústria podem justificar análises mais frequentes.

## Qualificações e Independência dos Avaliadores

Ao selecionar um avaliador ou equipe de avaliação, o CAE normalmente discute com alta administração e o conselho as qualificações do (s) possível/possíveis avaliador (es) e vários fatores relacionados à independência e à objetividade, incluindo conflitos de interesse reais, possíveis e observados. Em seguida, ao comunicar os resultados da avaliação externa, o CAE normalmente confirma as qualificações e a independência do avaliador externo ou da equipe de avaliação. Quaisquer conflitos de interesse reais, possíveis ou observados devem ser reportados à alta administração e ao conselho. O Guia de Implantação 1312 – Avaliações Externas fornece informações adicionais sobre a qualificação e independência de avaliadores externos.

## Conclusões dos Avaliadores

Os reportes de avaliação externa incluem a apresentação de uma opinião ou conclusão sobre os resultados da avaliação externa. Além da conclusão sobre o nível geral de conformidade da atividade de auditoria interna com as Normas, o reporte pode incluir uma avaliação de cada norma e/ou série de normas. O CAE deve explicar a (s) conclusão/conclusões da avaliação à alta administração ou ao conselho, bem como o impacto dos resultados. Segue abaixo um exemplo de uma escala de classificação que pode ser utilizada para demonstrar o nível de conformidade:

- **Totalmente em conformidade** – Esta é a maior classificação, o que significa que uma atividade de auditoria interna possui estatuto, políticas e processos, e a execução e os resultados dos mesmos são considerados em conformidade com as Normas.
- **Parcialmente em conformidade** – Inadequações na prática são consideradas em desacordo com as normas, mas essas inadequações não impedem que a atividade de auditoria interna cumpra suas responsabilidades.
- **Em desconformidade** – Inadequações na prática são consideradas tão significativas que prejudicam muito ou impedem que a atividade de auditoria interna atenda de forma adequada todas as áreas, ou áreas significativas, de suas responsabilidades.

## Planos de Ações Corretivas

Durante uma avaliação externa, o avaliador pode fornecer recomendações para o tratamento de áreas que não estavam em conformidade com as *Normas*, bem como oportunidade melhoria. O CAE deve comunicar à alta administração e ao conselho eventuais planos de ação para tratar de recomendações da avaliação externa. O CAE também pode considerar incluir recomendações da avaliação externa e planos de ação nos processos existentes da atividade de auditoria interna relacionados às constatações do trabalho de auditoria interna (consultar Normas 2500 – Monitoramento do Progresso). Após as recomendações identificadas durante a avaliação externa serem implementadas, o CAE normalmente comunica isso ao conselho, como parte do monitoramento do andamento da atividade de auditoria interna, ou acompanhando, separadamente, a próxima avaliação interna (Norma 1311), como parte do QAIP.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Vários itens podem indicar conformidade com a Norma 1320, incluindo atas de reuniões do conselho ou atas de outras reuniões para documentar as discussões com a alta administração e o conselho sobre o escopo e à frequência das avaliações internas e externas. Atas de reuniões do conselho ou de outras reuniões também devem fornecer uma documentação para atestar as qualificações e a independência do avaliador externo ou da equipe de avaliação. Além disso, a documentação da contratação pode demonstrar o processo referente aos requisitos de licitação para obtenção de serviços.

Outros documentos podem indicar conformidade com a norma, especificamente quanto à comunicação de avaliações periódicas internas e externas. As comunicações de auditoria interna podem incluir uma cópia do reporte de avaliação externa. Esse reporte contém as informações que corroboram a conclusão do avaliador e pode incluir uma classificação para cada norma. O avaliador externo pode fornecer uma apresentação à alta administração e ao conselho, ou o CAE pode comunicar os resultados do QAIP diretamente.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 1321 – Uso de “Em conformidade com as *Normas Internacionais de Prática Profissional de Auditoria Interna*”

Indicar que a atividade de auditoria interna está em conformidade com as *Normas Internacionais de Prática Profissional de Auditoria Interna* é apenas adequado se isso for corroborado pelos resultados do programa de garantia de qualidade e melhoria.

### Interpretação:

*A atividade de auditoria interna está em conformidade com o Código de Ética e com as Normas quando alcança os resultados descritos nesses documentos. Os resultados do programa de garantia de qualidade e melhoria incluem os resultados das avaliações internas e externas. Todas as atividades de auditoria interna terão os resultados das avaliações internas. Atividades de auditoria interna que existem por pelo menos cinco anos também terão os resultados das avaliações externas.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

As avaliações internas e externas da atividade de auditoria interna são realizadas para avaliar e apresentar uma opinião sobre a conformidade da atividade de auditoria interna com as *Normas Internacionais de Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas)* e com o Código de Ética do IIA. Elas também podem incluir recomendações de melhoria.

O executivo chefe de auditoria (CAE) deve conhecer as exigências do Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria (Quality Assurance and Improvement Program - QAIP) e estar familiarizado com os resultados das avaliações internas e externas recentes da atividade de auditoria interna. O CAE normalmente conhece as expectativas do conselho quanto ao emprego da declaração “Em conformidade com as *Normas Internacionais de Prática Profissional de Auditoria Interna*”. O CAE poderá discutir periodicamente o emprego dessa declaração com o conselho para obter e preservar informações sobre as expectativas do conselho em relação a isso.

## Considerações para Implantação

Os auditores internos somente poderão comunicar – por escrito ou verbalmente – que a atividade de auditoria interna está em conformidade com as *Normas*, se os resultados do QAIP, incluindo os resultados de avaliações internas e externas, conforme exigido pela Norma 1312, corroborarem tal declaração. Assim que a avaliação externa validar a conformidade com as *Normas*, a atividade de auditoria interna poderá continuar empregando a declaração — desde que as avaliações internas continuem corroborando tal declaração — até a próxima avaliação externa.

As situações abaixo demonstram o emprego adequado da declaração de conformidade:

- Se os resultados da avaliação interna atual ou da avaliação externa mais recente não confirmarem a conformidade geral com as *Normas* e com o Código de Ética do IIA, a atividade de auditoria interna deve deixar de indicar que está em conformidade com tais normas.
- Se uma atividade de auditoria interna existir por pelo menos cinco anos e não tiver concluído uma avaliação externa, a atividade de auditoria interna não poderá indicar que está em conformidade com as Normas.
- Se uma atividade de auditoria interna tiver passado por uma avaliação externa nos últimos cinco anos, mas não tiver realizado uma avaliação interna com base nas divulgações ao conselho sobre a frequência das avaliações internas, o CAE deve considerar que ela ainda está em conformidade e, se apropriado, indicar a conformidade até que seja validada por uma avaliação interna.
- Uma atividade de auditoria interna que existe há menos de cinco anos pode indicar que está em conformidade com as Normas apenas se uma avaliação interna documentada (isto é, autoavaliação periódica) corroborar tal conclusão.
- Se a última avaliação externa tiver ocorrido há mais de cinco anos em conformidade com a Norma 1312 – Avaliações Externas, a atividade de auditoria interna deve deixar de indicar que está em conformidade, até que uma avaliação externa atual seja concluída e corrobore tal conclusão.

- Se uma avaliação externa refletir uma conclusão geral de que a atividade de auditoria interna não estava em conformidade com as *Normas*, a atividade de auditoria interna deve deixar imediatamente de empregar declarações que indiquem conformidade com as *Normas*. A atividade de auditoria interna não pode empregar novamente a declaração de conformidade até que tenha solucionado a não-conformidade e realizado uma avaliação externa para validar a declaração geral de conformidade com as *Normas*.

É importante observar que as *Normas* se baseiam em princípios. Ao avaliar a conformidade com as *Normas*, pode haver situações em que a atividade de auditoria interna esteja apenas parcialmente em conformidade com uma ou mais normas. A atividade de auditoria interna pode demonstrar a intenção e o compromisso claros de respeitar os Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, nos quais se baseiam as *Normas*, porém pode ter algumas oportunidades de melhoria para conseguir plena conformidade com as *Normas*. Nesses casos, a atividade de auditoria interna deve considerar a conclusão de conformidade geral ao determinar sua capacidade de empregar a declaração de conformidade.

Nos casos em que um trabalho específico não está em conformidade com as *Normas*, essa atividade de auditoria interna pode ser obrigada a divulgar essa falta de conformidade. O CAE é responsável por divulgar tais aspectos de não-conformidade. O Guia de Implantação 1322 – Divulgação de Não-Conformidade fornece informações adicionais sobre não-conformidade com as *Normas*.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Vários itens podem indicar conformidade com a Norma 1321, incluindo cópias de avaliações internas e externas em que o avaliador conclui que a atividade de auditoria interna está em conformidade com as *Normas*. Os reportes dos trabalhos, o estatuto de auditoria interna, os materiais do conselho e atas de reuniões, bem como outras formas de comunicação, também podem demonstrar conformidade com essa norma.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 1322 – Divulgação de Não Conformidade

Caso a não conformidade com o Código de Ética ou com as *Normas* impacte o escopo ou a operação geral da atividade de auditoria interna, o executivo chefe de auditoria deve divulgar a não conformidade e o impacto à alta administração e ao conselho.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

O executivo chefe de auditoria (CAE) é responsável por garantir que a atividade de auditoria interna seja monitorada continuamente, tenha autoavaliações periódicas e avaliações externas independentes, conforme solicitado pelo programa de garantia de qualidade e melhoria. Essas avaliações internas e externas são realizadas, em parte, para avaliar e apresentar uma opinião sobre a conformidade da atividade de auditoria interna com as *Normas Internacionais de Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas)* e com o Código de Ética do IIA. O CAE deve conhecer os resultados das avaliações recentes internas e externas da atividade de auditoria interna.

A Norma 1322 é aplicável aos casos em que o CAE conclui que a atividade de auditoria interna não está em conformidade com as *Normas* e com o Código de Ética, e que a falta de conformidade pode impactar o escopo ou a operação geral da atividade de auditoria interna. É importante que o CAE tenha entendimento sobre os elementos obrigatórios das Normas de Práticas Profissionais Internacionais, como desvios de conformidade potenciais podem afetar o escopo geral da atividade de auditoria interna, e as expectativas do conselho e da alta administração quanto ao reporte de quaisquer questões de conformidade.

## Considerações para Implantação

Os resultados de quaisquer avaliações internas e externas e o nível de conformidade da auditoria interna com as *Normas* devem ser informados à alta administração e ao conselho pelo menos anualmente. Essas avaliações podem descobrir prejuízos à independência ou objetividade, restrições do escopo, limites de recursos ou outras condições que podem afetar a capacidade da atividade de auditoria interna de cumprir com suas responsabilidades perante as partes interessadas. Essa não conformidade é geralmente reportada ao conselho quando identificada e registrada nas atas da reunião.

Se uma atividade de auditoria interna não for avaliada externamente pelo menos uma vez a cada cinco anos, por exemplo, não seria possível afirmar que ela está em conformidade com as *Normas* (vide o Guia de Implantação 1321 - Uso de “*Conformidades com as Normas Internacionais de Prática Profissional de Auditoria Interna*”). Nesse caso, o CAE deve avaliar o impacto dessa não conformidade.

Outros exemplos comuns de não conformidade podem incluir, entre outros, situações em que:

- Um auditor interno tenha sido nomeado para a realização de uma auditoria, mas não tenha cumprido com as exigências de objetividade individual (vide Norma 1120 - Objetividade Individual).
- Uma atividade de auditoria interna tenha realizado uma atividade sem o conhecimento coletivo, habilidades e experiência necessárias para cumprir com suas responsabilidades (vide Norma 1210 - Proficiência).
- O CAE tenha deixado de considerar os riscos ao elaborar o plano de auditoria interna (vide a Norma 2010 - Planejamento).

Nesses casos, o CAE precisaria avaliar a não conformidade e determinar se ela impacta o escopo ou a operação geral da atividade de auditoria interna. Também é importante para o CAE considerar se e o quanto uma situação de não conformidade pode afetar a capacidade da atividade de auditoria interna de cumprir com suas responsabilidades profissionais e/ou com as expectativas das partes interessadas. Essas responsabilidades podem incluir a capacidade de realizar uma avaliação confiável de áreas específicas da organização para concluir o plano de auditoria e tratar das áreas que apresentam mais riscos.

Após essa consideração, o CAE divulgará a não conformidade, assim como o impacto da não conformidade, à alta administração e ao conselho. Geralmente, as divulgações dessa natureza envolvem uma discussão com a alta administração e comunicação ao conselho durante a reunião do conselho. O CAE também pode divulgar a não conformidade durante sessões privadas com o conselho, reuniões pessoais com o presidente do conselho, ou por outros métodos apropriados.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Para demonstrar a conformidade com a Norma 1322, a atividade de auditoria interna deve manter a documentação da ocorrência e da natureza de qualquer não conformidade com as *Normas* ou com o Código de Ética. Outros itens que podem indicar a conformidade com a Norma 1322 incluem a documentação que comprova a determinação do impacto geral da não conformidade, as atas da reunião do conselho em que a não conformidade da atividade de auditoria interna com o Código de Ética ou com as *Normas* foi reportada, ou memorandos ou e-mails para a alta administração e para o conselho que discutem essa não conformidade. Isso pode incluir os resultados de quaisquer avaliações externas ou internas concluídas, assim como quaisquer comunicações que documentam a falta de conformidade e seu impacto no escopo ou na operação da atividade de auditoria interna.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2000 – Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna

O executivo chefe de auditoria deve administrar de forma efetiva a atividade de auditoria interna para garantir que ela agregue valor à organização.

### Interpretação:

*A atividade de auditoria interna é efetivamente administrada quando:*

- Ela alcança a finalidade e responsabilidade incluídas nos documentos da auditoria interna.
- Ela é feita em conformidade com as Normas.
- Seus membros pessoas físicas cumprem com o Código de Ética e com as Normas.
- Ela considera as tendências e as questões emergentes que podem impactar a organização.

*A atividade de auditoria interna agrega valor à organização e a suas partes interessadas quando ela considera estratégias, objetivos e riscos; se esforça para demonstrar formas de melhorar a governança, a gestão de risco e os processos de controle; e realiza de forma objetiva uma avaliação pertinente.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

Essa norma comunica os critérios mínimos que o executivo chefe de auditoria (CAE) deve seguir no gerenciamento da atividade de auditoria interna. A revisão dos requisitos relacionados a cada elemento da Interpretação pode ajudar o CAE a se preparar para implantar essa norma.

Como esta norma indica, o CAE será responsável por administrar a atividade de auditoria interna de forma a permitir que a atividade de auditoria interna como um todo esteja em conformidade com as Normas e que os auditores internos estejam em conformidade com as Normas e com o Código de Ética. Assim, é crucial para o CAE revise regularmente as Estrutura Internacionais de Práticas Profissionais (IPPF) para tratar dos detalhes sobre a conformidade. A Norma 2000 destaca diversas questões fundamentais necessárias para cumprir com o princípio de que a atividade de auditoria interna agrega valor à organização. O CAE pode começar por revisar o propósito e a responsabilidade da atividade de auditoria interna, que é acordado pelo CAE, a alta administração e o conselho e registrado no estatuto de auditoria interna. Estudar a estrutura organizacional pode ajudar o CAE a identificar as partes interessadas, a estrutura e relações de reporte da organização. Estudar o plano estratégico da organização dará ao CAE uma visão estratégica, objetivos e riscos da organização. Os riscos considerados devem incluir as tendências e questões emergentes, como as que envolvem o setor da organização, a própria profissão de auditor interno, as exigências regulatórias e as situações políticas e econômicas. O CAE pode reunir informações adicionais ao falar com a alta administração e com o conselho sobre o plano estratégico.

As considerações prévias e a preparação são feitas com base para o CAE administrar a atividade de auditoria interna de forma a agregar valor, melhorando a governança da organização, gerenciamento de risco e processos de controle e fornecimento de avaliação pertinente.

## Considerações para Implantação

Após considerar as informações acima mencionadas, o CAE desenvolve uma estratégia de auditoria interna e uma abordagem que esteja alinhada com as metas e expectativas da liderança da organização. Além disso, conforme estabelecido na Norma 2010, o CAE cria um plano de auditoria interna baseado em risco para determinar as prioridades da avaliação e consultoria realizadas da atividade de auditoria interna. Esse processo leva em conta as informações da alta administração e do conselho, assim como uma avaliação de risco anual documentada (Norma 2010.A1).

No planejamento de auditoria interna, o CAE geralmente define o escopo e os resultados esperados da atividade de auditoria interna, especifica os recursos necessários para alcançar o plano, e descreve uma abordagem para desenvolver a atividade de auditoria interna e medir seu desempenho e o progresso em relação ao planejamento. De acordo com a Norma 2020, o CAE é responsável por comunicar o planejamento, as exigências de recurso e o impacto das limitações de recursos ao conselho e à alta administração, e por receber a sua aprovação. Importantes

mudanças intermediárias ao planejamento também devem ser comunicadas e aprovadas. Conforme previsto na Norma 2030, o CAE também deve garantir que os recursos de auditoria interna sejam aplicados de forma eficiente para atingir com o planejamento aprovado. Para implantar uma abordagem disciplinada e disciplinada para gerenciar a atividade de auditoria interna, o CAE considera as Orientações Mandatórias do IPPF e estabelece políticas e

procedimentos de auditoria interna (Norma 2040). Os documentos da política e procedimento de auditoria interna geralmente são compilados em um manual de auditoria interna para uso da atividade de auditoria interna. Os documentos podem incluir métodos e ferramentas para treinamento de auditores internos. O CAE pode exigir que os auditores internos reconheçam por meio de assinatura, que eles leram e entenderam as políticas e os procedimentos.

A Norma 2000 apresenta a responsabilidade do CAE de assegurar que a atividade de auditoria interna agregue valor à organização, objetivamente fornecendo avaliação pertinente e oferecendo sugestões para melhorar a governança da organização, gestão de risco e controle de processos. A série de normas 2100 e os guias de implantação descrevem as exigências e os processos que permitem que a atividade de auditoria interna conclua esses objetivos.

O CAE assegura o gerenciamento eficaz do monitoramento da conformidade com as Orientações Mandatórias do IPPF, tanto no nível individual do auditor interno quanto na atividade de auditoria interna como um todo. O CAE também é responsável por implantar um programa de garantia de qualidade e melhoria, conforme solicitado pela Norma 1300, e por implantar os métodos e as ferramentas relacionadas à série de norma 1200.

O CAE também deve avaliar a eficácia da atividade de auditoria interna para cumprir a Norma 2000. Normalmente, o CAE desenvolve métricas para avaliar a eficiência e eficácia da atividade de auditoria interna. As ferramentas que o CAE usa para essa finalidade incluem solicitar feedback por meio de pesquisas com clientes após a auditoria, concluir as avaliações de desempenho anuais dos auditores internos, implantar o programa de garantia de qualidade e melhoria e comparar a atividade de auditoria interna da organização com os grupos de auditoria interna contemporânea do setor (benchmarking).

## Considerações para Demonstração de Conformidade

A evidência de quão bem a atividade de auditoria interna foi administrada e se ela agregou valor à organização ou não podem ser encontradas nos resultados das pesquisas com clientes após a realização do trabalho e outras fontes de feedback. Ademais, as avaliações externas e internas ajudam a mensurar a conformidade da atividade de auditoria interna com as Orientações Mandatórias do IPPF, incluindo as métricas de cumprimento relacionadas à administração da atividade de auditoria interna. Os resultados das comparações com o padrão do setor (por exemplo, benchmarking) também podem ser usados.

Como a Norma 2000 exige a prova de conformidade não somente no nível da atividade de auditoria interna, mas também no nível do auditor interno, as evidências que apoiam as séries de normas 1200 também podem ser úteis. Elas podem incluir supervisão e revisão das avaliações em pares dos auditores internos e do CAE, com as métricas vinculadas ao desempenho e à conformidade. A prova de conformidade com as séries de normas 2000 (ou seja, normas 2010 até 2070) fornece prova adicional da conformidade com a Norma 2000.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2010 – Planejamento

O executivo chefe de auditoria deve estabelecer um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da atividade de auditoria interna, de forma consistente com as metas da organização.

### Interpretação:

*Para desenvolver o plano baseado em riscos, o executivo chefe de auditoria se reúne com a alta administração e o conselho e obtém um entendimento das estratégias, objetivos-chave de negócios, riscos associados e processos de gerenciamento de riscos da organização. O executivo chefe de auditoria deve revisar e ajustar o plano conforme necessário, em resposta às mudanças do negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

O plano de auditoria interna destina-se a assegurar que auditoria interna examine adequadamente as áreas com maior exposição aos principais riscos que podem afetar a capacidade da organização de alcançar seus objetivos. Essa norma orienta o executivo chefe de auditoria (CAE) a começar a elaborar plano de auditoria interna, consultando a alta administração e o conselho para entender as estratégias, os objetivos comerciais, os riscos e os processos de gestão de risco da organização. Assim, o CAE considera a maturidade dos processos de gestão de risco da organização, incluindo se a organização usa a estratégia de gestão de risco para avaliar, documentar e gerenciar riscos.

A preparação do CAE normalmente envolve a revisão dos resultados de qualquer avaliação de risco que a administração tenha realizado. O CAE pode usar ferramentas como entrevistas, pesquisas, reuniões e workshops para reunir as informações adicionais sobre os riscos da administração em diversos níveis da organização, assim como do conselho e de outras partes interessadas.

## Considerações para Implantação

Essa revisão da abordagem da organização à gestão de riscos pode ajudar o CAE a decidir como organizar ou atualizar o universo da auditoria, que consiste em todas as áreas de risco que podem estar sujeitas a auditoria, resultando uma lista de possíveis atividades de auditoria que podem ser realizadas. O universo da auditoria inclui projetos e iniciativas relacionadas com o plano estratégico da organização e pode ser organizado por unidades de negócios, linhas de produtos ou serviços, processos, programas, sistemas ou controles.

Relacionar riscos críticos com os objetivos específicos e processos comerciais ajuda o CAE a organizar o universo de auditoria e priorizar os riscos. O CAE utiliza uma abordagem de fator de risco para considerar os riscos internos e externos. Riscos internos podem afetar os principais produtos e serviços, pessoal e sistemas. Relevantes fatores de risco relacionados a riscos internos incluem o grau de mudança em risco, desde que a área foi auditada última, a qualidade dos controles e outros.

Riscos externos podem estar relacionados à concorrência, fornecedores ou outras questões do setor. Relevantes fatores de riscos podem incluir mudanças legais ou regulamentares pendentes e outros fatores políticos e econômicos.

Para assegurar que o universo de auditoria cubra todos os principais riscos da organização (na medida do possível), a atividade de auditoria interna geralmente revisa de forma independente e corrobora os principais riscos que foram identificados pela alta administração. De acordo com a Norma 2010.A1, o plano de auditoria interna deve ser baseado em uma avaliação do risco documentada, realizada no mínimo, anualmente, que considere as informações da alta administração e do conselho. Conforme observado no Glossário, os riscos são medidos em termos de impacto e probabilidade.

Ao desenvolver o plano de auditoria interna, o CAE também considera quaisquer solicitações feitas pelo conselho e/ou pela alta administração e a capacidade da atividade de auditoria interna de se basear no trabalho dos outros prestadores internos e externos (de acordo com a Norma 2050).

Assim que as informações mencionadas acima tiverem sido reunidas e revisadas, o CAE desenvolve o plano de auditoria interna, que normalmente inclui:

- Uma lista de atividades de auditoria propostas (e a especificação a respeito de se as atividades são de natureza avaliativa ou consultiva).
- Uma justificativa para a escolha de cada atividade proposta (como classificação de risco, tempo desde a última auditoria, alteração na administração, etc.).
- Os objetivos e o escopo de cada atividade proposta.
- Uma lista de iniciativas ou projetos que resultam da estratégia da auditoria interna, mas que não podem ser diretamente relacionados a um trabalho de auditoria.

Embora os planos de auditoria sejam geralmente elaborados anualmente, eles podem ser desenvolvidos de acordo com outro ciclo. Por exemplo, a atividade de auditoria interna pode manter um plano de auditoria de 12 meses e reavaliar os projetos trimestralmente. Ou a atividade de auditoria interna pode desenvolver um plano de auditoria para diversos anos e avaliar o plano anualmente.

O CAE discute o plano de auditoria interna com o conselho, com a alta administração e com as demais partes interessadas para criar o alinhamento entre as prioridades das diversas partes interessadas. O CAE também reconhece as áreas de risco que não foram abordadas pelo plano. Por exemplo, essa discussão pode ser uma oportunidade para o CAE revisar os papéis e responsabilidades do conselho e da alta administração com relação à gestão de risco, assim como as normas relativas à manutenção da independência e objetividade da atividade de auditoria interna (Norma 1100 até Norma 1130.C2). O CAE reflete sobre qualquer feedback recebido das partes interessadas antes da finalização do plano.

O plano de auditoria interna é flexível o suficiente para permitir que o CAE o revise e ajuste, conforme necessário, em resposta às alterações nos negócios, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização. Alterações significantes devem ser comunicadas ao conselho e à alta administração para revisão e aprovação, de acordo com a Norma 2020.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Evidência da conformidade com a Norma 2010 pode ser encontrada no plano de auditoria interna documentado, assim como na avaliação de um plano baseado em riscos. Podem existir evidências de apoio nas atas das reuniões em que o CAE discutiu o universo de auditoria e a avaliação de risco com o conselho e a alta administração. Além disso, os memorandos arquivados podem ser usados para documentar conversas semelhantes com membros individuais da administração em diversos níveis da organização.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2020 – Comunicação e Aprovação

O executivo chefe de auditoria deve comunicar o planejamento da atividade de auditoria interna e os requisitos de recursos, incluindo alterações interinas significativas, à alta administração e ao conselho para revisão e aprovação. O executivo chefe de auditoria deve também comunicar o impacto das limitações de recursos.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

Antes de comunicar à alta administração e ao conselho sobre o plano de auditoria interna, os requisitos de recursos da atividade de auditoria interna e o impacto das limitações de recursos, o *chief audit executive* (CAE) determina os recursos necessários para implantar o plano, com base nas prioridades de riscos identificadas durante o processo de planejamento (Norma 2010). Os recursos podem incluir pessoas (ex., horas de trabalho e habilidades), tecnologias (ex., ferramentas e técnicas de auditoria), cronograma/agenda (disponibilidade de recursos) e financiamento. Uma quantidade de recursos é normalmente reservada para lidar com as mudanças que podem ocorrer no plano de auditoria, como riscos imprevistos que poderiam afetar a organização e solicitações de trabalhos de consultoria por parte da alta administração e/ou conselho. Por exemplo, a necessidade de um novo projeto de auditoria interna pode surgir quando novos riscos são apresentados, devido à alienação organizacional ou fusões, incertezas políticas ou mudanças nos requisitos regulatórios.

É útil se o CAE, o conselho e a alta administração acordarem antecipadamente sobre os critérios que caracterizariam uma mudança significativa o suficiente para justificar uma discussão e sobre o protocolo para comunicação de tais mudanças. Pode ser útil registrar esses critérios no estatuto de auditoria interna ou em outro documento.

## Considerações para Implantação

O CAE normalmente relaciona as auditorias que compõem o plano de auditoria interna e, então, avalia os tipos e quantidades de recursos que seriam necessários para concluir cada projeto. As estimativas são normalmente baseadas nas experiências passadas em projetos específicos ou em comparação com projetos parecidos. O CAE pode comparar os recursos necessários para cumprir com as prioridades do plano com aqueles disponíveis à atividade de auditoria interna, para determinar se existem lacunas. Essa comparação pode ser usada como base para determinar o impacto das limitações de recursos.

O CAE geralmente se reúne com executivos seniores individuais, para pedir sua contribuição quanto ao plano proposto de auditoria interna, antes que ele seja formalmente apresentado ao conselho para aprovação. Durante as reuniões, o CAE pode abordar quaisquer preocupações que os executivos seniores possam expressar, incorporar seu feedback (quando apropriado) e obter seu apoio. O processo pode envolver a coleta de informações adicionais sobre o cronograma dos trabalhos de auditoria propostos e a disponibilidade de recursos. Isso poderia provocar mudanças que afetariam o escopo do trabalho. O conhecimento que o CAE adquire a partir dessas discussões ajuda a determinar se devem ser feitos ajustes ao plano de auditoria interna, antes que ele seja apresentado ao conselho para aprovação.

A apresentação do plano de auditoria interna ao conselho, por parte do CAE, normalmente ocorre durante uma reunião, que pode incluir a alta administração. O plano proposto de auditoria interna pode incluir:

- Uma lista dos trabalhos de auditoria propostos (e especificações detalhando se os trabalhos são de avaliação ou de consultoria).
- A argumentação que levou à escolha de cada trabalho proposto (ex., classificação de riscos, tempo transcorrido desde a última auditoria, mudanças na administração, etc.).
- Objetivos e escopo de cada trabalho proposto.
- Uma lista de iniciativas ou projetos que resultem da estratégia de auditoria interna, mas que possam não estar diretamente relacionados ao trabalho de auditoria.

As limitações de recursos afetam as prioridades do plano de auditoria interna. Por exemplo, se os recursos não forem suficientes para concluir cada trabalho proposto no plano, alguns trabalhos podem ser adiados e alguns riscos podem não ser abordados. Durante a apresentação ao conselho, o CAE discute sobre o plano proposto de auditoria interna e a avaliação de riscos na qual ele foi baseado, indicando os riscos que serão abordados, assim como quaisquer riscos que não possam ser abordados devido às restrições de recursos. Os membros do conselho podem debater sobre essas informações e fazer recomendações antes de, por fim, aprovar o plano de auditoria interna.

O plano de auditoria interna é desenvolvido com flexibilidade suficiente, de modo que o CAE possa ajustá-lo em resposta às mudanças ao negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização. No entanto, o CAE deve revisar, junto ao conselho e à alta administração, as mudanças *significantes* ao plano de auditoria, a argumentação relacionada e o possível impacto, para obter sua aprovação. Reuniões com o conselho agendadas regularmente, trimestral ou semestralmente, oferecem oportunidades de revisar e ajustar o plano de auditoria interna.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

O CAE pode demonstrar conformidade com a Norma 2020, mantendo registros da distribuição do plano de auditoria interna. A conformidade também pode ser evidenciada por meio de uma cópia dos materiais das reuniões com o conselho, incluindo o plano de auditoria interna, conforme proposto para revisão e aprovação. Discussões individuais com a alta administração devem ser documentadas por meio de memorandos, e-mails ou anotações feitas durante o processo de avaliação de riscos da atividade de auditoria interna. Normalmente, as minutas das reuniões com o conselho contêm registros das discussões do conselho e da aprovação do plano de auditoria interna, quaisquer mudanças interinas e/ou o impacto de quaisquer limitações de recursos.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2030 – Gerenciamento de Recursos

O executivo chefe de auditoria deve assegurar que os recursos de auditoria interna sejam apropriados, suficientes e eficazmente aplicados para o cumprimento do planejamento aprovado.

### Interpretação:

*Apropriado refere-se à combinação de conhecimentos, habilidades e outras competências necessárias para executar o planejamento. Suficiente refere-se à quantidade de recursos necessários para cumprir o planejamento. Os recursos são aplicados eficazmente quando são utilizados de forma a otimizar o cumprimento do planejamento aprovado.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

Ao desenvolver o plano de auditoria interna (Norma 2010) e revisá-lo junto ao conselho e à alta administração (Norma 2020), o *chief audit executive* (CAE) considera e discute sobre os recursos necessários para cumprir com as prioridades do plano. Para implantar a Norma 2030, o CAE normalmente começa obtendo um entendimento aprofundado dos recursos disponíveis à atividade de auditoria interna no plano de auditoria interna aprovado pelo conselho.

O CAE pode considerar cuidadosamente o número de profissionais da equipe de auditoria interna e de horas de trabalho produtivo disponíveis para implantar o plano dentro das limitações de cronograma da organização. As horas de trabalho produtivo normalmente excluem fatores como folgas remuneradas e tempo dedicado a treinamento e tarefas administrativas. Para ter uma visão geral do conhecimento coletivo, habilidades e outras competências da atividade de auditoria interna, o CAE pode revisar uma avaliação de habilidades documentada, se houver, ou coletar informações sobre as avaliações de desempenho dos funcionários e pesquisas pós-auditoria.

O CAE também pode querer refletir sobre o orçamento aprovado e considerar os fundos disponíveis para treinamento, tecnologia ou contratações adicionais para cumprir com o plano.

## Considerações para Implantação

Ao alocar recursos específicos aos trabalhos identificados no plano aprovado de auditoria interna, o CAE pode considerar como os recursos disponíveis correspondem às habilidades específicas e ao cronograma necessário para conduzir os trabalhos. Durante esse processo, o CAE normalmente trabalha para preencher quaisquer lacunas que possam ter sido identificadas.

Para preencher lacunas relativas ao conhecimento, habilidades e competências da equipe de auditoria interna, o CAE poderia oferecer treinamento para a equipe existente, solicitar que um especialista interno à organização atue como auditor convidado, contratar profissionais adicionais ou contratar um prestador externo de serviços. Se a quantidade de recursos for insuficiente para cobrir os trabalhos planejados com eficácia e eficiência, o CAE pode contratar profissionais adicionais, fazer o *co-sourcing* ou terceirização dos trabalhos, usar um ou mais auditores convidados ou desenvolver um programa rotativo de auditoria.

Ao desenvolver o cronograma de trabalhos de auditoria interna, o CAE considera a agenda da organização, as agendas dos auditores internos individuais e a disponibilidade das entidades auditáveis. Por exemplo, se um trabalho de auditoria precisa ocorrer durante um período específico do ano, os recursos necessários para concluir o trabalho também precisam estar disponíveis nesse mesmo período. Da mesma forma, se uma entidade auditável está indisponível ou limitada durante certo período do ano, devido a necessidades do negócio, o trabalho seria agendado para evitar esse período.

Como o CAE deve reportar sobre o impacto das limitações de recursos (Norma 2020) e sobre o desempenho da atividade de auditoria interna quanto a seu plano (Norma 2060), é importante que o CAE mensure a adequação geral dos recursos de forma contínua. Para afirmar que os recursos são apropriados, suficientes e empregados com eficácia, o CAE estabelece métricas que avaliam o desempenho da atividade de auditoria interna e solicita o feedback dos clientes de auditoria interna.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Documentos que evidenciem a conformidade com a Norma 2030 poderiam incluir o plano de auditoria interna, que contém o cronograma estimado dos trabalhos de auditoria e recursos alocados. Adicionalmente, pode ser documentada uma comparação pós-auditoria das horas orçadas em relação às horas reais, para validar que os recursos tenham sido aplicados com eficácia. Os resultados da avaliação do cliente quanto ao desempenho da atividade de auditoria interna e dos auditores internos individualmente são frequentemente mencionados em relatórios pós-auditoria, pesquisas e relatórios anuais.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2040 – Políticas e Procedimentos

O executivo chefe de auditoria deve estabelecer políticas e procedimentos para orientar a atividade de auditoria interna.

### Interpretação:

*A forma e o conteúdo das políticas e procedimentos dependem do tamanho e da estrutura da atividade de auditoria interna, e da complexidade de seu trabalho.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

Para estabelecer as políticas e procedimentos que guiam a atividade de auditoria interna, o *chief audit executive* (CAE) considera diversos fatores. É essencial garantir que as políticas e procedimentos de auditoria interna estejam alinhados com as Orientações Mandatórias do *International Professional Practices Framework* (IPPF). Adicionalmente, o alinhamento com o estatuto de auditoria interna ajuda a garantir que as expectativas das partes interessadas sejam abordadas.

O CAE pode começar a desenvolver políticas e procedimentos, coletando informações, exemplos e modelos, como aqueles disponibilizados por meio do The IIA. Os modelos podem ser personalizados para atender à organização e às necessidades da atividade específica de auditoria interna.

É importante que o CAE considere as estratégias, políticas e processos existentes da organização, e se a liderança organizacional espera revisar e/ou aprovar as políticas e procedimentos de auditoria interna.

## Considerações para Implantação

A implantação da Norma 2040 por parte do CAE dependerá amplamente da estrutura, maturidade e complexidade da organização e da atividade de auditoria interna. Embora uma atividade de auditoria interna ampla e amadurecida possa ter um manual formal de operações de auditoria interna que inclua políticas e procedimentos, uma organização de menor porte ou menos amadurecida pode não ter. Em vez disso, as políticas e procedimentos podem ser publicados como documentos separados ou integrados como parte de um programa de software de gestão da auditoria.

Os tópicos a seguir são geralmente incluídos no manual de auditoria interna ou documentados de outra forma, para ajudar a orientar a atividade de auditoria interna:

- Políticas de auditoria interna.
- O propósito geral e as responsabilidades da atividade de auditoria interna.
- Aderência às Orientações Mandatórias do IPPF.
- Independência e Objetividade.
- Ética.
- Proteção de informações confidenciais.
- Retenção de registros.
- Procedimentos de auditoria interna.
- Preparação de um plano de auditoria com base em riscos.
- Planejamento de uma auditoria e preparação de um programa de trabalho para o trabalho de auditoria.
- Condução dos trabalhos de auditoria.
- Documentação dos trabalhos de auditoria.
- Comunicação dos resultados/reporte.
- Processos de monitoramento e acompanhamento.
- Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria.
- Questões administrativas.
- Oportunidades de treinamento e certificação.
- Requisitos de educação continuada.
- Avaliações de desempenho.

Para garantir que o pessoal de auditoria interna esteja devidamente informado sobre as políticas e procedimentos de auditoria interna, o CAE pode emitir documentos individuais, materiais de treinamento ou um manual abrangente; e sessões de treinamento podem ser conduzidas para revisão das informações. O CAE pode solicitar que os auditores internos assinem formulários de ciência, indicando que leram e entenderam as políticas e procedimentos.

As políticas e procedimentos de auditoria interna devem ser revisados periodicamente, seja pelo CAE ou por um gerente de auditoria interna encarregado de monitorar os processos e questões emergentes da auditoria interna. Tais revisões podem ser incluídas nas avaliações internas da atividade de auditoria interna (Norma 1311) e na avaliação externa que ocorre ao menos uma vez a cada cinco anos (Norma 1312).

Sugestões para mudanças operacionais podem surgir em resposta ao programa de garantia de qualidade e melhoria ou a partir do feedback de auditores internos e entidades auditadas (ex., por meio de uma pesquisa de satisfação do cliente). Se mudanças forem realizadas aos procedimentos, elas podem ser comunicadas por escrito e/ou discutidas durante reuniões com a equipe de auditoria interna, para ajudar a garantir que as mudanças sejam entendidas. Também pode ser realizado um treinamento (ex., para demonstrar os novos procedimentos).

## Considerações para Demonstração de Conformidade

A documentação de políticas e procedimentos evidencia a conformidade com a Norma 2040. Evidências de que as políticas e procedimentos de auditoria interna tenham sido claramente comunicados ao pessoal de auditoria interna podem incluir pautas e minutas das reuniões da equipe de auditoria interna, e-mails, formulários de ciência assinados, agendas de treinamento ou documentações semelhantes.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2050 – Coordenação e Confiança

O executivo chefe de auditoria deveria compartilhar informações, coordenar atividades e considerar depositar confiança no trabalho de outros prestadores internos e externos de serviços de avaliação (*assurance*) e consultoria para assegurar a cobertura apropriada e minimizar a duplicação de esforços.

### Interpretação:

*Em atividades de coordenação, o executivo chefe de auditoria pode depositar confiança no trabalho de outros provedores de serviços de avaliação e consultoria. Um processo consistente para a base da confiança deveria ser estabelecido e o executivo chefe de auditoria deveria considerar a competência, a objetividade e o zelo profissional devido dos provedores de serviços de avaliação e consultoria. O executivo chefe de auditoria também deveria ter um entendimento claro do escopo, objetivos e resultados do trabalho realizado pelos outros provedores de serviços de avaliação e consultoria. Quando a confiança é depositada no trabalho de outros, o executivo chefe da auditoria é ainda quem presta contas (*accountable*) e responsável por assegurar o suporte apropriado para conclusões e opiniões que atividade de auditoria interna chegou.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

As funções dos prestadores de serviços de consultoria e avaliação podem variar dependendo da organização. Sendo assim, para iniciar a tarefa de coordenação de seus esforços, o executivo chefe de auditoria (CAE) deve identificar as diversas funções existentes de prestadores de serviços de consultoria e avaliação por meio da revisão dos documentos da organização e das ordens do dia e atas de reuniões do Conselho.

As funções são geralmente definidas como prestadores internos ou prestadores externos.

- Os prestadores internos possuem funções de supervisão que reportam à Alta Administração ou que são parte desta. O envolvimento desses prestadores pode incluir áreas ambientais, de controle financeiro, de saúde e segurança, de segurança de TI, jurídicas, de gestão de riscos, de “*compliance*” ou de garantia de qualidade. Essas atividades são geralmente consideradas como atividades pertencentes à segunda linha de defesa, de acordo com o modelo das três linhas de defesa do IIA.
- Prestadores de serviços de avaliação externos podem se reportar à Alta Administração ou às partes interessadas ou podem também ser contratados pelo CAE e se reportar a ele.

Assim que os prestadores de serviços de consultoria e avaliação tenham sido identificados, o CAE deve considerar o tipo e a quantidade de informações que podem ser compartilhadas com eles, de acordo com as exigências de confidencialidade da organização. É importante que o CAE considere as limitações de compartilhamento de informações confidenciais, especialmente no que se refere às partes interessadas externas.

## Considerações para Implantação

O CAE se reúne com cada um dos prestadores para obter informações suficientes, de modo que as atividades de consultoria e avaliação da organização possam ser coordenadas. Dentro das limitações das exigências de confidencialidade da organização, as partes compartilham os objetivos, o escopo e o momento adequado das próximas revisões, avaliações e auditorias, os resultados das auditorias anteriores, e a possibilidade de confiança mútua.

O processo de coordenação das atividades de avaliação varia dependendo da organização. Em organizações menores, a coordenação pode ser informal. Em organizações de grande porte ou com muitas regulamentações, a coordenação deve ser formal e adequada às complexidades daquela organização.

Uma forma de coordenar a cobertura de avaliação é criar um mapa de avaliação por meio da ligação das categorias de risco significantes identificadas com as fontes de avaliação pertinentes e classificar o nível de avaliação necessário para cada categoria de risco. Visto que o mapa é abrangente, ele pode ter lacunas e duplicações na cobertura da avaliação a ser realizada, o que dá ao CAE a condição de avaliar a necessária e suficiente avaliação dos serviços a serem feitos em cada área de risco.

Os resultados podem ser discutidos com outros prestadores de serviços de avaliação para que as partes possam chegar a um acordo sobre como coordenar as atividades para minimizar a duplicação de esforços e maximizar a eficiência e efetividade da cobertura da avaliação. Outra abordagem para coordenar a cobertura da avaliação é um modelo de avaliação combinada, em que a auditoria interna pode coordenar os esforços da avaliação com funções de segunda linha de defesa, tais como, uma função de conformidade para reduzir a natureza, a frequência e a redundância das atividades de auditoria interna.

Exemplos das atividades de coordenação incluem:

- Sincronização da natureza, extensão e momento adequado do trabalho planejado.
- Garantia do entendimento comum sobre as técnicas, métodos e terminologia da avaliação.
- Permitir o acesso a programas de trabalho, papéis de trabalho e relatórios entre as partes.
- Confiança no trabalho mútuo para minimizar a duplicação de esforços.
- Reuniões frequentes para, se necessário, ajustar o momento adequado dos trabalhos planejados, com base nos resultados dos trabalhos concluídos.

O CAE pode decidir confiar no trabalho de outros prestadores por diversos motivos, tais como, avaliar áreas de especialidades fora da competência da atividade de auditoria interna ou aprimorar a cobertura do risco além do plano de auditoria interna. No entanto, se a atividade de auditoria interna confiar no trabalho de outro prestador de serviços, o CAE terá a responsabilidade final pelas conclusões e pareceres da auditoria interna. Sendo assim, é essencial para o CAE estabelecer um processo consistente e critérios para determinar se a atividade de auditoria interna pode confiar no trabalho de outro prestador de serviços. Nesse processo, o CAE poderá.

- Avaliar o princípio da objetividade ao considerar se o prestador tem, ou parece ter, quaisquer conflitos de interesse e se estes foram divulgados.
- Considerar o princípio da independência ao examinar a subordinação do prestador de serviços e o impacto dessa subordinação.
- Confirmar o princípio da competência ao verificar se a experiência profissional, qualificações, certificações e afiliações do prestador de serviços são apropriadas e vigentes.

“Permissão obtida junto ao proprietário dos direitos autorais, *The Institute of Internal Auditors*, 1035 Greenwood Blvd., Suite 401 Lake Mary, FL 32746, USA, para publicar esta tradução, a qual reflete o original em todos os aspectos materiais”.

- Avaliar o cuidado profissional devido ao examinar os elementos de prática que o prestador de serviços utiliza para concluir o trabalho (como por exemplo, a metodologia utilizada pelo prestador de serviços e se o trabalho foi devidamente planejado, supervisionado, documentado e revisado).

O CAE também pode buscar o entendimento sobre o escopo, os objetivos e os resultados do trabalho realizado para determinar a extensão de confiança dada ao trabalho do prestador de serviços. O CAE normalmente considera se os apontamentos do prestador de serviços são razoáveis e baseados em evidências suficientes, confiáveis e pertinentes. O CAE também determina se trabalhos ou testes adicionais são necessários para obter evidências suficientes que deem base para se aceitar os trabalhos realizados ou se serão necessários trabalhos adicionais para aumentar o nível de confiança desejável. Se trabalhos adicionais forem necessários, à auditoria interna deve testar novamente os resultados do outro prestador de serviços.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Evidências de conformidade com a Norma 2050 poderão incluir comunicações relativas às diferentes funções e responsabilidades de consultoria e avaliação, que podem ser documentadas nas notas ou em minutas de reuniões de cada prestador de serviços de consultoria e avaliação com o Conselho e com a Alta Administração. A comprovação do trabalho de prestadores de serviços externos também pode ser evidenciada por meio da documentação que o CAE possui sobre os processos e critérios aplicados por esse prestados de serviços, comprovando que a auditoria interna pode se basear no trabalho desse profissional.

A comprovação da coordenação do trabalho feito pelos prestadores de serviços de avaliação e consultoria é feita por meio de mapas de avaliação e/ou planos de auditoria interna combinados, que identifiquem qual prestador de serviços é responsável por prestar os serviços de avaliação e consultoria em cada área.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2060 – Reporte para a Alta Administração e o Conselho

O executivo chefe de auditoria deve reportar periodicamente à alta administração e ao conselho sobre o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna e o desempenho em relação ao seu planejamento e sobre a conformidade com o Código de Ética e as *Normas*. Os reportes devem também incluir questões de riscos e de controles significativos, incluindo os riscos de fraude, os assuntos de governança e outros assuntos que requerem a atenção da alta administração e/ou do conselho.

### Interpretação:

*A frequência e o conteúdo dos reportes são determinados em colaboração pelo executivo chefe de auditoria, alta administração e conselho. A frequência e conteúdo do reporte dependem da importância da informação a ser comunicada e da urgência das respectivas ações a serem tomadas pela alta administração e/ou pelo conselho.*

*O reporte e comunicação do executivo chefe de auditoria à alta administração e ao conselho deve incluir informações sobre:*

- *O estatuto de auditoria.*
- *A independência da atividade de auditoria interna.*
- *O plano de auditoria e o progresso em relação ao plano.*
- *Requisitos de recursos.*
- *Resultados das atividades de auditoria.*
- *O nível de conformidade com o Código de Ética e as Normas e os planos de ação para endereçar quaisquer questões significativas de conformidade.*
- *Resposta da administração ao risco que, no julgamento do executivo chefe*

“Permissão obtida junto ao proprietário dos direitos autorais, *The Institute of Internal Auditors*, 1035 Greenwood Blvd., Suite 401 Lake Mary, FL 32746, USA, para publicar esta tradução, a qual reflete o original em todos os aspectos materiais”.

de auditoria, pode ser inaceitável para a organização.

Estas e outras exigências de comunicação do executivo chefe de auditoria são referenciadas ao longo das Normas

Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.

## Início das atividades

A comunicação efetiva com a alta administração e com o conselho é uma responsabilidade essencial do executivo chefe de auditoria (*chief audit executive* - CAE), e esta norma compila as principais exigências de reporte do CAE, que estão mencionadas ao longo das *Normas*. Ao implantar as normas relativas a comunicação, o CAE geralmente tentará entender as expectativas relacionadas ao reporte da alta administração e do conselho, que poderão estar declaradas no estatuto do comitê de auditoria. As três partes geralmente discutem e determinam de forma colaborativa a frequência, forma de reporte da auditoria interna e o cronograma de reporte mais apropriado para a organização, assim como a importância e urgência de diversos tipos de informações de auditoria. Também pode ser útil acordar antecipadamente os protocolos do CAE para reporte de eventos de risco e controle importantes e urgentes, assim como as ações relacionadas a serem praticadas pela alta administração e pelo conselho.

Ademais, o CAE pode considerar útil estabelecer ou revisar:

- O estatuto da auditoria interna, incluindo o propósito, autoridade e responsabilidade da atividade de auditoria interna.
- O plano de auditoria interna e os indicadores de desempenho chave para medir o progresso da atividade de auditoria interna em face do cumprimento do plano.
- O programa de garantia de qualidade e melhoria, que mensura a conformidade da atividade de auditoria interna com as Orientações Mandatórias das Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF).
- Os processos para identificar as questões de risco e controle significativas.

## Considerações para Implantação

Embora a Norma 2060 permita flexibilidade na frequência e conteúdo do reporte, ela observa que esses fatores dependerão da importância das informações e da urgência em que a alta

administração e/ou o conselho pode precisar agir com relação às comunicações. Além disso, algumas normas possuem exigências específicas quanto à frequência. Por exemplo, itens que devem ser comunicados pelo menos uma vez por ano incluem a independência organizacional da atividade de auditoria interna (Norma 1110) e os resultados do monitoramento contínuo do desempenho da atividade de auditoria interna (Norma 1320).

Para manter e rastrear a comunicação consistente e efetiva com a alta administração e com o conselho, o CAE pode considerar usar uma lista de verificação (*checklist*) de todas as exigências de reporte mencionadas ao longo das *Normas*, que incluiria os seguintes tópicos:

- O estatuto da auditoria interna.
- A independência organizacional da atividade de auditoria interna.
- Os planos de auditoria interna, exigências de recursos e desempenho.
- Os resultados dos trabalhos da auditoria.
- Programa de garantia de qualidade e melhoria.
- A conformidade com o Código de Ética e com as *Normas*.
- As questões de risco e controle significantes, e o aceite do risco pela administração.

Essa lista de verificação pode incluir um cronograma de comunicações e lembretes sobre quaisquer exigências de aprovação. O estabelecimento de um item permanente na ordem do dia da reunião do conselho garante uma oportunidade para o CAE comunicar regularmente.

## Estatuto da Auditoria Interna

De acordo com a Norma 1000 - Propósito, Autoridade e Responsabilidade, o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna devem ser formalmente definidos no estatuto da auditoria interna. O CAE é responsável por revisar periodicamente o estatuto e apresentá-lo para a alta administração e para o conselho para aprovação. A Missão da Auditoria Interna e os elementos obrigatórios de IPPF, que são reconhecidos pelo estatuto da auditoria interna, também deveriam ser discutidos, de acordo com a Norma 1010 - Reconhecimento das Orientações Mandatórias no Estatuto da Auditoria Interna.

## Independência Organizacional da Atividade de Auditoria Interna

A independência organizacional da atividade de auditoria interna deve ser confirmada para o conselho anualmente, de acordo com a Norma 1110 - Independência da Organização. Em adição, qualquer interferência na determinação do escopo da auditoria interna, realização do trabalho ou comunicação dos resultados - assim como as implicações dessa interferência - deve ser divulgada ao conselho, de acordo com a Norma 1110.A1. Uma relação de reporte independente é essencial para facilitar a capacidade do CAE de se comunicar diretamente com o conselho, conforme exigido da Norma 1111 - Interação Direta com o Conselho.

## Planos de Auditoria Interna, Exigências de Recursos e Desempenho

A Norma 2020 - Comunicação e Aprovação e o Guia de Implantação relacionado especifica os detalhes da comunicação dos planos de atividade de auditoria interna e das exigências de recursos. A Norma 2060 acrescenta a exigência de reporte sobre o desempenho da atividade de auditoria interna com relação ao seu plano. Essa é uma oportunidade para o CAE ilustrar o valor aprimorado e protegido pela atividade de auditoria interna e a implantação de suas recomendações. Para quantificar o nível de desempenho, muitos CAEs usam indicadores chave de desempenho, tais como a porcentagem de conclusão do plano de auditoria, porcentagem de recomendações de auditoria que foram aceitas ou implantadas, o status das ações corretivas da administração ou o tempo médio para emitir relatórios. Além disso, as atualizações de quaisquer solicitações especiais feitas pelo conselho e/ou pela alta administração podem ser discutidas durante as reuniões do conselho.

## Resultados dos Trabalhos de Auditoria Interna

As normas da série 2400 cobrem as exigências de comunicação dos resultados dos trabalhos da auditoria, incluindo as informações que as comunicações de trabalhos devem conter, a qualidade dessas informações e o protocolo em caso de erros e omissões ou não conformidade com o Código de Ética ou com as Normas que afetam um trabalho específico. A Norma 2440 - Disseminação dos Resultados discute as responsabilidades do CAE com relação à comunicação final do trabalho, e a Norma 2450 - Pareceres Gerais descreve os critérios para a emissão de um parecer geral.

## Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria

As normas da série 1300 cobrem a responsabilidade do CAE de desenvolver e manter um programa de garantia de qualidade e melhoria que inclua avaliações internas e externas. A Norma 1320 - Reporte sobre o Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria lista as exigências da comunicação do CAE à alta administração e ao conselho, incluindo que esse reporte deve ocorrer assim que as avaliações forem concluídas. No entanto, os resultados do monitoramento contínuo do desempenho da atividade de auditoria interna, que é parte do processo de avaliação interna, devem ser reportados pelo menos anualmente.

Com relação à avaliação externa da atividade de auditoria interna, que deve ser conduzida pelo menos uma vez a cada cinco anos, a Norma 1312 - Avaliações Externas exige que o CAE discuta com o conselho as qualificações e a independência da equipe de avaliação ou do avaliador externo, incluindo qualquer conflito de interesses potencial. O CAE deveria encorajar o conselho a supervisionar a avaliação externa para reduzir conflitos de interesse perceptíveis ou potenciais.

## Conformidade com o Código de Ética e com as Normas

A Norma 1320 - Reporte sobre o Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria e seu Guia de Implantação também descrevem os detalhes de reporte sobre a conformidade da atividade de auditoria interna com o Código de Ética e com as Normas. A Norma 1322 - Divulgação de Não Conformidade declara “Caso a não conformidade com o Código de Ética ou com as Normas impacte o escopo ou a operação geral da atividade de auditoria interna, o executivo chefe de auditoria deve divulgar a não conformidade e o impacto à alta administração e ao conselho”. A Norma 1322 também descreve as considerações para reporte de não conformidade. A Norma 2431 - Atividade de Divulgação de Não Conformidade estipula as informações que precisam ser divulgadas se a não conformidade impactar um trabalho específico. Em adição, a Norma 2060 define que o CAE deve comunicar planos de ação para tratar quaisquer questões significativas relacionadas à conformidade.

## Questões de Risco e Controle Significantes, e o Aceite do Risco pela Administração

O propósito principal do reporte do CAE é prover avaliação (*assurance*) e consultoria para a alta administração e para o conselho a respeito da governança da organização (Norma 2110), gerenciamento de riscos (Norma 2120) e controles (Norma 2130). Um entendimento profundo desses processos pode ser obtido ao implantar as normas da série 2100. A Norma 2060 identifica a responsabilidade do CAE de reportar questões de risco e controle significantes que podem afetar adversamente a organização e sua capacidade de cumprir com seus objetivos. Questões significantes são aquelas que exigem a atenção da alta administração e do conselho, e podem incluir conflitos de interesse, fraquezas de controle, erros, fraude, atos ilegais, inefetividade e ineficiência.

Se o CAE acreditar que a alta administração aceitou um nível de risco que a organização consideraria inaceitável, o CAE deveria primeiramente discutir a questão com a alta administração. Se o CAE e a alta administração não puderem resolver a questão, a Norma 2600 instrui o CAE a comunicar a questão ao conselho. Se essas questões forem muito urgentes para esperar até a reunião programada do conselho (como uma grande fraude), aconselha-se ao CAE buscar meios para realizar a comunicação o mais breve possível

## Considerações para Demonstração de Conformidade

As discussões do CAE com a alta administração e com o conselho - a respeito dos conteúdos do estatuto, do desempenho da atividade de auditoria interna com relação ao plano de auditoria e das exposições de risco significantes e questões de controle - poderão ser documentadas nas agendas e atas das reuniões do conselho e da alta administração. As discussões entre essas partes também podem ser documentadas em relatórios e apresentações com listas de distribuição anexas. As atas das reuniões *ad hoc* e a documentação de relatórios e de outras comunicações enviadas eletronicamente também podem demonstrar a conformidade com a Norma 2060. Os resultados da pesquisa do conselho e da alta administração e as avaliações de desempenho do CAE podem conter feedback que indique a qualidade e a efetividade da comunicação do CAE com relação a essa norma. O CAE também pode manter uma checklist de comunicações que documente a frequência de reporte e as exigências de aprovação.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2070 – Prestadores Externos de Serviços e a Responsabilidade da Organização sobre a Auditoria Interna

Quando um prestador de serviços externo fornece serviços de auditoria interna, o prestador deve manter a organização ciente de que esta continua com a responsabilidade de manter uma atividade de auditoria interna eficaz.

### Interpretação:

*Essa responsabilidade é demonstrada através de programas de garantia de qualidade e melhoria para avaliar a conformidade com o Código de Ética e as Normas.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

Quando um prestador externo de serviços é empregado pela organização para atuar como a atividade de auditoria interna, é importante que ele entenda a série 1300 das normas e possa deixar a organização ciente de sua responsabilidade de manter um programa de garantia de qualidade e melhoria (*quality assurance and improvement program – QAIP*) que cubra todos os aspectos da atividade de auditoria interna. O prestador externo de serviços deve garantir que o QAIP englobe todos os aspectos das operações e do gerenciamento da auditoria interna, em concordância com os elementos mandatórios do *International Professional Practices Framework* (IPPF) e com as melhores práticas da profissão de auditoria interna.

O QAIP conclui sobre a qualidade da atividade de auditoria interna e de seus serviços dentro da organização e pode levar a recomendações para melhoria contínua. O QAIP deve incluir o monitoramento contínuo, autoavaliações periódicas e avaliações externas conduzidas por uma

parte independente qualificada, para apoiar a conformidade com as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas)* e com o Código de Ética do The IIA.

Os guias de implantação da série 1300 das normas oferecem mais informações sobre os requisitos do QAIP, inclusive sobre avaliações internas e externas, reporte dos resultados ao conselho e à alta administração e o uso da declaração de “em conformidade com as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna*).

## Considerações para Implantação

Quando a organização terceiriza o trabalho de auditoria interna, ela não está liberada da responsabilidade de manter uma atividade eficaz de auditoria interna. Portanto, mesmo que a atividade de auditoria interna seja terceirizada, a organização mantém a responsabilidade de garantir que a atividade de auditoria interna cumpra com suas responsabilidades com eficácia e eficiência e em conformidade com as *Normas*, e que os auditores internos, individualmente, estejam em conformidade com as *Normas* e com o Código de Ética.

Um QAIP, conforme exigido pela Norma 1300 – Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria, inclui avaliações internas e externas. Quando uma organização contrata um prestador externo de serviços para atuar como *chief audit executive* (CAE), esse prestador deve deixar a organização ciente de que a organização é responsável por manter uma atividade eficaz de auditoria interna, o que inclui garantir que o QAIP inclua tanto avaliações internas quanto externas, em conformidade com as *Normas*.

O CAE – ou o prestador externo contratado para atuar como CAE – deve garantir que a organização esteja ciente de suas responsabilidades quanto ao QAIP. Normalmente, um contrato (isto é, acordo de trabalho) entre a organização e o prestador de serviços especifica as responsabilidades e entregáveis do prestador de serviços relativos ao QAIP. Um prestador externo de serviços contratado para atuar como CAE e atuar como a atividade terceirizada de auditoria interna da organização também pode se reunir com a alta administração e com o conselho, para discutir as responsabilidades da organização e a natureza e requisitos de um QAIP. Esses requisitos são articulados na série 1300 das normas.

- **Norma 1300 – Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria** explica que o CAE deve desenvolver e manter um QAIP que compreenda todos os aspectos da atividade de auditoria interna. Quando um prestador externo de serviços assume o papel do CAE, ele pode desenvolver e manter o QAIP, se for parte do acordo contratual. No entanto, a organização contratante ainda mantém a responsabilidade final pela qualidade da atividade de auditoria interna.
- **Norma 1310 – Requerimentos do Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria** estipula que o QAIP deve incluir tanto avaliações internas quanto externas.

- **Norma 1311 – Avaliações Internas** declara que as avaliações internas mandatórias devem incluir tanto o monitoramento contínuo quanto autoavaliações periódicas. Quando a atividade de auditoria interna é terceirizada totalmente para um prestador externo de serviços, o monitoramento contínuo e as autoavaliações periódicas podem ser conduzidos pelo prestador de serviços, de acordo com o contrato.
- **Norma 1312 – Avaliações Externas** explica os requisitos das avaliações externas, incluindo sua forma e frequência (uma vez a cada cinco anos), assim como os requisitos de qualificação e independência do avaliador externo ou equipe de avaliação. É importante notar que, em casos em que a atividade de auditoria interna seja terceirizada a um prestador externo de serviços, o escopo das avaliações externas é baseado apenas no trabalho conduzido pela organização contratante. Adicionalmente, a organização deve garantir que o avaliador externo ou equipe de avaliação escolhida para conduzir a avaliação externa cumpra com os requisitos de independência.
- **Norma 1320 – Reporte do Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria** delinea as responsabilidades do CAE quanto à comunicação dos resultados do QAIP à alta administração e ao conselho. O prestador externo de serviços, contratado para atuar como CAE e operar como atividade terceirizada de auditoria interna para a organização, normalmente se reúne com o conselho e a alta administração para discutir sobre os requisitos de reporte e expectativas.
- **Norma 1321 – Uso de “Em Conformidade com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna”** indica que a atividade de auditoria interna só pode comunicar – por escrito ou verbalmente – a conformidade com as *Normas* se os resultados do QAIP (incluindo avaliações internas e externas) apoiarem tal declaração.
- **Norma 1322 – Divulgação de Não Conformidade** exige que o CAE – ou prestador externo de serviços contratado para atuar como CAE – divulgue quaisquer casos em que a atividade de auditoria interna não esteja em conformidade com as *Normas* ou com o Código de Ética e como a falta de conformidade impacta o escopo ou operação geral da atividade de auditoria interna.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Múltiplos documentos podem indicar a conformidade com a Norma 2070. Primeiramente, o contrato (isto é, acordo de trabalho) entre a organização e o prestador externo de serviços pode oferecer evidências da responsabilidade da organização quanto à manutenção de um QAIP. Os dois principais produtos dessas responsabilidades são o QAIP documentado e os resultados das avaliações internas e externas. Para avaliações internas, a documentação normalmente consiste dos resultados dos esforços de monitoramento contínuo, assim como das descobertas, planos de ação corretiva e ações corretivas aplicadas como resultado das avaliações internas periódicas para melhorar a conformidade com os elementos mandatórios do IPPF. Adicionalmente, qualquer documentação de ações realizadas para melhorar a eficiência e eficácia da auditoria interna pode ajudar a demonstrar a conformidade com a norma. Para avaliações externas, a documentação do avaliador externo ou equipe de avaliação, ou validação independente por escrito de uma autoavaliação, pode ser usada para indicar a conformidade.

Pautas e minutas de reuniões com a alta administração e com o conselho podem indicar que o prestador externo de serviços comunicou as responsabilidades da organização quanto à manutenção de uma atividade eficaz de auditoria interna. Os registros de reuniões também poderiam evidenciar que o CAE reportou os resultados do QAIP, conforme exigido pelas *Normas*. Evidências de tais comunicações também poderiam incluir memorandos para arquivo ou outros documentos por escrito.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2100 – Natureza do Trabalho

A atividade de auditoria interna deve avaliar e contribuir para a melhoria dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles da organização, utilizando uma abordagem sistemática, disciplinada e baseada em riscos. A credibilidade e o valor da auditoria interna são aumentados quando os auditores são proativos e suas avaliações oferecem novos conhecimentos (*insights*) e consideram o impacto futuro.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

De acordo com a Norma 2100, é necessário um entendimento abrangente dos conceitos de governança, gestão de risco e controle, conforme definidos pelas Normas Internacionais de Prática Profissional de Auditoria Interna, assim como das normas individuais que são especificamente aplicadas a esses conceitos: Norma 2110 - Governança, Norma 2120 - Gestão de Risco, e Norma 2130 - Controle. Também é importante para a atividade de auditoria interna ter um entendimento sobre os objetivos da organização.

Uma vez que esse entendimento tenha sido obtido, o executivo chefe de auditoria (CAE) geralmente entrevista a alta administração e o conselho para entender as funções e as responsabilidades de cada parte interessada a respeito da governança, gestão de risco e controle. Normalmente, o conselho é responsável por instruir o processo de governança, e a alta administração é responsável por liderar a gestão de risco e os processos de controle.

Os auditores internos precisam entender o negócio para realizar avaliações significativas e podem usar a governança estabelecida, a gestão de risco e as estruturas de controle como base para sua avaliação. Ademais, os auditores internos podem usar seu conhecimento, experiência e melhores práticas para destacar proativamente as fraquezas observadas e fazer recomendações de melhoria.

Para auxiliar a atividade de auditoria interna no seu entendimento das estratégias e riscos do negócio, o CAE geralmente revisa os estatutos do conselho e do comitê, minutas e atas das reuniões e o plano estratégico da organização. O CAE também revisará a missão, os principais objetivos, os riscos críticos e os controles chave da organização usados para mitigar esses riscos em um nível aceitável. Durante essa revisão, a atividade de auditoria interna pode receber percepções sobre as definições, estruturas, modelos e processos de governança, gestão de risco e controle usados pela organização. Também pode ser útil para os auditores internos entender as principais funções da organização com relação aos três processos, que podem incluir o presidente do conselho, o CEO e outros diretores-presidentes (como o diretor financeiro, de ética, risco, conformidade, recursos humanos, TI), assim como outros.

Para obter mais informações sobre governança, gestão de risco e controle, favor consultar os guias de implantação das normas 2110, 2120 e 2130.

## Considerações para Implantação

Para começar a implantar essa norma, o CAE geralmente discute com o conselho e com a alta administração sobre as exigências da norma, funções e responsabilidades, assim como sobre as melhores estratégias para a atividade de auditoria interna avaliar e contribuir com a governança, gestão de risco e controle de forma eficiente e efetiva.

O CAE pode registrar, nos estatutos da auditoria interna, quaisquer expectativas relacionadas às funções e responsabilidades do conselho, da alta administração e da atividade de auditoria interna. Esse registro tem a finalidade de proteger a independência da atividade de auditoria interna por meio da afirmação de que a alta administração e o conselho são responsáveis pela governança, gestão de risco e controle, enquanto a atividade de auditoria interna é responsável por realizar a avaliação do objetivo e as atividades de consultoria relacionadas aos três processos.

Para conceber uma estratégia apropriada para avaliar a governança, gestão de risco e processos de controle da organização, o CAE geralmente considera o nível de maturidade dos três processos, assim como a cultura da organização e senioridade das pessoas responsáveis pelos processos. Então, o CAE avalia os riscos relacionados aos três processos. O CAE pode usar estruturas estabelecidas adotadas pela alta administração (como as estruturas de gestão de risco de empresa e controle interno da The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, o King Report on Corporate Governance ou a ISO 31000) para guiar a avaliação.

Durante a avaliação, o CAE documenta e discute com a alta administração quaisquer observações e conclusões

relevantes. O CAE também faz recomendações para fortalecer os processos e pode encaminhar observações significantes para o conselho.

Se uma estrutura estabelecida não tiver sido adotada para guiar a governança, a gestão de risco e processos de controle interno da organização, o CAE pode considerar recomendar uma estrutura apropriada para guiar a alta administração na busca da melhoria dos processos.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

A documentação que pode demonstrar a conformidade com a norma inclui os estatutos da auditoria interna, que contêm as funções e responsabilidades da atividade de auditoria interna com relação à governança, gestão de risco e controle. Ademais, a conformidade pode ser evidenciada pelo plano de auditoria interna ou atas das reuniões em que os elementos da norma foram discutidos entre o CAE, o conselho e a alta administração. Os planos de projetos de auditoria podem demonstrar a abordagem disciplinada, sistemática e baseada em risco da atividade de auditoria interna, e os reportes das atividades podem demonstrar os efeitos dos resultados pertinentes e com valor agregado.

As provas de conformidade adicionais estão descritas nos guias de implantação das normas 2110, 2120 e 2130.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2110 – Governança

A atividade de auditoria interna deve avaliar e propor recomendações apropriadas para melhorar os processos de governança da organização para:

- *Tomar decisões estratégicas e operacionais.*
- *Supervisionar o gerenciamento de riscos e controles.*
- *Promover a ética e os valores apropriados dentro da organização.*
- *Assegurar o gerenciamento eficaz do desempenho organizacional e a prestação de contas.*
- *Comunicar as informações relacionadas aos riscos e aos controles às áreas apropriadas da organização.*
- *Coordenar as atividades e a comunicação das informações entre o conselho, os auditores externos e internos, outros prestadores de avaliação e a administração.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

Para cumprir com essa norma, o executivo chefe de auditoria (CAE) e os auditores internos começam por obter um entendimento claro sobre o conceito de governança e sobre as características dos processos usuais de governança. Eles também devem considerar a definição formal de governança que consta no glossário das Normas Internacionais de Prática Profissional de Auditoria Interna e ter familiaridade com as estruturas e modelos de governança globalmente aceitos (como as estruturas da The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission ou a ISO 31000).

As estruturas, modelos e exigências de governança variam de acordo com o tipo da organização e com as jurisdições reguladoras. Como uma organização projetada e praticada os princípios de governança efetiva também depende de fatores como tamanho, complexidade, ciclo de vida, maturidade, estrutura de partes interessadas e exigências legais às quais a organização esteja sujeita. A abordagem do CAE para avaliar a governança e fazer recomendações para a administração irá variar com base na estrutura ou modelo que a organização aplica.

Posteriormente, o CAE pondera se o atual plano de auditoria interna engloba os processos de governança da organização e trata dos seus riscos relacionados. A governança não existe como um conjunto de processos e estruturas independentes. Em vez disso, a governança, a gestão de risco e o controle estão inter-relacionados. Por exemplo, as atividades de governança efetiva consideram o risco ao estabelecer a estratégia. Igualmente, a gestão de risco se baseia na governança efetiva (por exemplo, liderança pelo exemplo, apetite, tolerância e cultura de risco, e a supervisão da gestão de risco). Da mesma forma, a governança efetiva se baseia nos controles internos e na comunicação com o conselho sobre a efetividade dos referidos controles.

O CAE pode revisar os estatutos do conselho e do comitê, assim como nas minutas e atas das reuniões para obter percepções sobre a função do conselho na governança da organização, especialmente a respeito da tomada de decisão estratégica e operacional. O CAE também pode conversar com outras pessoas que ocupam as funções chave de governança (como o presidente do conselho, presidente eleito ou oficial nomeado de uma entidade governamental, diretor de ética, diretor de recursos humanos, auditor externo independente, diretor de conformidade, diretor de risco, etc.) para obter um entendimento mais claro sobre os processos específicos e atividades de avaliação da organização que já estão sendo conduzidos. Se a organização for regulamentada, o CAE pode desejar revisar quaisquer questões de governança identificadas pelos reguladores.

Um entendimento sobre a governança é a base para uma discussão com o conselho e com a alta administração sobre:

- A definição de governança e a natureza dos processos de governança na organização.
- As exigências da Norma 2110.
- A função da atividade de auditoria interna.
- Quaisquer alterações à abordagem e plano da atividade de auditoria interna que possam melhorar sua conformidade com a norma.

A discussão ajudará a garantir um acordo e alinhamento das expectativas com o conselho e com a alta administração sobre o que constitui governança, de forma que um plano e abordagem de auditoria interna apropriada possam ser realizados.

## Considerações para Implantação

Os processos de governança são considerados durante a avaliação de risco da atividade de auditoria interna e o desenvolvimento do plano de auditoria. O CAE geralmente identifica os processos de governança de maior risco da organização, os quais são tratados por meio de projetos de avaliação e consultoria descritos no final do plano de auditoria. Ademais, a Norma 2110 identifica especificamente a responsabilidade da atividade de auditoria interna de avaliar e fazer recomendações apropriadas para melhorar os processos de governança da organização com relação à:

- Tomada de decisões operacionais e estratégias - Para avaliar os processos de governança da organização para a tomada de decisões estratégicas e operacionais, a atividade de auditoria interna pode revisar os relatórios de auditorias passadas, assim como as atas das reuniões do conselho, o manual das políticas do conselho ou os documentos da governança relacionados, que podem ajudar a dar um entendimento sobre como essas decisões são discutidas e, por fim, tomadas. Essa revisão geralmente revela se foram desenvolvidos processos de tomada de decisão consistentes. Ademais, as entrevistas com os chefes dos departamentos podem revelar quais processos levaram às decisões operacionais e estratégias.
- Supervisão da gestão de risco e controle - Para determinar como uma organização realiza a supervisão das suas atividades de gestão de risco e controle, a atividade de auditoria interna geralmente revisa o processo de condução da avaliação de risco anual. A atividade de auditoria interna também pode revisar as atas das reuniões em que a estratégia de gestão de risco foi discutida, assim como as avaliações de risco previamente conduzidas, e pode entrevistar o pessoal da gestão de risco chave, tais como os diretores de conformidade, risco e financeiro. As informações obtidas podem ser comparadas com a referência e tendências do setor para garantir que todos os riscos pertinentes foram considerados
- Promoção de ética e valores apropriados na organização - Para avaliar como uma organização promove a ética e os valores, tanto internamente como entre seus parceiros comerciais externos, a atividade de auditoria interna revisa os objetivos, programas e atividades da organização. Essas revisões podem incluir as declarações de missão e valores, um código de conduta, processos de contratação e treinamento, uma política de combate à fraude e denúncia, um canal de denúncias e um processo de investigação. Pesquisas e entrevistas podem ser usadas para medir se os esforços da organização resultam em conscientização suficiente sobre suas normas e valores éticos.

- Garantia de gestão de desempenho da organização efetiva e responsabilidade - Para avaliar como uma organização garante a gestão de desempenho efetiva e responsabilidade, a atividade de auditoria interna pode revisar as políticas e os processos da organização com relação à remuneração da equipe, estabelecimento de objetivo e avaliação de desempenho. A atividade de auditoria interna também pode revisar as medidas relacionadas (como os indicadores chave de desempenho) e os planos de incentivo (como bônus) para determinar se eles são adequadamente projetados e executados para impedir ou detectar comportamento inaceitável ou assunção de risco excessiva e para apoiar os atos alinhados aos objetivos estratégicos da organização.
- Comunicação das informações sobre risco e controle para as áreas apropriadas da organização - Para avaliar quão bem uma organização comunica as informações sobre risco e controle para as áreas apropriadas, a atividade de auditoria interna pode acessar os reportes internos, newsletters, memorandos e e-mails pertinentes e as atas da reunião da equipe para determinar se as informações a respeito dos riscos e controles são completas, precisas e distribuídas oportunamente. Pesquisas e entrevistas podem ser usadas para medir o entendimento dos funcionários sobre suas responsabilidades a respeito dos processos de risco e controle e sobre impacto à organização se essas responsabilidades não forem cumpridas. Geralmente, durante as atividades de avaliação e consultoria, a atividade de auditoria interna também avalia como a área sob revisão comunica as informações de risco e controle.
- Coordenação das atividades e comunicação das informações entre o conselho, auditores internos e externos, outros prestadores de avaliação e a administração - Para avaliar a capacidade de uma organização de coordenar as atividades e comunicar as informações entre as diversas partes, a atividade de auditoria interna pode identificar as reuniões que incluem esses grupos (como o conselho, comitê de auditoria e comitê financeiro) e determinar o quão frequentemente elas ocorrem. Os membros da atividade de auditoria interna podem comparecer às reuniões como participantes ou observadores e podem revisar as atas das reuniões, os planos de trabalho e os reportes distribuídos entre os grupos para entender como essas partes coordenam as atividades e se comunicam entre si.

Os auditores internos podem atuar em diversas qualidades diferentes para avaliar e recomendar formas de melhorar as práticas de governança. Eles podem realizar avaliações independentes e objetivas sobre o projeto e efetividade dos processos de governança na organização. Além de - ou em vez de - realizar as avaliações, os auditores internos podem optar por prestar serviços de consultoria. Essa abordagem pode ser preferencial, particularmente se questões conhecidas existirem ou se o processo de governança for imaturo. Se prestar serviços de consultoria ou avaliação, o CAE pode decidir por usar métodos de monitoramento contínuos, tais como a designação de auditores internos para observar reuniões dos órgãos relacionados a governança e aconselhá-los de forma contínua. Normalmente, uma auditoria única de governança não é realizada. Em vez disso, a avaliação da atividade de auditoria interna com relação aos processos de governança é provavelmente baseada nas informações obtidas de diversas atividades de auditoria ao longo do tempo.

Se uma avaliação geral de governança for apropriada, ela deve levar em conta:

- Os resultados das auditorias dos processos de governança específicos identificados acima.
- Questões de governança decorrentes de auditorias não especificamente focadas em governança, tais como:
  - Planejamento estratégico.
  - Processos de gestão de risco.
  - Eficiência e efetividade operacional.
  - Controle interno de relatórios financeiros.
  - Risco associado a TI, fraude e outras áreas.
  - Conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
- Os resultados das avaliações de gestão (como inspeções de conformidade, auditorias de qualidade, autoavaliações de controle).
- O trabalho de prestadores de avaliação externos (como investigadores legais, auditores gerais do governo e firmas de auditoria públicas) e reguladores.
- O trabalho de prestadores de avaliação internos ou funções de segunda linha de defesa (como saúde e segurança, conformidade e qualidade).
- Outras informações sobre questões de governança, tais como incidentes adversos que indicam uma oportunidade de melhorar os processos de governança.

Durante o planejamento, avaliação e fases de reporte, os auditores internos consideram a natureza potencial e as subdivisões dos resultados e garantem as comunicações apropriadas com o conselho e com alta administração.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

A conformidade com a Norma 2110 pode ser documentada por meio de reportes de auditoria interna separados sobre os processos de governança individuais ou um reporte geral sobre governança que inclua avaliações com base na avaliação e recomendações dos serviços de consultoria. A documentação também pode incluir as atas de uma reunião do conselho, durante a qual o CAE discutiu a avaliação geral da atividade de auditoria interna com relação às práticas de governança. Os materiais da reunião do conselho podem apresentar provas de que o conselho foi adequadamente informado sobre a remuneração e pacotes de incentivo e que ele monitorou o desempenho dos executivos seniores. As declarações de reconhecimento, assinadas pela equipe e pelos consultores internos, demonstram os esforços da organização para promover a conscientização quanto à sua ética e valores.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2120 – Gerenciamento de Riscos

A atividade de auditoria interna deve avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de gerenciamento de riscos.

### Interpretação:

*Determinar se os processos de gestão de risco são efetivos é uma decisão decorrente da avaliação do auditor interno de que:*

- Os objetivos da organização apoiam e estão alinhados com a missão da organização.
- Os riscos significantes foram identificados e avaliados.
- As respostas de risco apropriadas foram escolhidas para alinhar os riscos com o apetite de risco da organização.
- As informações sobre riscos relevantes foram capturadas e comunicadas de forma tempestiva para a organização, o que permite a equipe, a administração e o conselho a realizar suas responsabilidades.

A atividade de auditoria interna pode reunir as informações para dar suporte à essa avaliação durante diversas atividades. Os resultados dessas atividades, quando analisados em conjunto, fornecem um entendimento sobre os processos de gestão de risco da organização e sua efetividade.

Os processos de gestão de risco são monitorados por meio de atividades de gestão contínuas, avaliações separadas, ou ambos.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

Para cumprir com essa norma, o executivo chefe de auditoria (CAE) e os auditores internos devem começar por obter um entendimento claro sobre o apetite de risco, assim como sobre as missões e objetivos de negócio da organização. Também é importante obter um entendimento completo sobre as estratégias comerciais da organização e sobre os riscos identificados pela administração.

Os riscos podem ser financeiros, operacionais, legais/regulatórios ou estratégicos em sua natureza. A definição de gestão de risco no glossário das Normas Internacionais de Prática Profissional de Auditoria Interna deve ser considerada, juntamente com as estruturas e modelos de gestão de risco publicados globalmente. Ademais, o Guia de Implantação 2100 - Natureza do Trabalho pode ser útil para obter a base necessária para implantar a Norma 2120.

Como essa norma contém tarefas da atividade de auditoria interna de avaliar a efetividade dos processos de gestão de risco, os auditores internos geralmente obterão um entendimento sobre o atual ambiente de gestão de risco da organização e sobre as ações corretivas sendo adotadas para tratar os riscos prévios. É importante saber como a organização identifica, avalia e supervisiona os riscos antes de os auditores internos começarem a implantar a Norma 2120.

Na sua avaliação de riscos, a atividade de auditoria interna deve considerar o tamanho, complexidade, ciclo de vida, maturidade, estrutura de partes interessadas, a parte jurídica e o ambiente competitivo da organização. Alterações recentes ao ambiente da organização (como novos regulamentos, nova equipe de administração, nova estrutura da organização, novos processos e novos produtos) podem apresentar novos riscos. O CAE também pode revisar a maturidade das práticas de gestão de risco da organização e determinar em que medida a atividade de auditoria interna se baseará na avaliação de risco da administração.

Por fim, a atividade de auditoria interna deve ter um processo estabelecido vigente para o planejamento, auditoria e reporte das questões de gestão de risco. Os auditores internos também avaliarão a gestão de risco durante as revisões de avaliação e consultoria relacionadas a uma área ou processo específico.

## Considerações para Implantação

Por meio da implantação da Norma 2120, o CAE e toda a atividade de auditoria interna demonstrarão finalmente o seu entendimento sobre o processo de gestão de risco da organização e buscarão oportunidades de melhoria. Por meio de conversas com a alta administração e com o conselho, o CAE deve considerar o apetite de risco, a tolerância de risco e a cultura de risco da organização. A atividade de auditoria interna deve alertar a administração sobre novos riscos, assim como sobre os riscos que não foram adequadamente mitigados, e fazer recomendações e planos de ação para uma resposta ao risco apropriada (como aceitar, obter,

transferir, mitigar ou evitar). Ademais, a atividade de auditoria interna deve obter informações suficientes para avaliar a efetividade dos processos de gestão de risco da organização.

Ao revisar o plano estratégico, plano comercial e as políticas da organização, e realizar discussões com o conselho e com a alta administração, o CAE pode obter percepções para avaliar se os objetivos estratégicos da organização suportam e estão alinhados ou não com sua missão, valores e apetite de risco. As entrevistas com a administração no nível médio podem trazer percepções adicionais quanto ao alinhamento da missão, objetivos e apetite de risco da organização no nível da unidade de negócio.

Os auditores internos devem explorar completamente como a organização identifica e trata os riscos e como ela determina quais riscos são aceitáveis. A atividade de auditoria interna geralmente avaliará as responsabilidades e os processos relacionados a risco do conselho e das funções chave na gestão de risco. Para cumprir com isso, os auditores internos podem revisar as avaliações de risco recentemente concluídas e os reportes relacionados emitidos pela alta administração, pelos auditores externos, reguladores e outras fontes.

Ademais, a atividade de auditoria interna geralmente conduz suas próprias avaliações de risco. Discussões com a administração e com o conselho e uma revisão das políticas e atas das reuniões da organização geralmente revelarão o apetite de risco da organização, o que permite ao CAE e à atividade de auditoria interna alinhar as respostas recomendadas aos riscos. A atividade de auditoria interna pode considerar utilizar uma gestão de risco estabelecida ou uma estrutura de controle (como as estruturas da The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission ou a ISO 31000) para auxiliar na identificação do risco. Para permanecer atualizada sobre exposições a risco potenciais e oportunidades, a atividade de auditoria interna também pode pesquisar novos desenvolvimentos e tendências relacionados ao setor da organização, assim como processos que podem ser usados para monitorar, avaliar e responder a esses riscos e oportunidades.

Ao seguir estes passos, os auditores internos podem independentemente realizar análises de lacunas para determinar se riscos significantes estão sendo identificados e avaliados de forma adequada ou não, e a atividade de auditoria interna terá a função de avaliar o processo de avaliação de risco da administração. Ao revisar os processos de gestão de risco, é importante para os auditores internos identificar e discutir os riscos e as respostas correspondentes que foram escolhidas. Por exemplo, a administração pode optar por aceitar o risco, e o CAE teria que determinar se a decisão é apropriada ou não, de acordo com o apetite de risco ou estratégia de gestão de risco da organização. Se o CAE concluir que a administração aceitou um nível de risco que pode ser inaceitável para a organização, o CAE deve discutir a questão com a alta administração e pode precisar comunicar a questão ao conselho, de acordo com a Norma 2600 - Comunicação da Aceitação dos Riscos. Nos casos em que a administração opta por adotar uma estratégia de mitigação de risco em resposta aos riscos identificados, a atividade de auditoria interna pode avaliar a adequação e o cronograma das ações corretivas praticadas, se necessário. Isso pode ser feito por meio da revisão dos desenhos de controle e teste dos procedimentos de controle e monitoramento.

Para avaliar se as informações de risco pertinentes são capturadas e comunicadas tempestivamente para a organização ou não, os auditores internos podem entrevistar a equipe em diversos níveis e determinar se os objetivos da organização, os riscos significantes e o apetite de risco estão suficientemente articulados e compreendidos em toda a organização. Geralmente, a atividade de auditoria interna também avalia a adequação e cronograma do reporte da administração sobre os resultados da gestão de risco. A atividade de auditoria interna pode revisar as atas do conselho para determinar se os riscos mais significantes estão sendo comunicados tempestivamente ou não ao conselho e se o conselho está agindo ou não de forma a garantir que a administração responda adequadamente.

Por fim, a atividade de auditoria interna deve tomar as medidas necessárias para garantir que ela está gerenciando seus próprios riscos, tais como falha de auditoria, avaliação falsa e riscos de reputação. Da mesma forma, todas as ações corretivas devem ser monitoradas.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Os documentos que podem demonstrar a conformidade com a Norma 2120 incluem os estatutos da auditoria interna, que contêm as funções e responsabilidades da atividade de auditoria interna com relação à gestão de risco, e o plano de auditoria interna. Ademais, a conformidade pode ser comprovada pelas atas das reuniões em que os elementos da norma - tais como as recomendações de gestão de risco da atividade de auditoria interna - foram discutidos entre o CAE, o conselho e a alta administração, ou de reuniões entre a atividade de auditoria interna e os comitês relevantes, forças-tarefa e alta administração chave.

As avaliações de risco realizadas pela atividade de auditoria interna e os planos de ação para tratar os riscos geralmente demonstram a avaliação e a melhoria dos processos de gestão de risco, respectivamente.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2130 – Controle

A atividade de auditoria interna deve auxiliar a organização a manter controles efetivos a partir da avaliação sua eficácia e eficiência e da promoção de melhorias contínuas.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

Para cumprir essa norma, o executivo chefe de auditoria (CAE) e os auditores internos começam por obter um entendimento claro sobre o conceito de controle e sobre as características dos processos de controle usuais. Eles também devem considerar a definição formal de controle, conforme consta no glossário das Normas Internacionais de Prática Profissional de Auditoria Interna, assim como no Guia de Implantação 2100 - Natureza do Trabalho. Por meio de conversas com a alta administração e com o conselho, o CAE deve considerar o apetite de risco, a tolerância de risco e a cultura de risco da organização. É importante para os auditores internos entender os riscos críticos que podem inibir a capacidade da organização de alcançar seus objetivos, e os controles que foram implantados para mitigar os riscos em um nível aceitável.

Os auditores internos podem considerar útil revisar os resultados das avaliações concluídas previamente sobre os controles chave, os planos de ação relacionados e os efeitos potenciais de quaisquer alterações recentes nos negócios que podem apresentar novos riscos. Os auditores internos podem desejar consultar o departamento jurídico da organização, o diretor de conformidade ou outras partes pertinentes a respeito das leis e regulamentos que a organização deve cumprir. A atividade de auditoria interna se beneficia ao entender como a organização permanece ciente das alterações nas exigências regulatórias e garante a conformidade com elas.

É importante que auditores internos obtenham um entendimento completo sobre a (s) estrutura (s) de controle adotada (s) formal ou informalmente pela organização e passar a conhecer as estruturas de controle abrangentes e globalmente reconhecidas, como o Controle Interno - Estrutura Integrada emitido pela The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Embora os componentes, processos e designação de responsabilidade pelos controles sejam semelhantes em estruturas diferentes, a terminologia usada em estruturas diferentes pode variar.

Os auditores internos também devem entender as responsabilidades relacionadas à manutenção de controles efetivos. A alta administração geralmente supervisiona o estabelecimento, a administração e a avaliação do sistema de controle. A administração é geralmente responsável pela avaliação dos controles nas suas respectivas áreas. A atividade de auditoria interna fornece graus variáveis de avaliação sobre a efetividade dos processos de controle em vigor. A divisão de responsabilidade pode ser incluída em uma política de controle da administração da organização.

Por fim, a atividade de auditoria interna deve ter um processo estabelecido vigente para o planejamento, auditoria e reporte das questões de controle.

## Considerações para Implantação

Por meio da implantação da norma, o CAE e toda a atividade de auditoria interna devem finalmente demonstrar um entendimento sobre os processos de controle da organização, alertar a administração sobre novas questões de controle e fazer recomendações e planos de ação para medidas corretivas e monitoramento. A atividade de auditoria interna deve obter informações suficientes para avaliar a efetividade dos processos de controle da organização.

Os controles são projetados para mitigar riscos na entidade, atividade e nos níveis de transação. Uma avaliação competente sobre a efetividade dos controles implica na avaliação dos controles no contexto de riscos a objetivos, em cada um dos níveis. Uma matriz de risco e controle pode ajudar o auditor interno a facilitar essas avaliações. Essa matriz pode auxiliar a atividade de auditoria interna na:

- Identificação de objetivos e dos riscos para alcançá-los.
- Determinação da significância dos riscos, levando em conta o impacto e a probabilidade.
- Avaliação da resposta apropriada aos riscos significantes (como aceitar, explorar, transferir, mitigar ou evitar).
- Avaliação dos controles chave que a administração usa para gerenciar riscos.
- Avaliação da adequação dos desenhos dos controles para ajudar a determinar se pode ser apropriado ou não testar controles quanto à efetividade.
- Teste de controles que foram adequadamente desenhados para determinar se está operando conforme planejado.

Ao aplicar uma matriz de risco e controle, a atividade de auditoria interna pode considerar útil entrevistar a administração, revisar os planos organizacionais, políticas e processos, utilizar walk-throughs, pesquisas, questionários de controle interno e fluxogramas para obter informações sobre a adequação do desenho de controle, e utilizar inspeções, confirmações, auditoria contínua e análises de dados para testar a efetividade do controle.

Para avaliar a eficiência dos controles, a atividade de auditoria interna geralmente determina se a administração mede e monitora os custos e benefícios dos controles. Isso inclui identificar se os recursos usados nos processos de controle excedem os benefícios e se os processos de controle criam preocupações significantes no negócio (como erros, atrasos ou duplicação de esforços).

Também pode ser útil para os auditores internos avaliar se o nível de um controle é apropriado para o risco que ele trata. Uma ferramenta que diversos auditores internos usam para documentar visualmente a relação é um mapa de risco e controle, que traça a significância do risco em face da efetividade do controle.

Para promover a melhoria contínua da manutenção de controles efetivos, a atividade de auditoria interna geralmente fornece ao conselho e à alta administração uma avaliação geral ou compila os resultados das avaliações de controle acumuladas dos projetos de auditoria individuais. O CAE pode recomendar a implantação de uma estrutura de controle, se ainda não existir uma. Além disso, os auditores internos podem fazer recomendações para melhorar o ambiente de controle (como uma liderança pelo exemplo que promove a cultura de comportamento ético e baixa tolerância à não conformidades).

As medidas adicionais que a atividade de auditoria interna pode praticar para promover a melhoria contínua da efetividade do controle incluem:

- A realização de treinamento sobre controles e processos de automonitoria contínua.
- A facilitação de sessões de avaliação de controle (ou de risco e controle) para a administração.
- A cooperação com a administração para estabelecer uma estrutura lógica para a documentação, análise e avaliação do desenho e operação de controles da organização.
- O auxílio no desenvolvimento de um processo para identificação, avaliação e remediação dos problemas de controle.
- A cooperação com a administração para se manter ciente de questões emergentes, leis e regulamentos relacionados às exigências de controle.
- O monitoramento dos avanços tecnológicos que podem auxiliar a eficiência e efetividade do controle.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Os documentos que podem demonstrar a conformidade com a Norma 2130 incluem a avaliação da atividade de auditoria interna e os testes de controles. Essa documentação geralmente pode ser encontrada nos papéis de trabalho dos auditores e pode incluir:

- Atas das reuniões com as partes interessadas pertinentes, nas quais os controles foram discutidos.
- Matrizes e mapas de risco e controle.
- Relatos de walk-through.
- Resultados das pesquisas e entrevistas com a administração.
- Resultados dos testes de controle.

A conformidade também pode ser demonstrada por meio de planos, reportes sobre atividades individuais, acompanhamento de questões levantadas nos reportes de auditoria e/ou uma avaliação geral dos controles. Se a administração mantiver um conjunto adequado de procedimentos de operação e controle para comunicar os controles esperados para a equipe, isso também demonstrará conformidade. A melhoria contínua pode ser comprovada em uma atualização constante de procedimentos de operação e controle de acordo com a norma para refletir a mudança no ambiente.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2200 – Planejamento do Trabalho de Auditoria

Os auditores internos devem desenvolver e documentar um planejamento para cada trabalho de auditoria, incluindo os objetivos, o escopo, o prazo e a alocação de recursos do trabalho.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

O planejamento de atividades é crucial para realizar a auditoria interna. Ele é importante não apenas para a Norma 2200, mas para outras normas dessa série também.

Ao planejar uma atividade de auditoria, os auditores internos geralmente começam com um entendimento sobre o plano de auditoria interna anual da organização, uma conscientização sobre o planejamento e discussões que levam ao seu desenvolvimento (vide Guia de Implantação 2010 - Planejamento), e um entendimento sobre alterações significantes que afetam a organização desde que a atividade de auditoria foi incluída no plano anual de auditoria interna. Os auditores internos também precisam entender como as estratégias, objetivos e riscos da organização impactam o trabalho de auditoria interna.

É importante para os auditores internos entender o processo de planejamento de atividade usado pela atividade de auditoria interna da organização, que frequentemente está descrito nos manuais de políticas e procedimentos da auditoria interna. Os auditores internos também devem obter um entendimento sobre o escopo do trabalho de auditoria e sobre as expectativas das partes interessadas, assim como tomar conhecimento sobre as auditorias prévias (internas ou externas) ou revisões de conformidade realizadas na área sob revisão. Além disso, os auditores internos geralmente se familiarizam com as estratégias, objetivos e riscos relacionados ao departamento, área ou processo a ser revisado no próximo trabalho de auditoria. Pode ser útil para os auditores internos questionar se a administração realizou uma avaliação de risco na área sob revisão e, se sim, entender o parecer da administração sobre a avaliação de risco, assim como quaisquer riscos e controles relacionados da área do próximo trabalho de auditoria.

Os auditores internos devem considerar os recursos necessários para a atividade (vide o Guia de Implantação 2030 - Gerenciamento de Recursos) e determinar como os recursos podem ser usados da forma mais eficiente.

Os guias de implantação da Norma 2201 - Considerações do Planejamento, Norma 2210 - Objetivos do Trabalho de Auditoria, Norma 2220 - Escopo do Trabalho de Auditoria, Norma 2230 - Alocação dos Recursos para o Trabalho de Auditoria e Norma 2240 - Programa de Trabalho de Auditoria contêm informações adicionais sobre o processo de planejamento do trabalho de auditoria.

## Considerações para Implantação

Ao implantar a Norma 2200, é importante para os auditores internos estabelecer os objetivos do trabalho de auditoria como uma parte crucial do planejamento da atividade. Para essa finalidade, os auditores internos devem revisar quaisquer avaliações de risco recentes conduzidas pela administração, assim como a avaliação de risco da auditoria interna concluída durante o planejamento anual, visto que os objetivos da atividade estarão relacionados aos riscos da área sob revisão. Outras considerações incluem a atividade prévia de avaliações de risco e reportes de auditoria com relação à área sob revisão. Uma vez estabelecidos os objetivos com base no risco, o escopo da atividade de auditoria pode ser determinado, definindo os limites nos quais os auditores internos trabalharão.

Para estabelecer os objetivos da atividade, os auditores internos geralmente identificam os dados exigidos no escopo do trabalho de auditoria e comunicam o escopo à administração da área sob revisão, concedendo à administração tempo adequado para preparação. Os auditores internos também se comunicam com a administração ou outro pessoal chave da área sob revisão para garantir a disponibilidade do pessoal chave no início do processo.

Ao longo do processo de planejamento da atividade, os auditores internos geralmente mantêm a documentação das discussões e conclusões feitas durante as reuniões e incluem esses documentos nos papéis de trabalho do trabalho de auditoria. Durante a fase de planejamento do trabalho, os auditores internos determinarão o nível de formalidade e a documentação necessária. O manual da política de auditoria interna da organização pode especificar os passos para um processo formal e incluir modelos pertinentes.

Durante o planejamento do trabalho de auditoria, os auditores internos podem começar a desenvolver um programa de trabalho do trabalho de auditoria, considerando o orçamento, logística e o formato de comunicação final do trabalho de auditoria. O executivo chefe de auditoria geralmente determina como, quando e a quem os resultados do trabalho de auditoria serão comunicados (vide a Norma 2440 - Divulgação dos Resultados), assim como o nível de necessidades de supervisão direta da equipe de auditoria, específico ao plano do trabalho de auditoria (vide a Norma 2340 - Supervisão do Trabalho de Auditoria). O último passo de planejamento antes do início do trabalho em campo pelos auditores internos geralmente envolve a obtenção da aprovação, a ser concedida pela administração de auditoria, do programa de trabalho do trabalho de auditoria. No entanto, o plano do trabalho de auditoria e o programa de trabalho da atividade podem ser ajustados - sujeitos a aprovação pela administração de auditoria - durante o trabalho em campo, quando novas informações forem obtidas.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Os documentos que podem demonstrar a conformidade com a Norma 2200 incluem um plano de trabalho de auditoria documentado que cobre as considerações do planejamento, escopo do trabalho de auditoria, objetivos, alocações de recursos e o programa de trabalho da atividade aprovado. Um manual das políticas e procedimentos da auditoria interna pode incluir os modelos de documentação aprovados relacionados ao planejamento do trabalho de auditoria. A documentação pode incluir observações das reuniões de planejamento anteriores ao trabalho de auditoria, tais como as atas, participantes, cronograma do trabalho de auditoria, recursos disponíveis e outros itens principais. Essas observações são geralmente registradas nos papéis de trabalho do trabalho de auditoria.

Além disso, as comunicações ao cliente da atividade a respeito do próximo trabalho de auditoria, tais como comunicações que discutem os objetivos e escopo do trabalho de auditoria, podem demonstrar a conformidade. Qualquer documentação da abertura ou início da reunião após o desenvolvimento do programa de trabalho do trabalho de auditoria também pode servir como prova da conformidade com a Norma 2200.

A prova adicional da conformidade está descrita nos guias de implantação da Norma 2201 - Considerações do Planejamento, Norma 2210 - Objetivos do Projeto de Auditoria, Norma 2220 - Escopo do Trabalho de auditoria, Norma 2230 - Alocação dos Recursos do Trabalho de Auditoria e Norma 2240 - Programa de Trabalho de Auditoria.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2201 – Considerações sobre o Planejamento

No planejamento dos trabalhos de auditoria, os auditores internos devem considerar:

- Os objetivos da atividade que está sendo revisada e os meios pelos quais a atividade controla seu desempenho;
- Os riscos significativos para a atividade, seus objetivos, recursos e operações e os meios pelos quais o impacto potencial dos riscos é mantido em um nível aceitável;
- A adequação e a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles da atividade, comparativamente a uma estrutura ou modelo compatível; e
- As oportunidades para se fazer melhorias significativas nos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles da atividade.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

Os auditores internos devem planejar os trabalhos de auditoria cuidadosamente para cumprir efetivamente as metas e objetivos previstos no plano anual de auditoria interna, e aderir às políticas e procedimentos estabelecidos da organização com relação à atividade de auditoria interna. O planejamento do trabalho de auditoria geralmente começa com uma revisão da documentação que dá base para o plano anual de auditoria interna.

Os auditores internos podem planejar efetivamente um trabalho de auditoria se eles começarem com um entendimento sobre a missão, visão, objetivos, riscos, apetite de risco, ambiente de controle, estrutura de governança e processos de gestão de risco da área ou processo sob revisão. Uma pesquisa preliminar pode ser uma ferramenta valiosa para ajudar os auditores internos a obter um entendimento suficiente sobre a área ou o processo a ser auditado.

O desenvolvimento de uma matriz de risco e controle - ou revisão de uma existente - é uma prática comum usada pelos auditores internos para identificar os riscos que podem impactar os objetivos, recursos e/ou operações da área ou do processo sob revisão. A matriz de risco e controle pode apresentar um feedback crítico sobre os principais riscos que foram identificados, assim como quaisquer controles de mitigação. Ela também pode ser usada para identificar os principais objetivos dos subprocessos da área ou do processo a ser auditado.

Durante o planejamento da atividade, os auditores internos geralmente juntam as informações a respeito das políticas e procedimentos do cliente da auditoria e buscam entender quaisquer sistemas de TI usados pela área sob revisão, juntamente com as fontes, tipos e confiabilidade das informações usadas no processo e daquelas que serão avaliadas como prova. Os auditores internos também obtêm e revisam os resultados do trabalho realizado por outros prestadores de avaliação interna ou externa e/ou resultados de auditorias prévias da área ou processo sob revisão, se aplicável.

É importante que os auditores internos determinem se novos processos ou condições podem apresentar novos riscos. Ademais, é útil para os auditores internos determinar os recursos preliminares e as informações necessárias, incluindo as capacidades de auditoria interna necessárias para realizar a auditoria de forma eficiente.

## Considerações para Implantação

Para implantar a Norma 2201, é importante para os auditores internos identificar, entender e documentar a missão, os objetivos estratégicos, as metas, os indicadores de desempenho chave, os riscos e os controles da área ou processo a ser auditado. Geralmente, os auditores internos avaliam se os riscos são gerenciados ou não em um nível tolerável por meio de governança, gestão de risco e processos de controle.

Os auditores internos podem realizar discussões com a administração da área sob revisão para entender as estratégias e os objetivos. Essas discussões podem ser complementadas por uma revisão dos documentos da estratégia, planos de negócio e atas das reuniões. Os riscos significantes podem ser identificados na documentação comprobatória. Os auditores internos podem usar o seu entendimento sobre o negócio e conhecimento sobre o ambiente para avaliar independentemente os fatores de risco considerados pela administração do negócio.

O entendimento sobre as estratégias, objetivos e riscos da área ou processo a ser auditado pode ajudar os auditores internos a avaliar a adequação e a efetividade de sua governança, gestão de risco e processos de controle. Os auditores internos podem revisar a estrutura da organização, as funções e responsabilidades da administração, os reportes da administração e os procedimentos operacionais para obter um entendimento sobre a governança, gestão de risco e processos de controle. Também é importante que os auditores internos revisem as observações das reuniões durante a fase de planejamento de uma atividade para determinar se quaisquer testes adicionais devem ser inseridos no programa de trabalho.

A administração pode manter documentos de fluxos de processos e de controle para atender as exigências regulatórias, tais como a Sarbanes-Oxley (EUA), Turnbull (Reino Unido), e outras normas listadas. Os auditores internos podem revisar essa documentação para identificar os principais controles. Posteriormente, os auditores internos podem considerar usar uma estrutura ou modelo pertinente, tais como as estruturas da The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission ou a ISO 31000, para auxiliar a avaliação.

Durante o planejamento da atividade, é importante que os auditores internos considerem como a atividade de auditoria interna pode agregar valor. Nesse sentido, os auditores internos aplicam seu julgamento profissional, conhecimento e experiência para identificar oportunidades de fazer melhorias significativas à governança, gestão de risco e processos de controle da organização.

Ao planejar um trabalho de auditoria, os auditores internos estabelecem os objetivos e escopo do trabalho de auditoria em conformidade com a Norma 2210 - Objetivos do Projeto de Auditoria e Norma 2220 - Escopo do Trabalho de Auditoria. Esse ato permite que os auditores internos considerem o que deve ser testado no processo ou na área sob revisão. Ele também permite que eles priorizem as áreas no escopo do trabalho de auditoria com base na importância dos riscos identificados. A prioridade é geralmente determinada pela probabilidade de uma ocorrência de risco e pelo impacto que esse risco teria na organização se ele ocorresse. Os riscos com maior probabilidade de ocorrência e o maior impacto geralmente recebem a maior prioridade no teste.

Além disso, os auditores internos geralmente falam com indivíduos que trabalham na área ou processo sob revisão. Isso pode melhorar o entendimento e levar a um planejamento trabalho de auditoria mais eficiente.

O Guia de Implantação 2210 - Objetivos do Trabalho de Auditoria e Guia de Implantação 2220 - Escopo do Trabalho de Auditoria contêm orientações adicionais.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Os documentos que podem demonstrar a conformidade com a norma incluem um memorando de planejamento bem documentado que demonstre, entre outras coisas, que os auditores internos consideraram os itens listados na Norma 2201. Outra documentação, tais como anotações de um *walk-through*, fluxogramas de processos, documentos e uma matriz de risco e controle também podem demonstrar a conformidade.

Além disso, os auditores internos geralmente têm a documentação de quaisquer lacunas que podem ser encontradas nas políticas e procedimentos da área sob revisão, documentação essa que pode demonstrar a conformidade. As oportunidades de fazer melhorias significantes na governança, gestão de risco e processos de controles da organização podem ser documentadas nas atas das reuniões, apresentações ou na comunicação final à administração.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



## Norma 2210 – Objetivos do Trabalho de Auditoria

Os objetivos devem ser estabelecidos para cada trabalho de auditoria.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

A Norma 2210 claramente declara que os auditores internos devem estabelecer os objetivos como uma parte do planejamento de cada trabalho de auditoria. Os objetivos são geralmente desenvolvidos com base nos riscos chave que foram identificados com relação à área ou processo sob revisão.

Normalmente, os auditores internos começam o processo de estabelecimento dos objetivos do trabalho de auditoria por meio da revisão das considerações do planejamento (vide o Guia de Implantação 2201 - Considerações do Planejamento) e do plano anual de auditoria interna para obter um entendimento completo sobre o motivo de a atividade estar sendo conduzida e quais são os propósitos da organização. Os auditores internos podem considerar útil começar com um entendimento sobre a missão, visão e metas de curto e longo prazo da organização, assim como sobre as políticas e procedimentos e como eles estão relacionados à área ou processo sob revisão. Além disso, é importante para os auditores internos obter um entendimento completo sobre as estratégias, missão e objetivos da área ou processo sob revisão, assim como suas contribuições e resultados.

Antes de estabelecer os objetivos do trabalho de auditoria, é útil para os auditores internos determinar se uma avaliação de risco foi realizada ou não durante a fase de planejamento do trabalho de auditoria e obter um entendimento completo sobre os riscos da organização e da área ou processo sob revisão. Ademais, é muito importante entender as expectativas das partes interessadas, incluindo da alta administração e do conselho.

## Considerações para Implantação

Os auditores internos podem formular os objetivos preliminares de trabalho de auditoria por meio de uma revisão do plano anual de auditoria interna e dos resultados de trabalho de auditorias anteriores, discussões com as partes interessadas e consideração da missão, visão e objetivos da área e processo sob revisão. Os objetivos preliminares são melhorados por meio dos exercícios de avaliação de risco que cobrem a governança, a gestão de risco e os controles da área e processo sob revisão. Os objetivos da atividade articulam o que a atividade está especificamente tentando alcançar e determinam o escopo do trabalho de auditoria (vide Guia de Implantação 2220 - Escopo do Trabalho de Auditoria).

Os objetivos da atividade ajudam os auditores internos a determinar quais procedimentos devem ser realizados. Eles também ajudam os auditores internos a priorizar o teste de risco e controle dos processos e sistemas durante a atividade. O teste de risco e controle geralmente fornece a avaliação de adequação do desenho, efetividade da operação, conformidade, eficiência, precisão e reporte.

É importante que os auditores internos estabeleçam objetivos que tenham um propósito claro, sejam concisos e estejam relacionados à avaliação do risco. Frequentemente, auditores internos utilizam as melhores práticas e estruturas, tais como as estruturas da The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission ou a ISO 31000, ao estabelecer os objetivos para tratar os riscos e controles.

Durante o planejamento da atividade, é útil para os auditores internos desenvolver um memorando de planejamento, no qual eles podem documentar os objetivos, escopo, avaliação de risco e áreas priorizadas para teste. O memorando de planejamento também é um documento importante para comunicar os objetivos, escopo e outras informações históricas importantes da atividade aos membros da equipe de auditoria.

O Guia de Implantação 2300 - Realização do Trabalho de Auditoria contém orientações adicionais sobre como alcançar os objetivos da atividade.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Os documentos que podem demonstrar a conformidade com a Norma 2210 incluem o memorando de planejamento que contém os objetivos do trabalho de auditoria, assim como o programa de trabalho de auditoria aprovado, que também lista os objetivos. Os objetivos do trabalho de auditoria também devem ser articulados na comunicação final sobre o trabalho de auditoria.

A documentação adicional que pode ilustrar a conformidade inclui registros comprobatórios do trabalho de auditoria, tais como as atas das reuniões ou notas de discussões com as partes interessadas. Esses documentos podem mostrar como os objetivos da atividade foram



“Permissão obtida junto ao proprietário dos direitos autorais, *The Institute of Internal Auditors*, 1035 Greenwood Blvd., Suite 401 Lake Mary, FL 32746, USA, para publicar esta tradução, a qual reflete o original em todos os aspectos materiais”.

estabelecidos. Além disso, as políticas e procedimentos da auditoria interna que descrevem os passos que os auditores internos devem seguir durante uma atividade podem ajudar a demonstrar a conformidade com a Norma 2210.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



## Norma 2220 – Escopo do Trabalho de Auditoria

O escopo estabelecido deve ser suficiente para alcançar os objetivos do trabalho de auditoria.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

Ao implantar a Norma 2220, os auditores internos têm a função de estabelecer um escopo para o trabalho de auditoria que seja suficiente para alcançar os objetivos do projeto de auditoria. Devido ao fato de um trabalho de auditoria geralmente não conseguir cobrir tudo, os auditores internos devem determinar o que será ou não incluído. Quando auditores internos estabelecem o escopo do trabalho de auditoria, eles geralmente consideram fatores como limites da área ou processo, as localizações previstas no escopo versus as não previstas no escopo, subprocessos, componentes da área ou processo e cronograma.

Os auditores internos geralmente revisam as considerações do planejamento (vide Guia de Implantação 2201 - Considerações sobre o Planejamento) e os objetivos da atividade (vide Guia de Implantação 2210 - Objetivos do Trabalho de Auditoria) para obter um entendimento sobre os principais riscos identificados durante a fase de planejamento. Isso permite que eles alcancem um entendimento completo sobre como melhor relacionar o escopo do trabalho de auditoria aos objetivos. É importante para os auditores internos considerar cuidadosamente os limites do trabalho de auditoria, já que o escopo deve cobrir questões suficientes para alcançar os objetivos do trabalho de auditoria.

## Considerações para Implantação

Durante o planejamento, os auditores internos geralmente elaboram uma previsão de escopo que declara especificamente o que será ou não incluído no trabalho de auditoria (como os limites da área ou processo, as localizações previstas no escopo versus as não previstas no escopo, subprocessos, componentes da área ou processo e cronograma). O cronograma pode ser com base em determinado momento, trimestre fiscal, ano civil ou outro período de tempo pré-determinado.

Para garantir que o escopo é suficiente para alcançar os objetivos do trabalho de auditoria e se alinhar com o plano de auditoria interna anual da organização, os auditores internos devem usar seu critério profissional sensato, com base na experiência pertinente e/ou assistência de supervisão. Ao determinar o escopo, é útil para os auditores internos revisar os objetivos do trabalho de auditoria para garantir que cada objetivo possa ser cumprido de acordo com os parâmetros estabelecidos. Os auditores internos geralmente consideram e documentam quaisquer limitações ao escopo, assim como quaisquer solicitações do cliente ou das partes interessadas de itens a serem incluídos ou excluídos do escopo. Se os auditores internos encontrarem limitações de escopo, estas devem ser reportadas na comunicação final do trabalho de auditoria.

Em determinados momentos, os auditores internos podem se embasar em trabalho realizado por outros - tais como auditores externos e grupos de conformidade na organização - o que pode ser útil para documentar essa confiança na declaração do escopo. A Norma 2050 - Coordenação e Confiança e seu Guia de Implantação contêm orientações adicionais sobre a confiança da atividade de auditoria interna no referido trabalho.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Os documentos que podem demonstrar a conformidade com a Norma 2220 incluem a descrição do processo de planejamento da atividade nos estatutos da auditoria interna ou as políticas e procedimentos da auditoria interna, os quais geralmente explicam como o escopo é definido. O programa de trabalho do trabalho de auditoria, aprovado pela administração da auditoria interna, geralmente demonstra se o escopo do trabalho de auditoria está adequadamente alinhado aos objetivos e tratamentos dos riscos principais identificados.

Geralmente, a declaração do escopo é claramente documentada nas comunicações finais da atividade. Outra documentação que pode servir para demonstrar a conformidade inclui os memorandos de planejamento, aprovações assinadas, anúncios de trabalho de auditoria e notas de reuniões durante as quais o escopo foi discutido.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2230 – Alocação de Recursos para o Trabalho de Auditoria

Os auditores internos devem determinar os recursos apropriados e suficientes para cumprir os objetivos do trabalho da auditoria, baseado em uma avaliação da natureza e da complexidade de cada trabalho, das restrições de tempo e dos recursos disponíveis.

### Interpretação:

*Apropriado refere-se à combinação de conhecimentos, habilidades e outras competências necessárias para executar o trabalho da auditoria. Suficiente refere-se à quantidade de recursos necessária para cumprir o trabalho com zelo profissional devido.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

Para cumprir com a Norma 2230, os auditores internos devem garantir que os recursos sejam alocados de modo a atingir os objetivos do trabalho. É fundamental que os auditores internos designados ao trabalho possuam o conhecimento, as habilidades, a experiência e as competências adicionais necessárias para conduzir o trabalho com competência e precisão. Também é importante que a atividade de auditoria interna inclua uma quantidade suficiente de recursos para cobrir as necessidades do trabalho, com a atenção necessária aos detalhes e zelo profissional.

Antes de determinar a melhor forma de alocar os recursos do trabalho, os auditores internos geralmente obtêm um entendimento dos objetivos e escopo do trabalho, revisando os documentos de planejamento. Também é essencial que os auditores internos entendam a natureza e complexidade do trabalho, por meio de discussões com as principais partes interessadas, incluindo a administração da área a ser auditada.

É importante que os auditores internos inventariem não apenas os recursos da equipe, mas também as tecnologias disponíveis que possam ser úteis ou necessárias para conduzir um trabalho de qualidade. Eles também podem considerar se recursos ou tecnologias externas adicionais são necessárias para concluir o trabalho.

Ao revisar o programa de trabalho, os auditores internos podem obter um entendimento preciso do tempo previsto para cada passo. Eles devem estar cientes do número de horas orçadas para o trabalho, assim como quaisquer limitações de tempo, idioma, logística ou outras limitações a qualquer parte relevante (ex., membros da atividade de auditoria interna, administração da área sob revisão, alta administração, conselho e/ou partes externas).

Se a atividade de auditoria interna não tiver recursos apropriados e suficientes para a equipe, espera-se que o *chief audit executive* (CAE) obtenha orientações ou assistência competente para preencher quaisquer lacunas. O Guia de Implantação 1210 – Proficiência oferece orientações adicionais sobre a obtenção de conhecimentos, habilidades e outras competências necessárias para cumprir com as responsabilidades de auditoria interna.

## Considerações para Implantação

Os auditores internos normalmente avaliam o programa de trabalho e usam seu melhor julgamento profissional para determinar o tipo e a quantidade de recursos a alocar a um trabalho, de modo a melhor cumprir com seus objetivos. É importante encarregar o pessoal apropriado ao trabalho, com base em sua disponibilidade, conhecimentos, habilidades e experiências. Conjuntos específicos de habilidades (ex., reporte financeiro, TI, análise de custos, disposição de ativos, construção, habilidades específicas à indústria e outras) podem ser inestimáveis para a atividade de auditoria interna, se utilizados devidamente. Portanto, é importante que os auditores internos sejam cuidadosos na seleção dos melhores recursos disponíveis para o trabalho.

Se as habilidades especializadas dos auditores internos disponíveis não forem suficientes para a condução do trabalho, os auditores internos normalmente consideram se treinamentos adicionais são uma opção ou se uma maior supervisão seria apropriada. Em situações em que a equipe existente de auditoria interna não tem a experiência ou conhecimento para conduzir o

trabalho, os auditores internos podem considerar complementar os recursos existentes com outras opções, como o uso de auditores convidados, contratação de especialistas ou *co-sourcing*.

Os auditores internos devem discutir com o CAE quaisquer preocupações relativas aos recursos alocados ao trabalho. Os auditores internos podem considerar monitorar o tempo real investido na condução do trabalho, em comparação com o tempo orçado. As causas e efeitos de excessos significantes podem ser documentados como lição aprendida para propósitos de planejamentos futuros.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Documentos que possam demonstrar a conformidade com a Norma 2230 incluem o programa de trabalho aprovado do trabalho de auditoria interna, que normalmente mostra que a atividade de auditoria interna utilizou recursos apropriados e suficientes para o trabalho, incluindo pessoal com experiência, habilidades e competências apropriadas de auditoria interna. A documentação de apoio geralmente mostra a distribuição das atividades de cada auditor interno, assim como os cronogramas atribuídos ao trabalho.

Outros documentos que possam ilustrar a conformidade com a Norma 2230 incluem as anotações de planejamento da atividade de auditoria interna, que podem descrever as tecnologias ou outros recursos que tenham sido considerados durante a fase de planejamento do trabalho. Além disso, folhas de ponto ou documentos de monitoramento usados para monitorar as horas orçadas em comparação com as horas reais podem ajudar a mostrar a conformidade. Uma pesquisa com o cliente após a auditoria, quanto à qualidade dos recursos de auditoria interna e quanto à tempestividade do relatório de auditoria, também pode ajudar a demonstrar a conformidade.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2240 – Programa de Trabalho de Auditoria

Os auditores internos devem desenvolver e documentar programas de trabalho que atendam aos objetivos do trabalho.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

Para implantar a Norma 2240, os auditores internos começam com um entendimento claro e preciso dos objetivos e escopo do trabalho, assim como dos principais riscos e controles na área ou processo sob revisão. Normalmente, eles têm um entendimento completo dos recursos disponíveis para o trabalho.

Antes de desenvolver o programa de trabalho, os auditores internos podem achar útil considerar muitos aspectos do futuro trabalho, incluindo:

- O tamanho apropriado da amostragem e metodologias a serem usadas.
- O registro de riscos ou matriz de riscos e como ela se aplica ao desenvolvimento do programa de trabalho.
- O escopo do trabalho.
- Como os objetivos do trabalho serão atingidos.
- Se os recursos necessários estão disponíveis.
- Julgamentos e conclusões feitos durante a fase de planejamento do trabalho.

## Considerações para Implantação

Ao desenvolver o programa de trabalho, os auditores internos geralmente consideram os riscos da área ou processo sob revisão. O programa de trabalho é baseado nos objetivos e escopo do trabalho. Ele normalmente inclui os planos de aplicação de recursos e descreve as técnicas ou metodologias que serão usadas para conduzir o trabalho (ex., técnicas de amostragem). É importante que os auditores internos determinem quais testes ou passos de auditoria são necessários para avaliar os riscos da área ou processo sob revisão e para testar os controles existentes. Adicionalmente, os auditores internos devem garantir que os testes sejam específicos o suficiente para evitar o aumento gradual do escopo.

Para desenvolver um programa de trabalho eficaz, os auditores internos consideram a natureza, extensão e momento dos testes de auditoria necessários para cumprir com os objetivos do trabalho. Cada procedimento do programa de trabalho deve ser desenvolvido para testar um controle específico que aborde os riscos. Também é importante que o programa de trabalho seja desenvolvido e documentado de forma a garantir que todos os membros da equipe do trabalho entendam o que precisam fazer e quais tarefas continuam pendentes.

O formato dos programas de trabalho pode variar por trabalho ou organização. Os formatos normalmente usados incluem modelos padrão ou checklists para documentar a conclusão dos passos de planejamento, memorandos que resumam as tarefas concluídas e colunas adicionais à matriz de riscos e controle. Programas de trabalho bem documentados auxiliam na comunicação dos papéis, responsabilidades e tarefas dos membros da equipe do trabalho. Eles podem incluir assinaturas de ciência dos trabalhos concluídos, nomes dos auditores internos que concluíram o trabalho e a data em que o trabalho foi concluído.

De acordo com a Norma 2240.A1, os programas de trabalho devem ser aprovados pela gerência da auditoria interna antes do início do trabalho de campo de auditoria. No entanto, com novas informações e conhecimentos obtidos durante o trabalho de campo, o programa de auditoria pode ser ajustado, sujeito à pronta aprovação por parte da gerência da auditoria interna.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

O programa de trabalho em si, com aprovação documentada, normalmente demonstra a conformidade com a Norma 2240. Quaisquer mudanças ao programa de trabalho devem ter sua aprovação documentada. A supervisão do trabalho e as autorizações apropriadas para cada tarefa do programa de trabalho, por parte do auditor interno responsável por concluir a tarefa, também podem ajudar a demonstrar a conformidade.

Outros documentos que podem ilustrar a conformidade com a Norma 2240 incluem anotações de reuniões ou memorandos que mostrem os passos do planejamento do desenvolvimento do programa de trabalho. Adicionalmente, anotações das reuniões de planejamento com a equipe do trabalho de auditoria, durante as quais os entregáveis e propósito tenham sido discutidos com o cliente do trabalho, ou evidências de que tais reuniões tenham ocorrido podem demonstrar conformidade.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



## Norma 2300 – Execução do Trabalho de Auditoria

Os auditores internos devem identificar, analisar, avaliar e documentar informações suficientes para cumprir os objetivos do trabalho da auditoria.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

Nas *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna*, o processo de trabalho é dividido em três fases, com uma série de normas representando cada uma: planejamento (série 2200), execução e supervisão (série 2300) e comunicação (série 2400). Na verdade, as normas nesses grupos não são cumpridas pontual e sequencialmente. Em vez disso, parte do trabalho pode ser feita durante o processo de planejamento; e o planejamento, supervisão e comunicação ocorrem ao longo da execução de um trabalho. Portanto, ao se preparar para realizar um trabalho, os auditores internos devem revisar todos os três grupos de normas e guias de implantação concorrentemente.

Antes de conduzir o trabalho, os auditores internos podem se beneficiar da revisão das informações formuladas durante o processo de planejamento, que devem incluir:

- Objetivos do trabalho, que reflitam os resultados de uma avaliação preliminar de riscos realizada pela atividade de auditoria interna (Norma 2210 – Objetivos do Trabalho de Auditoria e Norma 2210.A1).
- Os critérios que serão usados para avaliar a governança, o gerenciamento de riscos e os controles da área ou processo sob revisão (Norma 2210.A3).

“Permissão obtida junto ao proprietário dos direitos autorais, *The Institute of Internal Auditors*, 1035 Greenwood Blvd., Suite 401 Lake Mary, FL 32746, USA, para publicar esta tradução, a qual reflete o original em todos os aspectos materiais”..

- O programa de trabalho (que contém as conclusões obtidas durante a fase de planejamento), as tarefas do trabalho e os procedimentos que serão usados para identificar, analisar e documentar as informações do trabalho (Norma 2240 – Programa de Trabalho da Auditoria e Norma 2240.A1)

O trabalho realizado durante a fase de planejamento é normalmente documentado em papéis de trabalho e mencionado no programa de trabalho. O trabalho pode incluir:

- Uma matriz de riscos e controles, que ligue riscos e controles a uma abordagem de testes, resultados, observações e conclusões.
- Mapas de processo, fluxogramas e/ou descrições narrativas dos processos de controle.
- Os resultados da avaliação da adequação do desenvolvimento dos controles.
- Um plano e abordagem para teste da eficácia dos principais controles.

O nível de análise e detalhe aplicado durante a fase de planejamento varia por atividade e trabalho de auditoria interna. A avaliação da adequação do desenvolvimento dos controles é frequentemente feita como parte do trabalho de planejamento, porque ajuda os auditores internos a identificar claramente os principais controles a testar adicionalmente quanto à eficácia. No entanto, o momento mais apropriado para conduzir essa avaliação depende da natureza do trabalho; se não for feita durante o planejamento, a avaliação do desenvolvimento de controles pode ocorrer como um estágio específico da execução do trabalho ou os auditores internos podem avaliar o desenvolvimento dos controles enquanto testam a eficácia dos controles

## Considerações para Implantação

A série 2300 das normas engloba a realização de testes delineados na fase de planejamento e a avaliação e documentação dos resultados. Conforme os auditores internos refletem sobre as informações necessárias para atingir os objetivos do trabalho, eles devem considerar as expectativas do conselho e da alta administração. O tipo de informação necessário e as análises aplicadas podem variar se o trabalho for desenvolvido para prestar avaliação com conclusões e/ou uma opinião (Norma 2410.A1) ou para consultoria e orientação (Norma 2410.C1).

Os auditores internos conduzem trabalhos com uma mentalidade objetiva, embora inquisitiva, e buscam informações estrategicamente (ex., evidências de auditoria) que poderiam ajudar a atingir os objetivos do trabalho. A cada passo do processo do trabalho, os auditores internos se utilizam do ceticismo profissional para avaliar se as informações são suficientes e apropriadas para oferecer uma base razoável sobre a qual conclusões e/ou recomendações possam ser formuladas, ou se informações adicionais devem ser coletadas. A Norma 2330 – Documentação das Informações exige que os auditores internos documentem as informações resultantes da execução do trabalho; as evidências devem apoiar logicamente as conclusões e os resultados do trabalho.

A interpretação da Norma 2310 – Identificação das Informações declara que a “informação suficiente é factual, adequada e convincente, de forma que uma pessoa prudente e informada chegaria às mesmas conclusões que o auditor”. Portanto, as informações do trabalho devem ser coletadas e documentadas de tal forma que uma pessoa prudente e informada, como outro auditor interno ou avaliador externo, possa repetir o trabalho e atingir um resultado que confirme os resultados do auditor interno, logicamente levando às mesmas conclusões.

Os auditores internos devem basear suas conclusões e os resultados do trabalho em análises e avaliações apropriadas (veja a Norma 2320 – Análise e Avaliação). Para trabalhos de avaliação e alguns trabalhos de consultoria, a meta final é concluir se o desenvolvimento e a operação dos principais controles apoiam a habilidade do sujeito do trabalho de atingir seus objetivos.

Como parte do programa de trabalho, os auditores internos normalmente criam um plano de teste, para coletar evidências sobre a eficácia operacional dos principais controles desenvolvidos apropriadamente (veja a Norma 2240 – Programa de Trabalho da Auditoria). Geralmente, controles secundários (isto é, aqueles que melhoram o processo, mas que não são essenciais) e controles com fraquezas no desenvolvimento (isto é, aqueles que provavelmente não cumprirão com seu propósito, mesmo se estiverem operando apropriadamente) não precisam ser incluídos no nível de teste de eficácia. Se os detalhes do plano de teste não forem suficientes, os auditores internos podem precisar oferecer detalhes adicionais sobre os testes, como critérios e população dos testes, metodologia de amostragem e tamanho necessário da amostra para obter informações suficientes. A Norma 2240.A1 exige que os ajustes sejam prontamente aprovados.

A abordagem dos auditores internos à avaliação normalmente inclui uma combinação de procedimentos manuais de auditoria e técnicas de auditoria auxiliadas por computador (*computer-assisted audit techniques – CAATs*). As categorias gerais de procedimentos manuais de auditoria incluem investigação (ex., entrevistas ou pesquisas), observação, inspeção, validação, rastreamento, repetição, confirmação e procedimentos analíticos (ex., análise de proporção, de tendências ou *benchmarking*). As CAATs incluem programas gerais de software de auditoria e programas especializados que testem a lógica de processamento e os controles de outros softwares e sistemas. Procedimentos de avaliação são discutidos de forma mais detalhada no Guia de Implantação 2320 – Análise e Avaliação.

Conforme as avaliações são concluídas, os resultados podem ser registrados em uma coluna acrescentada à matriz de riscos e controles, que é tipicamente documentada como um papel de trabalho. As entradas à matriz normalmente incluem uma referência ou link para papéis de trabalho adicionais que documentem os detalhes dos procedimentos de teste e análises usados, resultados e quaisquer apoios adicionais às conclusões do auditor interno. As informações de auditoria interna, resultados dos testes e a base para as conclusões também podem ser apresentados na forma de um sumário do trabalho realizado.

O *chief audit executive* normalmente estabelece uma abordagem comum para a documentação dos papéis de trabalho no manual de políticas e procedimentos da atividade de auditoria interna. A documentação é discutida de forma mais detalhada no Guia de Implantação 2330 – Documentação das Informações.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

A conformidade com a Norma 2300 pode ser comprovada nos papéis de trabalho que descrevem as ações, análises e avaliações feitas durante o trabalho, assim como a lógica que apoia as conclusões, opiniões e/ou orientações. Os papéis de trabalho normalmente incluem uma descrição de quaisquer CAATs ou softwares que tenham sido usados durante o trabalho. Adicionalmente, as comunicações finais do trabalho tipicamente demonstram a conformidade. Pesquisas pós-trabalho e outros mecanismos de feedback podem confirmar que os objetivos do trabalho foram atingidos, a partir da perspectiva do conselho e da alta administração. A documentação da supervisão do trabalho pode oferecer evidências de conformidade.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2310 – Identificação das Informações

Os auditores internos devem identificar informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis para cumprir os objetivos do trabalho da auditoria.

### Interpretação:

*Informação suficiente é factual, adequada e convincente de forma que uma pessoa prudente e informada chegaria às mesmas conclusões que o auditor. Informação confiável é a melhor informação possível de ser obtida através da utilização de técnicas de auditoria apropriadas. Informação relevante dá suporte às observações e recomendações do trabalho da auditoria e é consistente com os objetivos do trabalho da auditoria. Informação útil auxilia a organização a atingir as suas metas.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

A atividade de auditoria interna usa uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle. A abordagem sistemática e disciplinada exige que os auditores internos identifiquem, analisem, avaliem e documentem informações para apoiar os resultados de um trabalho e as conclusões dos auditores internos. A Norma 2310 define os critérios das informações que devem ser identificadas.

Os auditores internos começam coletando informações, o que inclui evidências de auditoria, durante o planejamento do trabalho. Uma revisão dos objetivos de trabalho e do programa de trabalho ajuda os auditores internos a identificar informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis. O programa de trabalho indica os procedimentos que os auditores internos usam para conduzir o trabalho.

Pode ser útil que os auditores internos revisem as políticas da organização e as leis jurisdicionais relativas à privacidade dos dados antes de começar o trabalho. Eles também podem consultar o conselheiro legal da organização ou outros especialistas aplicáveis, para abordar quaisquer perguntas ou preocupações que possam surgir sobre o acesso a informações pessoais.

O processo de identificar informações é facilitado por uma comunicação aberta e colaborativa entre o auditor interno e o pessoal da organização, especialmente aqueles diretamente envolvidos na área ou processo sob revisão. Estabelecer e manter canais eficazes de comunicação é um aspecto importante da condução do trabalho. A independência organizacional da atividade de auditoria interna também é essencial para a comunicação aberta (veja a Norma 1110 – Independência Organizacional).

## Considerações para Implantação

Durante o planejamento do trabalho, os auditores internos coletam informações sobre o cliente de auditoria e documentam as informações nos papéis de trabalho. O nível de análise e detalhe aplicado durante a fase de planejamento varia por atividade e trabalho de auditoria interna. A avaliação da adequação do desenvolvimento dos controles é normalmente feita como parte do planejamento do trabalho, porque ajuda os auditores internos a identificar os principais controles a testar adicionalmente quanto à eficácia. Portanto, evidências de auditoria podem resultar do teste do desenvolvimento dos processos de controle.

De acordo com a Norma 2310, a confiabilidade das informações de auditoria depende do uso de técnicas apropriadas de trabalho. Algumas técnicas demoram mais ou exigem mais recursos do que outras, mas podem valer o investimento, porque permitem um maior nível de avaliação. No geral, os procedimentos manuais simples de auditoria incluem:

- Inspecionar evidências físicas, como as propriedades físicas da área sob revisão.
- Examinar documentos do cliente de auditoria ou de fontes externas.
- Coletar depoimentos de evidência, como entrevistas, pesquisas ou autoavaliações de riscos ou controle.
- Fazer uma demonstração do processo, para vê-lo em ação.
- Examinar os dados que são continuamente monitorados tecnologicamente.

Procedimentos mais complexos para analisar e avaliar informações são discutidos de forma mais detalhada no Guia de Implantação 2320 – Análise e Avaliação.

A suficiência e confiabilidade das informações aumentam quando a informação está atualizada, corroborada e/ou é obtida diretamente por um auditor interno (ex., observando um processo ou revisando documentos) ou por um terceiro independente. As informações também são mais confiáveis quando são coletadas por um sistema cujos controles estejam operando com eficácia.

Talvez uma das características mais importantes de informações suficientes e confiáveis é que devem ser coletadas e documentadas de modo que uma pessoa prudente e informada (ex., um supervisor de auditoria interna ou avaliador externo) possa repetir os passos e testes descritos nos papéis de trabalho, atingir os resultados e, logicamente, chegar às mesmas conclusões dos auditores internos que conduziram o trabalho originalmente. Portanto, é importante que o *chief audit executive* (CAE) estabeleça um sistema de documentação, incluindo a terminologia preferencial e notações padronizadas (ex., símbolos e marcações) e que os auditores internos usem-no consistentemente. A documentação é discutida de forma mais detalhada no Guia de Implantação 2330 – Documentação das Informações.

Como os recursos do trabalho não são ilimitados, é importante que os auditores internos identifiquem e priorizem as informações mais relevantes e úteis (isto é, informações que apoiem ou deem credibilidade às observações e recomendações do trabalho). Também é importante que os auditores internos avaliem criticamente todas as informações do trabalho como um todo, em vez de confiar em exemplos específicos, visto que suas conclusões e orientações são baseados em evidências persuasivas, em vez de absolutas.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

A conformidade com a Norma 2310 pode ser comprovada pelo programa de trabalho e papéis de trabalho que apoiam o trabalho de auditoria interna, que podem ser armazenados eletronicamente ou em formato impresso. Os papéis de trabalho são normalmente organizados na ordem do programa de trabalho e têm uma ligação com o programa de trabalho, sejam como páginas individuais ou como passos de auditoria em um sistema computadorizado de auditoria. Como resultado da supervisão, evidências para apoiar os objetivos são obtidas por meio da identificação de informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis.

Para confirmar que as informações oferecidas foram úteis para a organização, pesquisas poderiam ser realizadas com o pessoal da área sob revisão (após as comunicações do trabalho de auditoria terem sido concluídas). Além disso, o CAE monitora a disposição dos resultados do trabalho comunicados à administração, o que pode oferecer evidências da utilidade das informações comunicadas.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



## Norma 2320 – Análise e Avaliação

Os auditores internos devem basear suas conclusões e resultados dos trabalhos da auditoria em análises e avaliações apropriadas.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

Ao planejar o trabalho, os auditores internos devem desenvolver um programa de trabalho para atingir os objetivos do trabalho (veja a Norma 2240 – Programa de Trabalho da Auditoria). Para trabalhos de avaliação, o programa de trabalho deve incluir procedimentos para identificar, analisar, avaliar e documentar informações do trabalho (Norma 2240.A1). A série 2300 das normas descreve a implantação desses procedimentos planejados.

A Norma 2320 exige que os auditores internos analisem e avaliem as informações obtidas durante o trabalho, antes de chegar às conclusões. Durante o planejamento do projeto e criação do programa de trabalho, os auditores internos podem concluir diversos passos do trabalho e gerar informações importantes, incluindo uma matriz de riscos e controles e uma avaliação da adequação do desenvolvimento dos controles. O programa de trabalho frequentemente faz a ligação a papéis de trabalho que documentam o trabalho concluído, as informações produzidas e as decisões resultantes. Exemplos de papéis de trabalho comuns incluem: um memorando ou checklist de planejamento, fluxogramas ou descrições narrativas dos principais processos, um mapa de riscos do nível do processo e uma matriz de riscos e controles que documente as ligações entre os riscos, os controles, a abordagem de teste, os sumários das entrevistas, os resultados, as evidências e as conclusões.

## Considerações para Implantação

A transição do planejamento para a execução de um trabalho pode não ser completamente clara, porque ambas as fases envolvem um certo nível de análise e avaliação das informações de auditoria. Frequentemente, durante o processo de planejamento, os auditores internos identificam controles e avaliam a adequação de seu desenvolvimento, porque isso os ajuda a identificar os principais controles a testar adicionalmente quanto à eficácia.

Conduzir o trabalho geralmente envolve a realização dos testes indicados no programa de trabalho, para coletar evidências sobre a eficácia operacional dos principais controles. Com base na matriz de riscos e controles e no programa de trabalho, os auditores internos provavelmente terão uma lista de procedimentos e testes específicos a conduzir. Outros fatores geralmente estabelecidos no programa de trabalho incluem afirmações da administração; objetivos, critérios, abordagem, procedimentos e população dos testes; e a metodologia de amostragem e tamanho das amostras. No entanto, alguns detalhes podem precisar ser determinados ainda nos estágios iniciais da execução do trabalho.

Como resultado final, os auditores internos buscam atingir conclusões resultantes da execução do programa de trabalho (ex., concluir se os controles são eficazes para a mitigação dos riscos, em um nível aceitável). Com informações suficientes sobre a adequação do desenvolvimento e sobre a eficácia operacional dos controles, os auditores internos podem concluir se os controles existentes são adequados para ajudar a atingir os objetivos da área ou processo sob revisão.

A extensão dos testes depende de se os resultados produziram evidências suficientes de auditoria nas quais os auditores internos possam basear suas conclusões ou orientações. Se os procedimentos de teste indicados no programa de trabalho não oferecerem informações suficientes para chegar a conclusões e recomendações, os auditores internos podem precisar ajustar o plano de testes e conduzir testes adicionais. A Norma 2240.A1 exige que os ajustes ao programa de trabalho sejam prontamente aprovados.

## Análises

Abordagens de teste frequentemente incluem uma combinação de procedimentos manuais de auditoria e técnicas de auditoria auxiliadas por computador (*computer-assisted audit techniques* – CAATs); elas incluem programas de software gerais de auditoria e programas especializados em testar a lógica de processamento e os controles de outros softwares e sistemas. Como as informações de teste descritas anteriormente, os procedimentos de teste do trabalho são normalmente determinados durante o desenvolvimento do programa de trabalho (Norma 2240).

Os auditores internos podem testar uma população completa ou uma amostra representativa das informações. Se escolherem selecionar uma amostra, são responsáveis por aplicar métodos para se certificar de que a amostra selecionada represente toda a população e/ou período de tempo referente ao qual os resultados serão generalizados. O uso de CAATs pode permitir a análise de uma população inteira de informações, em vez de apenas uma amostra. Detalhes adicionais sobre técnicas de amostragem e CAATs podem ser encontrados nas Orientações Suplementares do The IIA.

Procedimentos manuais simples de auditoria incluem coletar informações por meio de investigação (ex., entrevistas ou pesquisas), observação e inspeção. Outros procedimentos manuais de auditoria podem levar mais tempo para conduzir, mas geralmente oferecem um maior nível de avaliação. Exemplos de procedimentos manuais de auditoria incluem:

- Validação – Os auditores internos testam a validade das informações documentadas ou registradas, fazendo o caminho inverso até uma fonte tangível ou registro previamente preparado.
- Rastreamento – Os auditores internos testam a integralidade das informações documentadas ou registradas, rastreando as informações a partir de um documento, registro ou fonte tangível, até um documento preparado posteriormente.
- Repetição – Os auditores internos testam a precisão de um controle, repetindo a tarefa, o que pode oferecer evidências diretas da eficácia operacional do controle.
- Confirmação independente – Os auditores internos solicitam e obtêm verificação por escrito da precisão das informações, por parte de um terceiro independente.

Procedimentos analíticos são usados para comparar informações em relação às expectativas, com base em uma fonte independente (isto é, imparcial) e na premissa de que se podem esperar, razoavelmente, certas relações entre as informações, na falta de evidências do contrário. Procedimentos analíticos também podem ser usados durante o planejamento do trabalho (série 2200 das normas). Exemplos de procedimentos analíticos incluem:

- Análise de proporção, tendência e regressão.
- Testes de razoabilidade.
- Comparações entre períodos.
- Previsões.
- *Benchmarking* de informações, em comparação com indústrias ou unidades organizacionais semelhantes.

Os auditores internos podem investigar adicionalmente quaisquer desvios significantes em relação às expectativas, para determinar a causa e/ou razoabilidade da variação (ex., fraude, erro ou mudança nas condições). Resultados inexplicáveis podem indicar uma necessidade de acompanhamento adicional e podem sugerir a presença de um problema significativo que deva ser comunicado à alta administração e ao conselho (veja a Norma 2060 – Reporte para a Alta Administração e o Conselho).

## Avaliações

Os auditores internos aplicam sua experiência, lógica e ceticismo profissional para avaliar as informações descobertas através do trabalho e para atingir conclusões lógicas. Os auditores internos geralmente conduzem os trabalhos com uma mentalidade objetiva e inquisitiva, buscando informações, estrategicamente, que poderiam levar ao cumprimento com os objetivos do trabalho. A cada passo do processo de trabalho, eles aplicam sua experiência e ceticismo profissionais, para avaliar se as evidências são suficientes e apropriadas para formular conclusões e/ou recomendações. De acordo com a Norma 2330 – Documentação das Informações, os auditores internos devem documentar as informações que logicamente apoiam os resultados e conclusões do trabalho. No entanto, isso não significa que os auditores internos devam excluir informações relevantes que possam contradizer as conclusões.

Os auditores internos frequentemente realizam uma análise de causa raiz, para identificar o motivo subjacente para a ocorrência de um erro, problema, oportunidade perdida ou caso de não conformidade. As análises de causa raiz permitem aos auditores internos agregar insights que possam melhorar a eficácia e eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle de uma organização. No entanto, essas análises, às vezes, também exigem mais recursos, como tempo e conhecimento especializado. Portanto, ao conduzir uma análise de causa raiz, os auditores internos devem exercitar seu zelo profissional devido, considerando o esforço em relação aos benefícios em potencial (Norma 1220.A1).

Embora questões complexas possam exigir análises mais rigorosas, em certos casos, uma análise de causa raiz pode ser tão simples quanto fazer a pergunta “por quê?” repetidamente, na tentativa de identificar a causa raiz de uma variação. Por exemplo:

*O funcionário caiu. Por quê? Porque havia óleo no chão. Por quê? Porque uma peça apresentava um vazamento. Por quê? Porque a peça falha repetidamente. Por quê? Porque as normas de qualidade dos fornecedores são insuficientes.*

A maioria das causas raízes pode ser rastreada até uma decisão, ação ou falta de ação por parte de uma ou múltiplas pessoas. No entanto, determinar a *real* causa raiz pode ser difícil ou subjetivo, mesmo depois que os auditores internos tenham feito uma análise de dados quantitativos e qualitativos. Em alguns casos, múltiplos erros com níveis diferentes de influência podem estar combinados, formando a causa raiz de uma questão, ou a causa raiz poderia envolver um risco relativo a uma questão mais ampla, como a cultura organizacional. Portanto, os auditores internos podem escolher incluir contribuições de diversas partes interessadas internas e externas. Em alguns casos, os auditores internos podem oferecer uma variedade de possíveis causas raízes para a administração considerar, com base em uma avaliação independente e objetiva de diversos cenários como a causa raiz de uma questão. Quando o cronograma ou nível de habilidade necessário para concluir uma análise de causa raiz exceder o disponível dentro da atividade de auditoria interna, o *chief audit executive* pode recomendar que

a administração aborde a questão subjacente e realize um trabalho adicional para identificar a causa raiz.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Os papéis de trabalho geralmente documentam informações suficientes sobre as análises, resultados e conclusões do trabalho, para permitir que o leitor entenda a base das conclusões. Os papéis de trabalho também normalmente descrevem a população, processo de amostragem e método de amostragem dos testes que os auditores internos usaram. Os papéis de trabalho são ligados por referência cruzada no programa de trabalho. As revisões supervisórias do trabalho (Norma 2340 – Supervisão do Trabalho da Auditoria) podem oferecer validações adicionais.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2330 – Documentação das Informações

Os auditores internos devem documentar informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis para dar suporte às conclusões e aos resultados do trabalho da auditoria.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

Os papéis de trabalho são usados para documentar as informações geradas ao longo do processo do trabalho, incluindo o planejamento; teste, análise e avaliação de dados; e a formulação dos resultados e conclusões do trabalho. Os papéis de trabalho podem ser mantidos em meio impresso, eletrônico ou ambos. O uso de softwares de auditoria interna pode melhorar a consistência e eficiência.

O conteúdo, organização e formato dos papéis de trabalho geralmente variam de acordo com a organização e a natureza do trabalho. No entanto, é importante que haja o máximo possível de consistência entre os papéis de trabalho da atividade de auditoria interna, visto que, normalmente, eles auxiliam a facilitar o compartilhamento de informações do trabalho e a coordenação de atividades de auditoria. Como o *chief audit executive* (CAE) é responsável por tal coordenação e por desenvolver as políticas e procedimentos da atividade de auditoria interna (veja a Norma 2050 – Coordenação e Confiança e a Norma 2040 – Políticas e Procedimentos), o CAE deve, logicamente, desenvolver diretrizes e procedimentos para desenvolvimento dos papéis de trabalho de diversos tipos de projeto. O uso de formatos ou modelos padronizados, mas flexíveis, de papéis de trabalho melhora a eficiência e consistência do processo de trabalho. Elementos normalmente padronizados dos papéis de trabalho incluem o visual geral, notações de marcação (isto é, símbolos usados para representar procedimentos específicos de auditoria), um sistema de referência cruzada a outros papéis de trabalho e informações específicas que devam ser salvas permanentemente ou utilizadas em outros trabalhos. Antes de documentar as

informações do trabalho, os auditores internos devem revisar e entender os procedimentos específicos de desenvolvimento dos papéis de trabalho de sua organização, as notações padronizadas e quaisquer modelos disponíveis ou softwares que a atividade de auditoria interna use.

## Considerações para Implantação

A Norma 2310 – Identificação das Informações declara que “os auditores internos devem identificar informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis para cumprir os objetivos do trabalho da auditoria”. Essas características são igualmente importantes de considerar durante a documentação das informações nos papéis de trabalho. Papéis de trabalho eficazes contêm informações suficientes e relevantes aos objetivos, observações, conclusões e recomendações do trabalho, o que torna as informações úteis para ajudar a organização a atingir suas metas.

A informação documentada em papéis de trabalho eficazes também é confiável, porque é obtida usando técnicas apropriadas de trabalho, que estão documentadas. Talvez ainda mais importante é que os papéis de trabalho contêm informações suficientes e relevantes, que permitiriam que uma pessoa prudente e informada, como outro auditor interno ou auditor externo, chegasse às mesmas conclusões dos auditores internos que conduziram o trabalho. Portanto, a documentação de papéis de trabalho é uma parte importante de um processo de trabalho sistemático e disciplinado, porque ela organiza as evidências de auditoria de forma a permitir a repetição do trabalho e apoiar as conclusões e resultados do trabalho.

Os papéis de trabalho podem incluir os seguintes elementos:

- Índice ou número de referência.
- Título ou cabeçalho que identifique a área ou processo sob revisão.
- Data ou período do trabalho.
- Escopo do trabalho realizado.
- Declaração de propósito para obtenção e análise dos dados.
- Fonte (s) dos dados cobertos no papel de trabalho.
- Descrição da população avaliada, incluindo tamanho da amostra e método de seleção.
- Metodologia usada para analisar os dados.
- Detalhes dos testes conduzidos e análises realizadas.
- Conclusões, incluindo referência cruzada ao papel de trabalho sobre observações de auditoria.
- Proposta de trabalho de acompanhamento a realizar.
- Nome do (s) auditor (es) interno (s) que conduziu (iram) o trabalho.
- Notação de revisão e nome do (s) auditor (es) interno (s) que revisou (aram) o trabalho.

Geralmente, os papéis de trabalho são organizados de acordo com a estrutura desenvolvida no programa de trabalho e com referência cruzada a informações relevantes. O resultado final é uma coleção completa de documentos (eletrônicos, impressos ou ambos) dos procedimentos concluídos, das informações obtidas, das conclusões alcançadas, das recomendações realizadas e da base lógica para cada um dos passos. Essa documentação constitui a fonte primária de apoio à comunicação dos auditores internos com as partes interessadas, incluindo a alta administração, o conselho e a gerência da área ou processo sob revisão.

A revisão supervisória dos papéis de trabalho é normalmente usada para desenvolver a equipe de auditoria interna (veja a Norma 2340 – Supervisão do Trabalho da Auditoria). Uma revisão supervisória também pode ser usada como base para avaliar a conformidade com as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna* e para manter o programa de garantia de qualidade e melhoria (veja a Norma 1300 – Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria).

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Papéis de trabalho devidamente preparados e concluídos, armazenados de forma impressa ou eletrônica, demonstram a conformidade com a Norma 2330. Evidências de que as informações do trabalho sejam suficientes, confiáveis, relevantes e úteis podem ser demonstradas na implementação eficaz, por parte da administração, das ações recomendadas. Ao comunicar os resultados do trabalho às partes apropriadas, o CAE também pode receber feedback sobre a qualidade das informações documentadas sobre o trabalho. Da mesma forma, pesquisas pós-trabalho com os indivíduos que receberam as informações do trabalho também podem demonstrar conformidade.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2340 – Supervisão do Trabalho da Auditoria

Os trabalhos da auditoria devem ser adequadamente supervisionados para assegurar que os objetivos sejam alcançados, a qualidade seja assegurada e que a equipe seja desenvolvida.

### Interpretação:

*A extensão da supervisão requerida dependerá da proficiência e experiência dos auditores internos e da complexidade do trabalho da auditoria. O executivo chefe de auditoria tem a responsabilidade global pela supervisão do trabalho da auditoria, quer ele seja executado pela ou para a atividade de auditoria interna, mas pode designar membros da equipe da atividade de auditoria interna com a adequada experiência para efetuar a revisão. A evidência apropriada da supervisão é documentada e mantida.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

O *chief audit executive* (CAE) tem a responsabilidade geral de supervisão dos trabalhos, para garantir que os objetivos sejam atingidos, que a qualidade seja assegurada e que a equipe seja desenvolvida. Portanto, ao planejar como o trabalho será supervisionado, o CAE deve revisar os objetivos do trabalho e as políticas e procedimentos de auditoria interna que apoiam o cumprimento com a Norma 2340. Mesmo antes que o processo de planejamento do trabalho comece, o CAE normalmente já desenvolveu políticas e procedimentos de auditoria interna para abordar como os trabalhos serão planejados, conduzidos e supervisionados (veja a Norma 2040 – Políticas e Procedimentos). Tais políticas e procedimentos podem especificar programas de software ou modelos que os auditores internos devam usar para estabelecer formatos

consistentes para programas de trabalho ou papéis de trabalho. Da mesma forma, as políticas e procedimentos podem abordar oportunidades de desenvolvimento da equipe, como uma política que exija reuniões entre o (s) auditor (es) interno (s) que conduziu (iram) o trabalho e o CAE ou supervisor encarregado do trabalho após a conclusão do projeto.

As avaliações de habilidades da equipe de auditoria interna são contínuas, não apenas como parte do processo do trabalho. As avaliações de habilidades geralmente oferecem informações suficientes sobre as competências dos auditores internos, para permitir que o CAE encarregue apropriadamente os auditores internos aos trabalhos para os quais eles tenham o devido conhecimento, habilidades e outras competências. Da mesma forma, elas permitem que o CAE designe um supervisor qualificado para o trabalho.

## Considerações para Implantação

A supervisão do trabalho é um processo que começa com o planejamento do trabalho e continua ao longo do projeto. Durante a fase de planejamento, o supervisor é responsável pela aprovação do programa de trabalho e pode assumir responsabilidade por outros aspectos do processo de planejamento (veja a Norma 2240.A1). O critério principal para aprovação do programa de trabalho é se ele foi desenvolvido para atingir os objetivos do trabalho com eficiência. Adicionalmente, o programa de trabalho deve incluir procedimentos para identificar, analisar, avaliar e documentar as informações do trabalho. A Norma 2240.A1 declara que quaisquer ajustes ao programa de trabalho devem ser aprovados. A supervisão do trabalho também envolve garantir que o programa de trabalho esteja completo e autorizar quaisquer alterações ao programa de trabalho.

O supervisor do trabalho normalmente mantém comunicação contínua com o (s) auditor (es) interno (s) designado (s) para conduzir o trabalho e com a gerência da área ou processo sob revisão. O supervisor do trabalho normalmente revisa os papéis de trabalho que descrevem os procedimentos de auditoria realizados, as informações identificadas e as observações e conclusões preliminares obtidas ao longo do trabalho. O supervisor avalia se as informações, testes e resultados são suficientes, confiáveis, relevantes e úteis para atingir os objetivos do trabalho e apoiar os resultados e conclusões do trabalho, conforme exigido pela Norma 2330 – Documentação das Informações.

A Norma 2420 – Qualidade das Comunicações exige que as comunicações do trabalho sejam precisas, objetivas, claras, concisas, construtivas, completas e tempestivas. Os supervisores do trabalho revisam as comunicações e papéis de trabalho do projeto em busca desses elementos, porque os papéis de trabalho servem como principal apoio às comunicações do trabalho.

Ao longo do projeto, o supervisor do trabalho e/ou CAE se reúne com o (s) auditor (es) interno (s) designado (s) para conduzir o trabalho e discute sobre o processo do trabalho, o que oferece oportunidades de treinamento, desenvolvimento e avaliação do (s) auditor (es) interno (s). Ao revisar as comunicações e papéis de trabalho que documentam todos os aspectos do processo do trabalho, os supervisores podem pedir evidências adicionais ou esclarecimentos. Os auditores internos podem ter a oportunidade de melhorar seu trabalho, respondendo às perguntas feitas pelo supervisor do trabalho.

Normalmente, as anotações de revisão do supervisor são removidas da documentação final, depois que as evidências adequadas tenham sido fornecidas ou que os papéis de trabalho tenham sido modificados com as informações adicionais que abordem as preocupações e/ou perguntas do supervisor. Outra opção é que a atividade de auditoria interna retenha um registro separado das preocupações e perguntas do supervisor do trabalho, dos passos realizados para resolvê-los e dos resultados desses passos.

O CAE é responsável por todos os trabalhos de auditoria interna e todos os julgamentos profissionais significantes feitos ao longo do trabalho, seja pela atividade de auditoria interna ou por outros que estejam conduzindo o trabalho para a atividade de auditoria interna. Portanto, o CAE normalmente desenvolve políticas e procedimentos para minimizar o risco de que os auditores internos formulem julgamentos ou realizem ações que sejam inconsistentes com o julgamento profissional do CAE e que poderiam afetar adversamente o trabalho. O CAE tipicamente estabelece uma forma de resolver quaisquer diferenças de julgamento profissional que possam surgir. Isso pode incluir discutir sobre os fatores pertinentes, realizar investigações ou pesquisas adicionais e documentar e concluir sobre os pontos de vista divergentes dos papéis de trabalho do projeto. Se houver uma diferença de julgamento profissional sobre uma questão ética, a questão pode ser encaminhada àqueles indivíduos da organização que sejam responsáveis por questões éticas.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

As evidências de conformidade com a Norma 2340 podem incluir os papéis de trabalho, rubricados e datados pelo supervisor do trabalho (se documentados manualmente) ou aprovados eletronicamente (se documentados em um sistema de software de papéis de trabalho). Evidências adicionais podem incluir um checklist concluído de revisão de papéis de trabalho do projeto e/ou um memorando com comentários da revisão.

A avaliação da qualidade do nível do trabalho também pode ser demonstrada por meio da manutenção, por parte do CAE, de um programa de garantia de qualidade e melhoria e por meio dos resultados de pesquisas que solicitem feedback sobre a experiência do trabalho, por parte dos indivíduos diretamente envolvidos no trabalho. Os auditores internos podem ter a oportunidade de oferecer feedback sobre o supervisor do trabalho, por meio de mecanismos de revisão por pares, como pesquisas.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2400 – Comunicação dos Resultados

Os auditores internos devem comunicar os resultados dos trabalhos da auditoria.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

A norma exige que os auditores internos comuniquem os resultados do trabalho. Portanto, os auditores internos devem ter um claro entendimento dos requisitos de comunicação do trabalho. O *chief audit executive* (CAE) também deve entender as expectativas do conselho e da alta administração quanto à comunicação dos resultados do trabalho.

Os auditores internos devem entender as políticas e procedimentos do manual de auditoria – ou quaisquer outras expectativas das partes interessadas – e o uso de qualquer modelo padrão, para garantir a consistência do desenvolvimento de observações e conclusões. A Norma 2040 – Políticas e Procedimentos e o Guia de Implantação relacionados oferecem mais informações sobre as responsabilidades do CAE quanto às políticas e procedimentos.

### Considerações para Implantação

Normalmente, o manual de políticas e procedimentos de auditoria interna estabelece o processo de documentação em apoio a uma observação/conclusão relacionada ao trabalho. A atividade de auditoria interna pode desenvolver um plano de comunicação do trabalho, para oferecer orientações detalhadas sobre como os auditores internos comunicarão as observações ao longo do trabalho e como comunicarão os resultados finais do trabalho.

Ao comunicar os resultados, os auditores internos consideram o plano de comunicação, incluindo critérios para comunicação (Norma 2410), a qualidade das comunicações (Norma 2420) e a divulgação dos resultados (Norma 2440). Após determinar que essas normas de comunicação foram observadas, o auditor interno confirma como os resultados do trabalho serão comunicados. Os papéis de trabalho indicarão quais resultados serão comunicados verbalmente e quais serão comunicados por escrito.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Os documentos que podem demonstrar conformidade com a Norma 2400 incluem o manual de políticas e procedimentos de auditoria interna, contendo:

- Políticas relativas à comunicação da não conformidade com leis, regulamentos ou outras questões.
- Políticas para comunicação de informações sensíveis, dentro e fora da hierarquia.
- Políticas para comunicação externa à organização.

Outros documentos poderiam incluir um plano de comunicação, registros de observações e escalonamento, documentos de comunicações intermediárias e preliminares, documentos da comunicação final do trabalho e documentos de comunicação do monitoramento e acompanhamento.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2410 – Critérios para a Comunicação

As comunicações devem incluir os objetivos e o escopo do trabalho de auditoria, assim como as conclusões, recomendações e planos de ação aplicáveis.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

As comunicações do trabalho são um componente crítico de como a atividade de auditoria interna demonstra valor. O formato e o conteúdo de tais comunicações podem variar por organização ou tipo de trabalho.

A comunicação com as partes interessadas requer um planejamento cuidadoso. É útil desenvolver um plano de comunicação sobre o trabalho e discutir e acordar com antecedência quanto ao plano junto às partes interessadas, se possível.

Para garantir que os critérios de comunicação sejam observados, a atividade de auditoria interna deve estar ciente da Norma 2200 – Planejamento do Trabalho de Auditoria Interna, Norma 2210 – Objetivos do Trabalho da Auditoria, Norma 2220 – Escopo do Trabalho de Auditoria, Norma 2300 – Execução do Trabalho de Auditoria, Norma 2310 – Identificação das Informações, Norma 2320 – Análise e Avaliação, Norma 2330 – Documentação das Informações e Norma 2340 – Supervisão do Trabalho de Auditoria. O escopo e objetivos do trabalho são normalmente comunicados:

- Durante o planejamento do trabalho.
- Durante o trabalho, se houver desvios em relação ao escopo e objetivos planejados.
- Na comunicação final do trabalho.

A supervisão adequada garante que o escopo e os objetivos do trabalho sejam atingidos e que estejam em prática os controles apropriados para a comunicação dos resultados com qualidade.

## Considerações para Implantação

É importante considerar o plano de comunicação de um trabalho no começo (ou perto do começo) do trabalho. Normalmente, o plano aborda por que, o que, a quem e como os auditores internos irão comunicar. Por exemplo, os auditores internos irão comunicar os objetivos, escopo, resultados intermediários e resultados finais do trabalho. O plano também pode especificar o uso de um formato específico de comunicação. (O processo de decisão quanto ao que deve e não deve ser reportado formalmente será documentado nos papéis de trabalho do projeto.) O plano de comunicação é tipicamente discutido com as partes interessadas relevantes, como as responsáveis pela área sob revisão, com antecedência em relação a qualquer trabalho de campo. O plano pode ser atualizado periodicamente, se as circunstâncias exigirem alterações.

Ao planejar a comunicação final do trabalho, os auditores internos considerarão quaisquer discussões iniciais e comunicações intermediárias que possam ter sido feitas à gerência da área sob revisão. Eles revisarão cuidadosamente todos os papéis de trabalho relevantes e sumários dos papéis de trabalho e considerarão diversos fatores adicionais, incluindo:

- Expectativas das partes interessadas.
- Objetivos do trabalho.
- Metas específicas da área sob revisão.
- Escopo do trabalho e quaisquer limitações de escopo.
- Resultados do trabalho.

Os auditores internos também devem considerar o requisito da Norma 2410.A1, de incluir, na comunicação final do trabalho, as conclusões aplicáveis, assim como as recomendações e/ou planos de ação aplicáveis. As opiniões no nível do trabalho podem incluir uma classificação, conclusão ou outra descrição dos resultados e de sua importância, conforme explicado adicionalmente na Interpretação da Norma 2410.A1.

A comunicação com a administração é um processo contínuo ao longo do trabalho. A atividade de auditoria interna agrega valor ao desenvolver comunicações (tanto verbais quanto escritas) que provoquem mudanças positivas na organização. Ao comunicar os resultados do trabalho, os auditores internos são encorajados a reconhecer o desempenho satisfatório e incluir quaisquer declarações sobre limitações de distribuição e/ou uso dos resultados, conforme comunicado na Norma 2410.A2 e na Norma 2410.A3.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Materiais que podem demonstrar conformidade com a Norma 2410 incluem as políticas e procedimentos da atividade de auditoria interna em formato escrito, abordando a consistência do formato de relatório do trabalho, e quaisquer materiais – como registros, memorandos internos ou correspondências por e-mail – que demonstrem como o plano de comunicação final foi desenvolvido. A conformidade pode ser demonstrada por meio da aderência ao plano de comunicação ou comprovada por um relatório por escrito (e seus conteúdos apropriados), papéis de trabalho e/ou minutas de reuniões em que questões e resultados tenham sido discutidos.

Um acordo de trabalho ou o relatório da atividade de auditoria interna sobre as reuniões iniciais com o cliente podem demonstrar conformidade, visto que normalmente delineiam o programa de trabalho, objetivos e escopo do projeto, assim como os parâmetros acordados para a comunicação final. Um relatório final que inclua os objetivos, escopo e resultados do trabalho, assim como as conclusões aplicáveis, com recomendações e/ou planos de ação, também demonstram conformidade. O relatório final pode reconhecer o desempenho satisfatório e quaisquer limitações relativas à divulgação ou uso de resultados por partes externas à organização.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2420 – Qualidade das Comunicações

As comunicações devem ser precisas, objetivas, claras, concisas, construtivas, completas e oportunas.

### Interpretação:

*As comunicações precisas estão livres de erros e distorções e são fiéis aos fatos subjacentes. As comunicações objetivas são justas e imparciais e são o resultado de uma avaliação justa e balanceada de todos os fatos e circunstâncias pertinentes. As comunicações claras são facilmente entendidas e lógicas, o que evita linguagem técnica desnecessária e fornece todas as informações significantes e pertinentes. As comunicações concisas são diretas e evitam elaboração desnecessária, informações supérfluas, redundância e prolixidades. As comunicações construtivas são úteis para o cliente e para a organização da atividade e levam a melhorias necessárias. As comunicações completas sempre fornecem dados essenciais para o público alvo e incluem todas as informações e observações significantes e pertinentes que dão base para as recomendações e conclusões. As comunicações oportunas são apropriadas e convenientes, dependendo da significância da questão, o que permite que a administração ações corretivas adequadas.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

As comunicações ocorrem ao longo do projeto de auditoria. Portanto, a Norma 2420 é aplicável em todos os níveis do projeto de auditoria, incluindo o planejamento e a realização do projeto de auditoria, a comunicação dos resultados, o monitoramento do progresso e a comunicação da aceitação dos riscos.

Visto que as comunicações de alta qualidade sobre o projeto de auditoria são cruciais, os auditores internos prestam muita atenção aos detalhes ao redigir as comunicações e consideram as características das comunicações de qualidade descritas na Interpretação da Norma 2420.

Para garantir a conformidade com a Norma 2420, os auditores internos devem entender as expectativas da organização quanto à comunicação, incluindo as expectativas das partes interessadas a respeito dos prazos para comunicações. Essas questões são geralmente abordadas em um plano de comunicação pré-estabelecido, conforme explicado no Guia de Implantação 2410 - Critérios para a Comunicação.

Os auditores internos podem revisar as políticas e procedimentos da atividade de auditoria interna, que são geralmente compilados em um manual de auditoria interna, para identificar quaisquer modelos que devam ser usados; modelos geralmente ajudam a garantir uma comunicação adequada e consistente durante todas as fases do projeto de auditoria. A revisão das orientações do estilo de redação usado pela organização antes da elaboração da comunicação final pode ajudar os auditores internos a apresentar a comunicação final alinhada ao estilo de redação aceito pela organização.

## Considerações para Implantação

A Interpretação da Norma 2420 define as características específicas da qualidade das comunicações: precisão, objetividade, clareza, concisão, construtividade, completude e momento oportuno. Os auditores internos podem considerar as seguintes informações adicionais relacionadas a cada característica:

- **Precisão** – A Interpretação salienta que de que as comunicações precisas estão livres de erros e distorções e são fiéis aos fatos subjacentes. Para manter a precisão, é importante usar redação precisa suportada por evidência reunida durante o projeto de auditoria. Ademais, de acordo com o Código de Ética do IIA, os auditores internos são obrigados a “divulgar todos os fatos substanciais conhecidos por eles que, se não divulgados, podem distorcer o reporte das atividades sob revisão”. Se ocorrer um erro nas comunicações, o executivo chefe de auditoria (CAE) deve comunicar as informações corrigidas, conforme descrito na Norma 2421 - Erros e Omissões.
- **Objetividade** – Para garantir a objetividade nas comunicações, os auditores internos usam expressões imparciais e focam nas deficiências dos processos e de sua execução. A objetividade começa com a atitude mental imparcial que os auditores internos devem possuir ao realizar as atividades. Objetividade é um princípio ético descrito no Código de Ética do IIA e na Norma 1120 - Objetividade Individual. Os Princípios Fundamentais da Prática Profissional de Auditoria Interna também destacam a importância da objetividade e especificam que para que a atividade de auditoria interna seja considerada efetiva, os

“Permissão obtida junto ao proprietário dos direitos autorais, *The Institute of Internal Auditors*, 1035 Greenwood Blvd., Suite 401 Lake Mary, FL 32746, USA, para publicar esta tradução, a qual reflete o original em todos os aspectos materiais”.

auditores internos e a atividade de auditoria interna devem ser objetivos e livres de influência indevida (independente).

- **Clareza** – A clareza nas comunicações é melhorada quando os auditores internos usam linguagem que é facilmente entendida pelo público alvo e que é consistente com a terminologia usada no setor e pela organização. Ademais, comunicações claras evitam linguagem técnica desnecessária. A Interpretação da Norma 2420 também afirma que comunicações claras são lógicas, uma marca da abordagem sistemática, disciplinada e com base em risco do trabalho de auditoria interna. Dessa forma, a clareza é melhorada quando os auditores internos comunicam as observações e descobertas importantes e logicamente dão base para as recomendações e conclusões de uma atividade específica.
- **Concisão** – Os auditores internos garantem que as comunicações são apropriadamente concisas ao evitar redundâncias e excluir as informações que são desnecessárias, insignificantes e não relacionadas à atividade.
- **Construtividade** – É útil para os auditores internos usar um tom construtivo durante as comunicações que refletem a gravidade das observações. As comunicações construtivas permitem um processo colaborativo para a determinação de soluções que facilitam uma alteração positiva no objeto da atividade e/ou da organização. Por fim, conforme indicado na Definição da Auditoria Interna, os auditores internos buscam ajudar a organização a cumprir seus objetivos.
- **Completeness** – Para garantir a integralidade das comunicações, é útil para os auditores internos considerar quaisquer informações que sejam essenciais para o público alvo. As comunicações completas por escrito geralmente permitem que o leitor chegue às mesmas conclusões que a atividade de auditoria interna chegou.
- **Momento Oportuno** – Finalmente, é importante que os auditores internos apresentem todas as comunicações até os prazos estabelecidos durante a fase de planejamento. O momento oportuno pode ser diferente para cada organização. Para determinar qual é o momento oportuno, os auditores internos geralmente estabelecem referências e conduzem outras pesquisas relativas ao objeto da atividade. Ademais, o CAE ou o auditor interno podem estabelecer os indicadores de desempenho chave que medem o momento oportuno.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Os materiais que podem demonstrar a conformidade com a Norma 2420 incluem os documentos da comunicação final aprovados pelo executivo chefe de auditoria, assim como os documentos comprobatórios. Os auditores internos devem ser capazes de mostrar que esses documentos estão alinhados com o plano de comunicação final. Em caso de comunicações que ocorrem sem um reporte por escrito, as atas das reuniões podem comprovar a conformidade.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).





International Professional  
Practices Framework

## Norma 2421 – Erros e Omissões

Se uma comunicação final contiver erro ou omissão significativa, o executivo chefe de auditoria deve comunicar a informação correta a todas as partes que tenham recebido a comunicação original.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

O executivo chefe de auditoria (CAE) deve entender as expectativas do conselho e da alta administração a respeito de quais erros ou omissões eles considerariam significantes. A significância é definida no glossário das *Normas Internacionais de Prática Profissional de Auditoria Interna* como “a importância relativa de uma questão no contexto no qual ela está sendo considerada, incluindo fatores quantitativos e qualitativos, tais como magnitude, natureza, efeito, relevância e impacto. As decisões profissionais auxiliam os auditores internos na avaliação da significância das questões no contexto dos objetivos pertinentes”.

## Considerações para Implantação

Se o CAE tomar conhecimento de um erro ou de uma omissão na comunicação final do projeto de auditoria, ele pode considerar as seguintes questões para ajudar a determinar sua significância:

- O erro ou a omissão pode alterar os resultados da atividade?
- O erro ou a omissão pode alterar a opinião de alguém sobre a gravidade das descobertas?
- O erro ou a omissão pode alterar uma conclusão?
- O erro ou a omissão pode alterar um parecer?
  
- O erro ou a omissão pode alterar uma ação recomendada?

Se a resposta para qualquer uma das questões acima for “sim”, o CAE pode determinar que o erro ou a omissão é significativa. O CAE geralmente tenta encontrar a causa do erro ou da omissão para impedir a ocorrência de uma situação semelhante no futuro e para determinar se a causa precisa ser incluída na comunicação à alta administração e ao conselho. O CAE então determina o método mais apropriado de comunicação para garantir que a informação correta seja recebida por todas as partes que receberam a comunicação original. A comunicação efetiva sobre erros e omissões e suas causas tem a finalidade de proteger a integridade e o status da atividade de auditoria interna.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

A conformidade com a Norma 2421 pode ser demonstrada pela existência de políticas e procedimentos de auditoria interna para o tratamento dos erros e das omissões. As correspondências por e-mail e outros registros podem documentar como o CAE determinou a significância e a causa do erro ou da omissão.

Materiais de prova - tais como o calendário do CAE, atas da reunião do conselho e de outras reuniões em que um erro ou omissão foi discutido, memorandos internos e correspondências por e-mail - poderão demonstrar as informações específicas que foram comunicadas, além de como e quando a comunicação ocorreu. Por fim, os documentos de comunicação final correta e original demonstram a conformidade.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2430 – Uso de “Conduzido em Conformidade com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna”

Indicação que os trabalhos são “conduzidos em conformidade com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna” é apropriada somente se suportada pelos resultados do programa de garantia de qualidade e melhoria.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

Para cumprir com a Norma 2430, o executivo chefe de auditoria (CAE) deve entender as exigências relacionadas ao desenvolvimento e manutenção de um programa de garantia de qualidade e melhoria (Quality Assurance and Improvement Program - QAIP) (série de normas 1300) e ter conhecimento sobre os resultados das atuais avaliações internas e externas da atividade de auditoria interna. O CAE também pode considerar as expectativas do conselho para usar a declaração de “conduzido em conformidade com as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna*” nos reportes da atividade.

## Considerações para Implantação

Quando a atividade de auditoria interna reporta sobre um trabalho não há a exigência de indicar se o trabalho foi conduzido em conformidade com as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas)*. No entanto, o uso dessa declaração gera a credibilidade da atividade de auditoria interna. A Norma 2430 proíbe o uso da referida declaração, a menos que os resultados do QAIP da atividade de auditoria interna - incluindo as atuais avaliações internas e externas - suportem a conclusão de que a atividade de auditoria interna geralmente cumpre com as Normas. O Guia de Implantação 1300 - Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria contém orientações adicionais sobre as exigências do QAIP.

Se uma atividade de auditoria interna não estiver em conformidade com as *Normas*, a atividade de auditoria interna pode escolher declarar que o trabalho não foi conduzido em conformidade com as Normas. Contudo, essa declaração não é exigida.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Se os reportes da atividade tiverem a declaração "conduzida em conformidade com as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna*", os resultados do QAIP são geralmente suficientes para demonstrar a conformidade com a Norma 2340. A determinação da atividade de auditoria interna de se deve ou não usar a declaração nas comunicações finais pode ser documentada em um modelo de reporte de atividade ou em outros registros de comunicação da atividade e/ou nas políticas e procedimentos da auditoria interna. Uma revisão abrangente dos referidos documentos indicaria se a declaração foi usada ou não de forma adequada. Em contrapartida, a atividade de auditoria interna pode optar por não incluir uma declaração de conformidade em quaisquer reportes do trabalho, e a documentação dessa decisão também é aceitável como evidência de conformidade com a Norma 2430.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2431 – Declaração de Não Conformidade do Trabalho da Auditoria

Quando a não conformidade com o Código de Ética ou com as *Normas* impactar em um trabalho específico, a comunicação dos resultados deve divulgar.

- O (s) princípio (s) ou regra (s) de conduta do Código de Ética ou *Norma (s)* cuja conformidade plena não foi alcançada.
- A (s) razão (ões) para a não conformidade.
- O impacto da não conformidade sobre o trabalho da auditoria e sobre os resultados do trabalho comunicados.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

A Norma 2431 exige divulgação quando os resultados de um trabalho específico são impactados pela não conformidade com o Código de Ética ou com as *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas)*. Portanto, os auditores internos deveriam ter entendimento sobre o Código de Ética e *Normas* do IIA. Eles também deveriam entender as áreas potenciais de não conformidade no nível do trabalho da auditoria e as expectativas da alta administração e do conselho quanto ao reporte de quaisquer questões de não conformidade.

O Código de Ética do IIA compreende os princípios amplos que são pertinentes para a profissão e prática de auditoria interna e normas de conduta mais específicas que descrevem o comportamento esperado tanto das entidades como de indivíduos que realizam serviços de auditoria interna em conformidade com a Definição de Auditoria Interna (incluindo os membros do IIA, os que possuem certificações do IIA e candidatos às certificações). A finalidade do Código de Ética é promover uma cultura ética na profissão global de auditoria interna.

Conforme previsto na Introdução das Normas, "Os propósitos das Normas são:

- Orientar a aderência com os elementos mandatórios da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais.
- Fornecer uma estrutura para a execução e promoção de um amplo espectro de serviços de auditoria interna de valor agregado.
- Estabelecer as bases para a avaliação de desempenho da auditoria interna.
- Promover a melhoria dos processos e operações organizacionais.

As *Normas* são um conjunto de requisitos mandatórios com base em princípios consistidos de:

- Declarações dos requerimentos fundamentais para a prática profissional de auditoria interna e para a avaliação da eficácia do desempenho que são internacionalmente aplicáveis às organizações e aos indivíduos.
- Interpretações esclarecendo termos ou conceitos contidos nas *Normas*.

## Considerações para Implantação

Em determinados momentos, certas circunstâncias podem impedir os auditores internos de cumprir com o Código de Ética ou as *Normas* durante a realização do trabalho. Geralmente, essas circunstâncias são casos em que a independência e/ou a objetividade de um auditor interno são prejudicadas, ou um auditor interno se depara com dados não confiáveis, falta de informações, limitação do escopo ou outras restrições. Nesses casos, o auditor interno deveria identificar quaisquer princípios, normas de conduta ou normas com relação aos quais a plena conformidade não foi alcançada e determinar se a não conformidade impacta os resultados do trabalho. Se a não conformidade *impactar* os resultados, as comunicações do trabalho devem descrever o motivo da ocorrência da não conformidade e como os resultados e comunicações foram afetados.

Pode ser útil descrever diversos cenários em que a Norma 2431 seria aplicável:

- Em uma situação em que seja identificado que um prejuízo à objetividade ou independência do auditor interno impacta os resultados do trabalho, a comunicação dos resultados deve divulgar a não conformidade com a Norma 1120 - Objetividade Individual e com o princípio de objetividade do Código de Ética.
- Em uma situação em que a atividade de auditoria interna realizou um trabalho para o qual ela não possuía o conhecimento, as habilidades e a experiência coletivas necessárias para realizar suas responsabilidades, a comunicação dos resultados deve divulgar a não conformidade com a Norma 1210 - Proficiência e com o princípio de competência do Código de Ética.
- Se a atividade de auditoria interna encontrar quaisquer restrições à sua capacidade de acessar os registros, pessoal ou propriedades, e essas restrições impactarem o escopo do

“Permissão obtida junto ao proprietário dos direitos autorais, *The Institute of Internal Auditors*, 1035 Greenwood Blvd., Suite 401 Lake Mary, FL 32746, USA, para publicar esta tradução, a qual reflete o original em todos os aspectos materiais”.

trabalho, a comunicação dos resultados deve divulgar a não conformidade com a Norma 2220.A1.

- Se os recursos da auditoria interna forem insuficientes para alcançar os objetivos do trabalho, a comunicação deve divulgar a não conformidade com a Norma 2230 - Alocação dos Recursos da Atividade.

As divulgações dessa natureza são geralmente registradas nos papéis (*workpapers*) do trabalho. É importante para o CAE considerar se as situações de não conformidade afetam a capacidade da atividade de auditoria interna de cumprir com suas responsabilidades profissionais e/ou atender as expectativas dos acionistas. Então, o CAE deve determinar como e se deve comunicar essas questões à alta administração e ao conselho. Geralmente, essas divulgações são feitas por meio de uma discussão com a alta administração e são comunicadas ao conselho durante uma reunião. O CAE pode discutir a não conformidade antecipadamente durante uma reunião privada com o conselho, uma reunião particular com o presidente (*chair*) ou por qualquer outro método apropriado. Para garantir a divulgação completa, o CAE também deveria considerar se a não conformidade deveria ser incluída na comunicação da atividade final.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Os materiais que podem demonstrar a conformidade com a Norma 2431 incluem:

- Políticas e procedimentos por escrito do departamento para a divulgação da não conformidade com o Código de Ética e/ou com as *Normas* nos papéis do trabalho.
- Memorandos, e-mails ou outras comunicações por escrito que identifiquem os princípios do Código de Ética ou as regras de conduta e as normas com relação às quais a conformidade não foi alcançada, expliquem o (s) motivo (s) da não conformidade e descrevam o impacto da não conformidade no trabalho e nos resultados comunicados do trabalho.
- Atas das reuniões ou outros registros que documentem a divulgação verbal da não conformidade, o (s) motivo (s) da não conformidade e o impacto da não conformidade no trabalho e nos resultados comunicados do trabalho.
- Prova da divulgação na comunicação final do trabalho.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2440 – Divulgação dos Resultados

O executivo chefe de auditoria deve comunicar os resultados às partes apropriadas.

### Interpretação:

*O executivo chefe de auditoria é responsável por revisar e aprovar a comunicação da atividade final antes da emissão e por decidir a quem e como essa comunicação será disseminada. Se o executivo chefe de auditoria delegar essas funções, ele permanecerá como o responsável geral.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

A Norma 2440 estabelece a responsabilidade do executivo chefe de auditoria (CAE) para a comunicação final dos resultados a todas as partes apropriadas em seguida a uma auditoria. Ao se preparar para implantar esta norma, o CAE pode considerar útil revisar os requisitos relacionadas a cada elemento na Interpretação.

O CAE geralmente terá um entendimento de quaisquer protocolos de comunicação da organização, assim como do organograma. O CAE deve também considerar as expectativas da alta administração e do conselho com relação às comunicações de auditoria.

O estatuto da auditoria e os protocolos de comunicação da organização podem ajudar o CAE a determinar o processo de reporte fora da organização. As considerações devem incluir fatores como quais partes devem ser destinatárias ou receber cópia da comunicação final e quando notificar os reguladores que supervisionam o setor de indústria da organização.

Os guias de implantação para as Normas 2400 - Comunicação dos Resultados, Norma 2410 - Critérios para a Comunicação e Norma 2420 - Qualidade das Comunicações fornecem orientações adicionais sobre a comunicação de resultados do trabalho.

## Considerações para Implantação

Por meio de discussões com o conselho e revisão de quaisquer protocolos de comunicação da organização, o CAE determina quem receberá os resultados do trabalho e qual será a forma das comunicações. Antes de comunicar os resultados, pode ser vantajoso para o CAE revisar a minuta da (s) comunicação (ões) do trabalho.

Ao determinar os destinatários do relatório, o CAE pode levar em consideração se alguma das partes tem a necessidade de negócio para receber os resultados, assim como se alguma tem qualquer responsabilidade pelo gerenciamento dos planos de ação. Considerações devem também ser dadas aos protocolos da organização para assegurar que indivíduos nos níveis apropriados de responsabilidade recebam uma cópia do relatório. A alta administração e o conselho podem ser incluídos na distribuição, de acordo com suas expectativas. Para assegurar a consistência, a atividade de auditoria interna pode desenvolver uma lista de distribuição padrão das partes que receberão todas as comunicações, assim como os níveis da administração que devem ser incluídos em uma lista de distribuição para os resultados de trabalhos relacionados à suas áreas de responsabilidade. No entanto, o CAE pode expandir a lista de distribuição quando necessário, o que geralmente incluirá a alta administração da organização.

Os resultados podem ser comunicados verbalmente ou por escrito e o formato pode ser diferente dependendo do destinatário. O CAE determina qual formato usar para cada destinatário. Por exemplo, alguns destinatários podem receber um sumário executivo, enquanto outros receberão um relatório completo. Pode ser apropriado disponibilizar os resultados por meio de uma reunião com uma apresentação e oportunidade para discussão. Independentemente do método de comunicação, o CAE deve determinar quem disponibilizará e quem receberá os resultados.

A (s) comunicação (ões) final (ais) requerem a aprovação do CAE ou de um designado do CAE. Em uma atividade de auditoria interna pequena, o CAE pode preparar pessoalmente a (s) comunicação (ões) finais do trabalho. No entanto, em organizações maiores, o CAE obterá e revisará a (s) comunicação (ões) e determinará a confiabilidade que pode ser dada ao auditor interno que elaborou o relatório antes de dar a da aprovação final.

O CAE pode entregar cópias eletrônicas e/ou impressas das comunicações finais do trabalho às partes internas e externas apropriadas, conforme acordado na fase do planejamento da atividade, e/ou conforme requerido pelo estatuto da auditoria e pelos protocolos de comunicação. Geralmente, os destinatários são partes que podem tratar dos resultados do trabalho.

A manutenção de uma lista completa de destinatários dos resultados de trabalhos de auditoria interna é importante para o caso de um erro ou omissão ser identificado após a disseminação dos resultados. A Norma 2421 trata da responsabilidade do CAE na comunicação de um erro ou omissão.

Para assegurar a conformidade com as obrigações legais e com os protocolos da organização, é importante que o CAE tenha de ter muito cuidado e consideração ao preparar a disseminação dos resultados fora da organização. Além disso, o CAE deve considerar as ramificações da comunicação de informações sensíveis, já que essas informações podem impactar o valor de mercado, a reputação, os lucros ou a competitividade da organização. O CAE pode considerar útil consultar as áreas jurídicas e de compliance da organização.

É importante notar que o CAE pode delegar a autoridade para implantar a Norma 2440, mas a responsabilidade não pode ser delegada. Se a autoridade para implantar a Norma 2440 é delegada, o CAE mantém responsabilidade e *accountability*.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

O CAE pode demonstrar a conformidade com a Norma 2440 por meio da verificação do nível da revisão e da garantia de aprovação de todos os papéis de trabalho antes da emissão da (s) comunicação (ões) final (ais). Além disso, cópias mantidas de qualquer comunicação por escrito dos resultados - pela administração, pelo comitê de auditoria, pelo CEO, por partes externas ou por outros - podem demonstrar a conformidade.

Evidência de comunicação verbal de resultados pode ser mantida por meio de atas de reunião, apresentações e memorandos que identificam as partes presentes que receberam a comunicação. É importante manter registros que verifiquem a aprovação pelo CAE da (s) comunicação (ões) final (ais) e a entrega dos resultados do trabalho aos destinatários identificados no plano de comunicação.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2450 – Opiniões Gerais

Ao emitir uma opinião geral, esta deve levar em conta as estratégias, objetivos e riscos da organização; e as expectativas da alta administração, conselho e outras partes interessadas. A opinião geral deve estar suportada por informação suficiente, confiável, relevante e útil.

### Interpretação:

*A comunicação irá incluir:*

- *O escopo, incluindo o período de tempo a que diz respeito à opinião.*
- *As limitações de escopo.*
- *A consideração de todos os projetos relacionados, incluindo a dependência de outros provedores de avaliação.*
- *Um resumo das informações que suportam a opinião.*
- *O risco, estrutura de controle ou outros critérios utilizados como base para a opinião geral.*
- *A opinião geral, julgamento ou conclusão alcançada*

*Quando há uma opinião geral que não é favorável, deve-se expor as razões para a mesma.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

Uma opinião geral é a classificação, conclusão e/ou outra descrição dos resultados fornecidos pelo executivo chefe de auditoria (CAE) ao tratar - em um nível amplo - a governança, gestão de risco e/ou os processos de controle da organização. Uma opinião geral é a decisão profissional do CAE com base nos resultados de diversas atividades individuais e de outras atividades similares - tais como revisões por outros prestadores de avaliação - por um período de tempo específico.

As opiniões gerais são diferentes das conclusões porque uma conclusão é tomada a partir de uma atividade, já uma opinião geral é realizada a partir de diversas atividades. Além disso, uma conclusão é parte de uma comunicação da atividade, enquanto uma opinião geral é comunicado separadamente das comunicações da atividade.

A Interpretação da Norma 2310 - Identificação das Informações define os termos suficiente, confiável, pertinente e útil.

- Informações suficientes são informações fáticas, adequadas e convincentes, de modo que uma pessoa prudente e informada chegaria às mesmas conclusões que o auditor interno.
- Informações confiáveis são as melhores informações que podem ser obtidas por meio do uso de técnicas de atividade apropriadas.
- Informações pertinentes dão base para observações e recomendações de atividade e são consistentes com os objetivos da atividade.
- Informações úteis ajudam a organização a alcançar suas metas.

A Interpretação da Norma 2450 demonstra os componentes necessários para uma comunicação de uma opinião geral; o CAE deve entender todos esses componentes antes de emitir uma opinião geral. Além disso, o CAE deve ter um bom entendimento sobre as estratégias, objetivos e riscos da organização, assim como sobre as expectativas do conselho e da alta administração antes de emitir uma opinião geral.

## Considerações para Implantação

O CAE começa por considerar como uma opinião se relacionará com as estratégias, objetivos e riscos da organização. O CAE também considera se a opinião solucionará um problema, agregará valor e/ou concederá à administração ou a outras partes interessadas confiança a respeito de uma tendência geral ou condição da organização. Discussões com a alta administração, com o conselho e com outras partes interessadas pertinentes podem ajudar o CAE a entender as expectativas do escopo da opinião geral.

O CAE então determina o escopo da opinião geral a ser fornecido, incluindo o período de tempo ao qual a opinião se refere, e considera se há ou não limitações ao escopo. Após a obtenção dessas informações, o CAE pode determinar quais atividades de auditoria seriam pertinentes para a opinião geral. Todas as atividades ou projetos relacionados são considerados, incluindo aqueles concluídos por outros prestadores de avaliação internos e externos. Prestadores de avaliação internos podem incluir outras funções que compreendem a segunda linha de defesa da organização. Os prestadores de avaliação externos podem incluir o trabalho dos auditores ou reguladores externos. Com relação a cada projeto considerado de um prestador de avaliação interno ou externo, o CAE precisará avaliar o projeto para determinar o nível de confiança que pode ser dado ao trabalho do projeto. Se o CAE se embasar no trabalho de outro prestador de avaliação, o CAE permanecerá responsável pela opinião geral que foi alcançado como resultado desse embasamento.

Por exemplo, uma opinião geral pode ser baseada nas conclusões da atividade totais nos níveis locais, regionais e nacionais da organização, juntamente com os resultados reportados por entidades externas, tais como terceiros ou reguladores independentes. A demonstração do escopo prevê o contexto da opinião geral ao especificar o período de tempo, as atividades, as limitações e outros itens variáveis que descrevem os limites da opinião geral.

Ao revisar as conclusões da atividade e outras comunicações nas quais a opinião geral foi baseada, o CAE garante que essas conclusões e outros resultados comunicados foram baseados em informações suficientes, confiáveis, pertinentes e úteis. O CAE então resume as informações nas quais a opinião geral se baseou. Além disso, o CAE identifica as estruturas de risco e controle pertinentes e outros critérios usados como base para a opinião geral.

Ao considerar as informações pertinentes, o CAE emite uma opinião geral usando linguagem clara e concisa e descreve como a opinião se relaciona com as estratégias, objetivos e riscos da organização. A comunicação deve incluir os seus elementos listados na Interpretação da Norma 2450.

Se a opinião geral não for favorável, o CAE deve explicar os motivos que dão base para essa conclusão.

Por fim, o CAE decide como comunicar a opinião geral (verbalmente ou por escrito). As opiniões gerais são geralmente comunicadas por escrito, embora não exista uma exigência nas *Normas* para assim fazer. O Guia de Implantação 2440 - Divulgação dos Resultados contém outras orientações sobre as considerações adicionais para as comunicações.

É importante observar que o CAE não é obrigado a emitir uma opinião geral; a emissão dessa opinião é feita a critério da organização e deve ser discutida com a alta administração e com o conselho. No entanto, quando uma opinião geral for solicitada, a Norma 2450 prevê informações adicionais para dar base ao CAE nas exigências relacionadas à comunicação de uma opinião geral.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Com relação às opiniões gerais por escrito, uma cópia da opinião é geralmente suficiente para demonstrar a conformidade. Com relação às opiniões gerais entregues verbalmente, a conformidade pode ser demonstrada por meio da descrição, notas de comentários, slides e documentos semelhantes do CAE. Os materiais adicionais que podem demonstrar a conformidade com a Norma 2450 incluem as comunicações da atividade finais e as comunicações externas nas quais a opinião geral foi baseada, memorandos, e-mails, ordens do dia de reuniões do conselho e de outras reuniões e atas de reuniões.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



## Norma 2500 – Monitoramento do Progresso

O executivo chefe de auditoria deve estabelecer e manter um sistema para monitorar a disposição dos resultados comunicados à administração.

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

### Início das atividades

Para cumprir com essa norma, o *chief audit executive* (CAE) começa obtendo um claro entendimento do tipo de informação e nível de detalhe que o conselho e a alta administração esperam quanto ao monitoramento dos resultados do trabalho por parte da atividade de auditoria interna. Os resultados referem-se tipicamente às observações desenvolvidas em trabalhos de avaliação e consultoria que tenham sido comunicadas à administração para ação corretiva.

Considerando que serão necessárias interações periódicas com a gerência responsável por implementar as ações corretivas, é geralmente útil solicitar a contribuição da gerência quanto a formas de criar um processo de monitoramento eficaz e eficiente.

Adicionalmente, o CAE pode fazer *benchmarking* com outros CAEs ou funções de conformidade que monitorem questões pendentes, para identificar práticas de liderança que tenham sido comprovadas como eficazes. Essas discussões podem abordar áreas como:

- Os níveis de automação e detalhe.
- Tipos de observação monitorados (isto é, todas ou apenas observações de maior risco).
- Como e com que frequência o status das ações corretivas pendentes é determinado.
- Quando a auditoria interna confirma independentemente a eficácia das ações corretivas.
- A frequência, estilo e nível de reporte realizado.

## Considerações para Implantação

Os processos de monitoramento podem ser sofisticados ou bem simples, dependendo de uma variedade de fatores, incluindo o porte e complexidade da organização de auditoria e a disponibilidade de softwares de rastreamento de exceções. Sofisticado ou simples, é importante que o CAE desenvolva um processo que capture as observações relevantes, ações corretivas acordadas e status atuais. Para observações pendentes, as informações rastreadas e capturadas tipicamente incluem:

- As observações comunicadas à gerência e sua relativa classificação de risco.
- A natureza das ações corretivas acordadas.
- O cronograma/prazos/idade das ações corretivas e alterações aos prazos.
- A gerência/proprietário do processo responsável por cada ação corretiva.
- O status atual das ações corretivas e se a auditoria interna confirmou o status.

Frequentemente, o CAE desenvolverá ou adquirirá uma ferramenta, mecanismo ou sistema para rastrear, monitorar e reportar tais informações. Com base nas informações fornecidas à auditoria interna pela gerência responsável, o status das ações corretivas é atualizado no sistema periodicamente e, frequentemente, de forma direta pela gerência, usando um sistema compartilhado de rastreamento de exceções.

A frequência e abordagem para o monitoramento (o ponto até o qual a equipe de auditoria trabalha para verificar se a ação corretiva foi aplicada) são determinadas com base no julgamento profissional do CAE e nas expectativas definidas pelo conselho e pela alta administração. Por exemplo, alguns CAEs podem escolher investigar periodicamente – como, por exemplo, trimestralmente – o status de todas as ações corretivas que deveriam ter sido concluídas no período anterior. Outros podem escolher realizar trabalhos periódicos de acompanhamento das auditorias com recomendações significantes, para avaliar especificamente a qualidade das ações corretivas executadas. Outros podem escolher acompanhar as ações pendentes durante uma próxima auditoria agendada para a mesma área da organização. A abordagem é determinada com base no nível de risco determinado e na disponibilidade de recursos.

Da mesma forma, a forma de reporte é determinada com base no julgamento do CAE e nas expectativas acordadas. Alguns CAEs reportarão o status de todas as observações de cada trabalho de forma detalhada. Outros reportarão apenas as observações classificadas como de maior risco, talvez resumidas por processo do negócio ou por proprietário executivo, notando métricas como a porcentagem de ações corretivas em andamento, atrasadas ou concluídas no prazo. Em alguns casos, pode-se solicitar ao CAE que reporte não apenas se a ação corretiva foi realizada, mas também se a ação executada corrigiu a questão subjacente. Capturar e mensurar

a melhoria positiva com base na execução das ações corretivas são consideradas práticas de liderança.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

A conformidade é normalmente comprovada por um sistema rotineiramente atualizado de rastreamento de exceções, que poderia ser uma planilha, um banco de dados ou outra ferramenta que contenha as observações da auditoria anterior, o plano de ações corretivas relacionado, o status e a confirmação da auditoria interna, conforme descrito acima. Adicionalmente, há relatórios de status das ações corretivas preparados para a alta administração e o conselho.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).



International Professional  
Practices Framework

## Norma 2600 – Comunicação da Aceitação de Riscos

Quando o executivo chefe de auditoria conclui que a administração aceitou um nível de risco que pode ser inaceitável para a organização, o executivo chefe de auditoria deve discutir o assunto com a alta administração. Caso o executivo chefe de auditoria determine que a questão não foi resolvida, o executivo chefe de auditoria deve comunicar a questão ao conselho.

### Interpretação:

*A identificação do risco aceito pela administração pode ser observada por meio de um trabalho de avaliação (assurance) ou consultoria, monitoramento do progresso das ações tomadas pela administração como resultado de trabalhos anteriores ou por outros meios. Não é responsabilidade do executivo chefe de auditoria resolver o risco.*

*Normas Revisadas, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2017.*

## Início das atividades

Para implementar esta norma com sucesso, o *chief audit executive* (CAE) deve, primeiramente, entender a visão e a tolerância da organização quanto aos diversos tipos de riscos organizacionais. As organizações variam quanto à quantidade e aos tipos de riscos que elas consideram aceitáveis. Por exemplo, algumas organizações podem aceitar níveis mais altos de riscos financeiros – realizando ações como expandir para uma nova localidade com governo instável; ou fazer um investimento material em um empolgante novo produto que tenha probabilidade relativamente baixa de atingir o sucesso, mas que trará grandes retornos se o fizer. Outras organizações são mais adversas a tais riscos financeiros, evitando tais situações. Além disso, as organizações consideram diferentes fatores para determinar o nível de risco

aceitável; por exemplo, o impacto em potencial e a probabilidade do evento de risco, a vulnerabilidade da organização e o período de tempo necessário para que a administração resolva um risco inaceitável.

Se a organização tiver uma política formal de gerenciamento de riscos, que pode incluir um processo de aceitação de riscos é importante que o CAE e a atividade de auditoria interna a entendam.

Conforme exigido pela Norma 2500, o CAE também deve estabelecer e manter um sistema de monitoramento da disposição dos resultados das auditorias internas.

Também é útil que o CAE saiba como as questões de mais alto risco são normalmente comunicadas dentro da organização. Políticas existentes podem definir uma abordagem preferida de comunicação; por exemplo, a política de gerenciamento de riscos da organização pode discutir tempestividade, hierarquia do reporte e considerações semelhantes.

## Considerações para Implantação

Ao monitorar a disposição dos resultados e ações corretivas associadas, o CAE pode se tornar ciente de observações de alto risco que não tenham sido corrigidas tempestivamente ou que possam representar um risco maior do que a organização normalmente toleraria, sendo, portanto, inaceitável para a organização.

No entanto, o processo de monitoramento contínuo não é a única forma pela qual um CAE identifica riscos inaceitáveis. Um CAE eficaz emprega diversas formas de ficar a par dos riscos organizacionais. Por exemplo, o CAE pode receber informações de membros da atividade de auditoria interna sobre riscos significantes que tenham identificado durante seus trabalhos de avaliação ou consultoria. Ou a organização pode utilizar um processo de gerenciamento de riscos corporativos (*enterprise risk management – ERM*) para identificar e monitorar riscos significantes e o CAE pode estar envolvido nesse processo. Além disso, ao desenvolver e manter uma conexão colaborativa e comunicativa com a administração, o CAE pode se tornar ciente de uma área de risco emergente na organização. Os CAEs também buscam acompanhar as tendências da indústria e mudanças regulatórias, para ajudá-los a reconhecer riscos em potencial e emergentes.

Independentemente de como o risco inaceitável for identificado, se o CAE reconhecer um risco de nível tão alto que a organização normalmente não toleraria, e se o CAE acreditar que o risco não está sendo mitigado a um nível aceitável, ele deve comunicar a situação à alta administração. Antes de tal comunicação, o CAE tipicamente discute a questão com membros da gerência responsável pela área de risco, para compartilhar preocupações, entender a perspectiva da gerência e chegar a um caminho acordado para resolver o risco. No entanto, se não for possível chegar a um acordo, o CAE deve encaminhar a preocupação à alta administração. E, após uma discussão semelhante com a alta administração, se o risco permanecer sem resolução,

o CAE deve comunicar a questão ao conselho. Torna-se uma decisão do conselho a forma de abordar a preocupação junto à administração.

O CAE utiliza-se de seu julgamento para determinar a melhor forma e a velocidade da comunicação de tais questões as quais partes, com base na natureza, urgência, possíveis consequências e quaisquer políticas que possam estar em prática. Por exemplo, o conselheiro geral deve ser consultado, como quando uma lei ou regulamento pode ter sido violado? E o risco deve ser comunicado de forma particular a um executivo sênior ou em uma reunião interfuncional com diversos especialistas presentes?

Esta norma aplica-se a riscos altamente significantes que o CAE julga como além do nível de tolerância da organização. Eles podem incluir:

- Riscos que possam prejudicar a reputação da organização.
- Riscos que possam prejudicar pessoas.
- Riscos que resultariam em multas regulatórias significantes, limitações de conduta comercial ou outras penalidades financeiras ou contratuais.
- Imprecisões materiais.
- Fraudes ou outros atos ilegais.
- Impedimentos significantes ao atingimento dos objetivos estratégicos.

## Considerações para Demonstração de Conformidade

Evidências de conformidade podem ser encontradas nas minutas das reuniões em que uma questão significativa de risco tenha sido discutida com a equipe da gerência executiva, com o conselho ou com um comitê de riscos. Se o CAE comunica a situação de risco inaceitável por meio de reuniões individuais ou durante uma sessão privada, um memorando para arquivo pode ser usado para documentar os passos executados para alertar a administração e o conselho. Além disso, uma indicação indireta de conformidade é a existência de uma política no manual de auditoria interna que descreva os requisitos desta norma e o processo de reporte da organização.

## Sobre o The IIA

O Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos) é a entidade de defesa dos direitos, formação, normatização, orientação e certificação dos auditores internos profissionais mais amplamente reconhecida. Fundado em 1941, o IIA hoje atende a mais de 180.000 membros de mais de 170 países e territórios. A sede mundial da associação fica em Lake Mary, na Flórida. Para obter mais informações, visite o site [www.globaliia.org](http://www.globaliia.org) ou [www.theiia.org](http://www.theiia.org).

## Sobre o IIA Brasil

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje estamos entre os 10 maiores institutos em número de associados entre as aliadas do IIA Global (e Institute of Internal Auditors).

## Sobre os Guias de Implantação

Os Guias de Implantação, parte da estrutura de práticas profissionais internacionais (International Professional Practices Framework® - IPPF®), fornecem diretrizes recomendadas (não obrigatórias) aos profissionais de auditoria interna. Seu objetivo é auxiliar auditores internos e atividades de auditoria interna para otimizar sua capacidade de observância às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (doravante "Normas").

Os Guias de Implantação auxiliam os auditores internos na aplicação das Normas. Em conjunto, eles orientam sobre a abordagem, as metodologias e contrapartidas de uma auditoria, mas não detalham processos ou procedimentos.

Para baixar outros materiais orientativos fornecidos pelo IIA, visite nosso site na internet: [www.globaliia.org/standards-guidance](http://www.globaliia.org/standards-guidance) ou [www.theiia.org/guidance](http://www.theiia.org/guidance).

## Termo de Isenção de Responsabilidade

O IIA publica o presente documento para fins informativos e educativos. Este material orientativo não tem o intuito de oferecer respostas definitivas a circunstâncias individuais específicas, e assim sendo, tem o mero intuito de ser usado como guia. O IIA recomenda ao leitor buscar sempre orientação de especialistas independentes, qualquer que seja a situação específica. O IIA não admite qualquer responsabilidade em relação a qualquer pessoa que confie tão somente no presente guia.

## Direitos Autorais

Copyright® 2016 The Institute of Internal Auditors. Para obter autorização para reproduzir este documento, entre em contato com [guidance@theiia.org](mailto:guidance@theiia.org).